GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 211 | SEGUNDA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 1997 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 8865
SECRETARIA DE GOVERNO 8868
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8869
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8869
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8877
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 8879
SECRETARIA DE TRANSPORTES 8880
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8880
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8880
SECRETARIA DE TURISMO 8881
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8881

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 8882
SECRETARIA DE GOVERNO 8884
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8886
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8886
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8886
SECRETARIA DE SAÚDE 8888
SECRETARIA DE OBRAS 8889
SECRETARIA DE TRANSPORTES 8890
SECRETARIA DE AGRICULTURA 8890
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8891
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 8891
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 8891
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8892
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 8892
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8892
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 8892

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO 8893
ATOS DO PODER LEGISLATIVO 8893
SECRETARIA DE GOVERNO 8893
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8895
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8895
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 8896
SECRETARIA DE SAÚDE 8897
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 8898
SECRETARIA DE OBRAS 8898
SECRETARIA DE TRANSPORTES 8901
SECRETARIA DE AGRICULTURA 8901
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8901
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 9802
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 8902
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 8903
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 8903
SECRETARIA DE TURISMO 8903
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8903
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 8904
EDITORIAIS 8904
INDICE 8904

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.750, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais).

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir à Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito suplementar no valor de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente no valor de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	997.000		997.000
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	997.000		997.000
EDUCACAO E CULTURA	997.000		997.000
ADMINISTRACAO	270.000		270.000
ADMINISTRACAO GERAL	270.000		270.000
080070021.2041.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
CULTURA	727.000		727.000
DIFUSAO CULTURAL	727.000		727.000
080480247.2042.0000 PROMOCOES CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
080480247.2042.0001 PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
00854/001 TOTAL	997.000		997.000

ANEXO II

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	320.000		320.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	200.000		200.000
EDUCACAO E CULTURA	200.000		200.000
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	200.000		200.000
PROTECAO A FLORA E A FAUNA	200.000		200.000
080170103.1121.0000 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
080170103.1121.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	120.000		120.000
HABITACAO E URBANISMO	120.000		120.000
URBANISMO	120.000		120.000
VIAS URBANAS	120.000		120.000
100580575.2472.0000 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
100580575.2472.0002 PAVIMENTACAO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
27.000 SECRETARIA DE TURISMO	677.000		677.000
27.101 SECRETARIA DE TURISMO	677.000		677.000
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	677.000		677.000
ADMINISTRACAO	500.000		500.000
ADMINISTRACAO GERAL	500.000		500.000
110070021.1612.0000 REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110070021.1612.0001 REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
TURISMO	177.000		177.000
PROMOCAO DO TURISMO	177.000		177.000
110650363.2322.0000 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	177.000		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
INVESTIMENTOS	92.000		92.000
110650363.2322.0003 REALIZACAO DO CARNAVAL	177.000		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
INVESTIMENTOS	92.000		92.000
00854/003 TOTAL	997.000		997.000

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No. 1.750/97

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080070021.2041 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	270.000		270.000
080070021.2041.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	270.000		270.000
99 DISTRITO FEDERAL	270.000		270.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000		220.000
INVESTIMENTOS	50.000		50.000
080480247.2042 - PROMOCOES CULTURAIS	727.000		727.000
080480247.2042.0001 PROMOCAO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	727.000		727.000
99 DISTRITO FEDERAL	727.000		727.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000		727.000
00854/004 TOTAL	997.000		997.000

ANEXO IV EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
080170103.1121 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
080170103.1121.0001 IMPLANTACAO DO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO	200.000		200.000
03 REGIAO III - TAGUATINGA	200.000		200.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000		200.000
00854/005 TOTAL	200.000		200.000

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100580575.2472 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	120.000		120.000
100580575.2472.0002 PAVIMENTACAO DAS VIAS DA QUADRA AR.05 EM SOBRADINHO II	120.000		120.000
05 REGIAO V - SOBRADINHO	120.000		120.000
INVESTIMENTOS	120.000		120.000
00854/006 TOTAL	120.000		120.000

27.000 SECRETARIA DE TURISMO
27.101 SECRETARIA DE TURISMO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
110070021.1612 REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
110070021.1612.0001 REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DO DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
99 DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
INVESTIMENTOS	500.000		500.000
110650363.2322 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	177.000		177.000
110650363.2322.0003 REALIZACAO DO CARNAVAL	177.000		177.000
99 DISTRITO FEDERAL	177.000		177.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000		85.000
INVESTIMENTOS	92.000		92.000
00854/007 TOTAL	677.000		677.000

DECRETO Nº 18.785, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 109.291,00 (cento e nove mil, duzentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.008517/97 e 050.000688/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal e à Secretaria de Segurança Pública crédito suplementar, no valor de R$ 109.291,00 (cento e nove mil, duzentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos proveniente de aplicação financeira, do Convênio nº 075/96 entre a Secretaria de Segurança Pública e o Ministério da Justiça, e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Tesouro do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto, será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a Secretaria de Segurança Pública proceder ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

RECEITA — FISCAL

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			3.256
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		3.256	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.256	
1325.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.256		
00984/001		TOTAL	3.256

ANEXO II — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003 REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				3.256
060300174.5003.0001 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	45.90.52	021	3.256	3.256
00984/002 -200032		TOTAL		3.256

ANEXO III — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				106.035
(220105/00001) 24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				106.035
060300174.2592 MANUTENCAO DO LABORATORIO				106.035
060300174.2592.0001 MANUTENCAO DO LABORATORIO	45.90.51	000	106.035	106.035
00979/001 -200035		TOTAL		106.035

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				106.035
(220105/00001) 24.105 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				106.035
060300174.2592 MANUTENCAO DO LABORATORIO				106.035
060300174.2592.0001 MANUTENCAO DO LABORATORIO	34.90.30	000	106.035	106.035
00979/002 -200042		TOTAL		106.035

DECRETO Nº 18.786, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos n.ºs 135.001243/97, 142.000956/97 e 143.000682/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, Região Administrativa XII - Samambaia e Região Administrativa XIII - Santa Maria crédito suplementar, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Outubro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I — EXERCICIO DE 1997 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				113.000
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				50.000
030070021.2023 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				37.000
030070021.2023.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	020	30.000	30.000
030070021.2023.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	7.000	7.000
030070025.1422 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				13.000
030070025.1422.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	13.000	13.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				22.000
030070021.2193 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				7.000
030070021.2193.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	7.000	7.000
100580323.1138 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				15.000
100580323.1138.0012 COMPLEMENTACAO ASFALTICA NA QR 608 A 614 (##)	45.90.51	000	15.000	15.000
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				41.000
030070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				41.000
030070021.2325.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30 45.90.52	000 000	36.000 5.000	41.000
00988/001 -200035		TOTAL		113.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				113.000
(190108/00001) 11.108 REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				50.000
100580323.1426 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				20.000
100580323.1426.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	20.000	20.000
160880534.3018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS				30.000
160880534.3018.0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	45.90.51	020	30.000	30.000
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				22.000
100580323.1138 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				22.000
100580323.1138.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	34.90.30	000	7.000	
	45.90.51	000	15.000	22.000
(190115/00001) 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				41.000
030070021.2325 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				5.000
030070021.2325.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	46.90.64	000	5.000	5.000
030070025.1289 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				36.000
030070025.1289.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	36.000	36.000
			TOTAL	113.000

00988/002 -200042

DESPACHOS DA GOVERNADORA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL
35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.008.760/97
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : Contratação de Pessoal Concursado / Adequação de Empregos na TEP
RELATOR : MOACYR ROBERTO DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

- considerando as justificativas apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas a adequação à realidade atual;

- considerando que o presente pleito, conforme planilha anexa, não acarreta em aumento de despesas;

- considerando a realização de concurso público efetuado pela NOVACAP, conforme autorização do CPP, em 21.05.93; resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a criação de 508 (quinhentos e oito) empregos na Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, nas especialidades e quantitativos registrados nas colunas 01 e 09, da planilha "NOVACAP - ADEQUAÇÃO DE EMPREGOS";

2 - Aprovar a extinção de 632 (seiscentos e trinta e dois) empregos vagos na Tabela de Empregos Permanentes da NOVACAP, conforme disposto nas colunas 01 e 21, da mencionada planilha;

3 - Autorizar o provimento de 316 (trezentos e dezesseis) empregos vagos na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos termos consignados no voto do Relator;

4 - Sobrestar a decisão do Colegiado no que se refere à autorização para realização de concurso público solicitado;

5 - Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 31 de outubro de 1997.

PROCESSO Nº : 041.000.422/97
INTERESSADO : Banco de Brasília S.A - BRB
ASSUNTO : Programa de Aposentadoria Proporcional Incentivada - PAPI
RELATOR : MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar o Programa de Aposentadoria Proporcional Incentivada - PAPI, proposto pela Diretoria do Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A, nos termos do voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 31 de outubro de 1997.

PROCESSO Nº : 092.003.937/96
INTERESSADO : CAESB
ASSUNTO : Plano de Cargos , Carreiras e Salários
RELATOR : MOACYR ROBERTO DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1 - Aprovar as alterações efetuadas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, com vistas a adequar às determinações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos consignados no voto do Relator;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação da Excelentíssima Senhora Governadora.

Brasília, 31 de outubro de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA	PRESIDENTE
MARCIO BAIOCCHI FRACARI	CONSELHEIRO
MOACYR ROBERTO DE LIMA	CONSELHEIRO
EDUARDO COSTA E OLIVEIRA	CONSELHEIRO SUPLENTE
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	CONSELHEIRO SUPLENTE
ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS	CONSELHEIRO SUPLENTE
JOSÉ FERNANDO SANTOS	CONSELHEIRO SUPLENTE

HOMOLOGO
EM, 31/10/97
ARLETE SAMPAIO
EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 20, incisos XLIII e XLIV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28/12/94. Resolve:
Declarar Ponto Facultativo na Administração Regional da Candangolândia, no dia 03 de Novembro de 1997, em virtude da comemoração do Aniversário da cidade.

ABDEL HAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e sete, às dez horas, no auditório do Centro Educacional nº 02,' reuniu-se comunidade, membros da Administração Regional de Ceilândia e membros de igrejas evangélicas, para ampla audiência pública referente a Lei nº 1.623, de 1º de setembro de 1997 que trata do desmembramento do lote "A" da quadra QNM 16 e Lei Complementar nº 25, de 08 de agosto de 1997 que trata da ampliação do Lote "C" da QNM 16, ambos terão sua destinação modificada para Templos Religiosos. O Lote "A" para ocupação da igreja evangélica Avivamento Bíblico e o Lote "C" para ocupação da igreja Apocalipse. O Administrador Regional de Ceilândia, o sr. José Eudes deu início a audiência pública, convocando para comporem a mesa o pastor Renato da Igreja Apocalipse Pentecostal, o pastor Mariano da Igreja Pentecostal Avivamento Bíblico, e o sr. Manoel Alves Furtado - Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da RA.IX. O Administrador explicitou que tanto a área a ser desmembrada, quanto a que será ampliada, terão sua destinação modificada para templo religioso. Em seguida o Pastor Renato falou que devido a falta de área para templos, fez-se necessário a solicitação da área do Lote "C" para que esta seja destinada a Igreja Pentecostal Avivamento Bíblico e como a área atualmente é destinada à Secretaria de Serviços Sociais, explicou que a igreja também realiza trabalhos sociais com a comunidade. E que a área em questão será paga ao Governo. Logo após teve a palavra o Pastor Mariano que falou que a igreja realiza trabalhos de reintegração social, edificação espiritual e por isso é favorável à destinação das áreas em questão às igrejas citadas acima. Foi dada abertura a comunidade presente a qual falaram: WILMA ANTÔNIA, ANTÔNIO PEDROZA, IGOR RODRIGUES, ANTÔNIO MACEDO, MARLENE ALMEIDA, MARCELO, EDSON PEREIRA DE SOUZA; o presbítero EMIR PEREIRA DA SILVA e os pastores ALMIR, REGINALDO, JORGE DE ALMEIDA, CÉLIO DA SILVA, EDSON RAFAEL e EMIVAL. Todos favoráveis à destinação das áreas para as igrejas evangélicas, pois se a área está destinada a Secretaria de Serviços Sociais, para construção de uma biblioteca, que é de âmbito cultural, as igrejas também podem se enquadrarem pois realizam trabalhos sociais e de âmbito cultural, com recuperação de viciados, drogados, e a formação cultural dos membros da igreja. Em seguida teve a palavra o senhor deputado ADÃO XAVIER autor das Leis, falou que elaborou ambos os projetos em virtude da ausência de espaços disponíveis para templos religiosos e principalmente por estas igrejas não terem terrenos específicos para executarem as práticas religiosas. O sr. Administrador explicou que havendo manifestação relacionada' aos textos dos projetos, que as pessoas encaminhem documento à Gerência' de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, no prazo de cinco dias a contar da publicação da ata no Diário Oficial do Distrito Federal, para que a Divisão dê continuidade ao processo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Audiência Pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1997

A ADMIISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 28 do Decreto No. 12.539 de 30 de julho de 1990, resolve:

Estabelecer a área coberta entre o Salão de Múltiplo Uso e o Hall de entrada da sede da Administração Regional do Paranoá como local permitido para fumantes, conforme art. 3° da LEI 1632 de 09 de setembro de 1997.

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suasatribuições legais, resolve:
Criar a Comissão local do PRODEA - Programa de Distribuição de alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Francimery Alves Bastos (RA XV), Expedito Gadelha da Costa (RA XV), Elionilde Marques Silva (CDS), Flaurizia Rodrigues Lima (ICS), Zenilde Maurício de Carvalho (ICS), Ivone Paulino da Silva (CAESB), Giduvaldo Herculano de Souza (CAESB), Clovis Fonseca Coelho (FEDF), Sargento Nelson de Moura e Silva (PMDF), Sebastiana Vieira da Costa (Associação dos Deficientes), Silvana Portela de Souza (Pastoral da Criança), Vilmar Rufino da Silva (Assistência Educacional Filantrópica Evangelista) , José Geomacy Alves (COOTREMAS - COOTRADESC), Janaina M. de Sousa(Fórum Permanente de Estudantes).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247/94, Resolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, referentes ao processo nº 132.001703/97.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

SÚMULA Nº 1

A oitava sessão ordinária do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF de 07 de agosto de 1997, aprovou por unanimidade a venda do livro Consumo de Drogas no Distrito Federal, no valor simbólico de R$ 10,00 (dez reais). O valor arrecadado será depositado na conta do Fundo de Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos no Distrito Federal - FUNPC/DF, esse enunciado será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF, 6 de outubro de 1997.

CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF

NEUDA RIBEIRO MACÊDO

Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal - FUNPC/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de outubro de 1997

PROCESSO : Nº 030.008.405/97
INTERESSADO: ODONTOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação a favor da ODONTOTÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 97NE00683, para fazer face às despesas com a instalação de um pedal para acionamento de ar para funcionamento das canetas odontológicas que formam um conjunto com o equipo, incluído instalação, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).
A inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Artigo 25, Inciso I da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 658, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.002.142/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.002.142/96 - AIA 35.694 - Ato Declaratório nº 100/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
100 Kg	Emulsão Elastflex - E/S (2 barris)

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o(s) respectivo(s) crédito(s) tributário(s) do(s) AIA(s) acima enumerado(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 659, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo nº 043.001.592/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que trata o Auto de Infração e Apreensão-AIA relacionado abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Departamento de Administração Geral/SEFP

043.001.592/96 - AIA 35.341 - Ato Declaratório nº 97/97-SUREC/SEFP

QUANT	DISCRIMINAÇÃO
50 Caixas	Água Mineral IZA - 24x500 ml

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o(s) respectivo(s) crédito(s) tributário(s) do(s) AIA(s) acima enumerado(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 662, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008746 /97 resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				61.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				61.000
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				61.000
030070020.2003.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	61.000	61.000
01004/001 -200080				TOTAL	61.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				61.000
(110101/00001)	11.101 SECRETARIA DE GOVERNO				61.000
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				61.000
030070020.2003.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.13	000	61.000	61.000
01004/002 -200081				TOTAL	61.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 464-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica no equipamento ECF, da marca ITAUTEC.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.005.524/97, resolve:

1 - Credenciar o técnico Sr. Márcio Ferreira dos Santos, RG nº 902.785 SSP-DF e CPF nº 384.924.151/34, funcionário da empresa ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na SHN 02 Bl. C subsolo 1, CF/DF nº 07.350.872/002-33, para lacrar , deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos terminal de ponto de venda modelo I - 5000 64K STD MF, POS 4000, com os módulos 1E e 3E, ambos com memória fiscal, ECF-IF, modelos POS 4000 ECF-IF/1E, ECF-IF/1E BR, ECF-IF-3E e ECF-IF/1E, todos da marca ITAUTEC.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

ATO DECLARATÓRIO Nº 465-DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 60 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, na Ordem de Serviço nº 096, de 11/09/95 e pelo que consta no processo nº 040.004.243/97, declara:

COOPHEDUC - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO LTDA, CGC Nº 37.059.029/0001-59, autorizada a restituir o montante de R$ 31.352,12 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) em moeda corrente a partir da data da publicação deste ato.

OSVALDO FRANCISCO PIRES

DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE
Em 31 de outubro de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.011.008/97	Humberto José Dias	IPTU/TLP	115,31
042.000.883/97	Eurival Pignata Sobrinho	IPTU/TLP	54,83
040.011.202/97	Zenaldo Gonçalves de Sousa	IPTU	16,66
040.011.601/97	Vicentina Francisca da Silva	IPTU/TLP	27,30
040.009.883/97	Glaucia Eliane de Araújo	IPVA	212,32
040.010.864/97	José Raimundo França	IPVA	368,88
040.007.625/97	Célia Andrade Carneiro Campos	IPVA	189,31
042.000.188/97	Leila Cardoso Campos Lima	IPTU/TLP	24,99
042.000.155/97	Maria Luzinete de Lima Souza	IPTU	29,51
040.012.862/97	Louremar Zanella	IPVA	126,60
040.012.496/97	Brasiliano Sup. de Escr. e Inf. Ltda	Taxa de Expediente	50,00
040.012.150/97	Ricardo Luiz Ribeiro de Araújo Cid	IPVA	61,45
040.012.214/97	Zilda Lima Vila Verde	IPVA	50,55
040.011.478/97	Marta Englert Plass	IPVA	90,78
040.012.118/97	José Pierre	IPVA	115,96
040.012.328/97	Rosimary Menezes Batista	IPVA	215,58
040.011.674/97	Zalmir da Silva Chaves	IPVA	157,50
040.011.926/97	Maria do Carmo M. dos Santos	IPVA	151,48
040.012.494/97	Vilson Teixeira da Silva	TLC	16,10
040.011.902/97	Anastácio Vieira de Aguiar	TLC	12,18
040.012.114/97	Edvaldo Viera de Souza	IPVA	32,40
040.012.285/97	José Freitas de Almeida	ITBI	560,00
040.012.127/97	Carlos Roberto Faria Machado	IPVA	28,88
040.012.430/97	Júlio Cézar Pereira	Taxa de Expediente/ Taxa de Vistoria Contra Incêndio	139,49
040.008.377/97	Marco Antônio Santana Artusi	IPTU/TLP	147,50
040.010.858/97	Ronaldo Almeida de M. Kusel	IPVA	103,02
040.012.199/97	José Silva	IPVA	168,42
040.012.338/97	Lucindo da Silva Monteles	TLC	16,38
040.011.945/97	Júlio Batista da Silva Filho	IPVA	41,30
040.012.460/97	Renato Antonio Coutinho Bernardes	IPVA	115,13
040.010.750/97	Pedro Colaço Brandão	ITBI	500,00
040.011.925/97	Francisca Waldenice Moreira Martins	TLC	14,78
040.011.477/97	Ferdimando Cerqueira	IPVA	60,26
040.011.016/97	Manoel José de Queiroz	IPTU	93,017
040.012.484/97	José Rocha Neto	Taxa de Fiscalização de Obras	10,72
040.012.664/97	Maria de Lourdes Silva de Castro	Taxa de Ocupação	173,00
040.010.228/97	Antônio Tavares da Silva	IPTU/TLP	43,17
040.011.529/97	Paulo Vicente da Sila Júnior	IPTU/TLP	28,34
040.009.486/97	Adriana Pereira Coqueiro	ITBI	800,00
042.000.672/97	Francisco das Chagas de Oliveira	IPTU/TLP	35,51

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE ATO DECLARATÓRIO Nº 12-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de II/09/95, SUREC - declara que a SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CF/DF Nº. 07.344.248/001-19, e CGC nº. 72.596.992/0001-72, está autorizada a imprimir e emitir Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A por processamento eletrônico de dados, sistema laser, obedecidas as exigências pactuadas neste Ato Declaratório, conforme processo nº. 00040.012828/97.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 64/97
PROCESSO Nº : 040.012.665/96
INTERESSADO : ROSSI SCHLABITZ INFORMÁTICA LTDA.
RESUMO DA CONSULTA : ICMS - PRODUTOS DE CORTESIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL
Senhora Chefe,

ROSSI & SCHLABITZ INFORMÁTICA LTDA. apresenta consulta, buscando orientação para emitir notas fiscais relativas a brindes.
Informa que dentre os itens do estoque da empresa, alguns são destinados a brindes. No entanto, como estes itens constituem atividade econômica da empresa, não pode aplicar o art. 360 do RICMS que versa sobre essa matéria.
O procedimento que vem adotando é emitir Nota Fiscal com natureza da operação "Brinde", com valor de venda do produto.
Em visita ao Plantão Fiscal da Divisão da Receita de Brasília, a sugestão proposta foi a de descrever a mercadoria entregue como brinde na nota de venda, aplicando um desconto no valor do brinde. A dúvida da consulente reside em como dar-se-ia a emissão da nota com o desconto e também pelo fato de que alguns clientes não aceitam o brinde discriminado como venda. Indaga, finalmente, se podem emitir a Nota de brinde pelo valor de custo da mercadoria.
Às fls. 09/12, a Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94.
É o relatório.
O Decreto nº 16.102/94 - RICMS - dispensou Capítulo próprio (arts. 360 e 361) para tratar das operações relativas à distribuição e entrega de brinde ou presente. De acordo com o art. 360 do citado Diploma Legal, *"in verbis"*:
"Art. 360. Considera-se brinde a mercadoria que, não constituindo objeto normal da atividade do contribuinte, tiver sido adquirida para distribuição gratuita a consumidor ou usuário final."
Como bem lembrado pela consulente e demonstrado acima, constituindo o brinde mercadoria objeto da atividade econômica do contribuinte, não estará amparado pela regra do art. 360, do RICMS, via de conseqüência, receberá tratamento tributário normal relativo à operação de circulação de mercadoria.
É esse o magistério dos autores José Cassiano Borges e Maria Lúcia Américo dos Reis, *in* O ICMS ao Alcance de Todos, 3ª ed., Ed. Forense, pág. 276: "Todavia, o contribuinte que deseja dar como brinde uma mercadoria de sua linha de produção ou comercialização pode fazê-lo, mas, no caso, não terá um tratamento especial da legislação, sendo obrigado a emitir uma Nota Fiscal para cada remessa e/ou destinatário do brinde, destacando o ICMS, se for devido.".
Após essa abordagem, responderemos às indagações da consulente.
Em relação ao procedimento orientado pela Divisão da Receita de Brasília, esclarecemos que deve ser emitida a Nota Fiscal de venda de todas as mercadorias, incluindo as que não forem cobradas dos clientes. O valor do desconto a ser concedido é o preço de venda das mercadorias entregues como cortesia, devendo esse desconto estar explicitado no documento fiscal emitido na operação. De acordo com o art. 36, § 4º, do Decreto nº 16.102/94, não integram a base de cálculo do ICMS os descontos concedidos incondicionalmente, no ato da operação ou prestação, desde que constem do documento fiscal.
No que se refere ao comentário sobre alguns clientes que rejeitam a discriminação, na Nota Fiscal, dos produtos não cobrados, informamos a possibilidade constar uma observação no corpo da nota especificando a circunstância que o desconto se refere ao valor da mercadoria entregue como cortesia.
Finalmente, acrescentamos que o valor a constar da Nota Fiscal é aquele pelo qual a mercadoria é vendida no estabelecimento, não importando se foi entregue como cortesia ou não.
À consulente não se concede o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.
É o parecer, s.m.j., que encaminhamos à consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se à consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.

Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se à consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 65/97
PROCESSO Nº : 040.000.463/97
INTERESSADO : SÓ SOFTWARE BRASÍLIA LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: "SOFTWARE" - PROGRAMAS DE COMPUTADOR - TRIBUTAÇÃO
Senhora Chefe,
A empresa acima identificada formula consulta a respeito da tributação sobre programas de computador "software", que adquire de outros Estados e do exterior para comercialização. Apresenta, então as seguintes indagações:
1 - Em qual item da lista de serviços da Lei nº 56/87 se enquadram os programas para computador referidos na Lei nº 716/94?
2 - Foi este item excluído ou alterado por outra Lei Complementar ou outra hierarquicamente superior?
3 - Quando adquirirmos os produtos de outros Municípios, onerados com o ISS, qual o procedimento para transformá-los em produtos sujeitos ao ICMS, considerando que a Lei Complementar nº 56/87 tem força cogente nacional, justamente para evitar alterações em seus itens, através de leis ordinárias municipais?
4 - Qual será o procedimento a adotar em relação aos produtos constantes dos estoques? Foram recebidos como serviço e sairão como mercadoria?
5 - Como proceder no tocante à escrita fiscal dessas operações?
6 - É intenção do GDF prejudicar as empresas aqui situadas majorando o preço dos seus produtos em no mínimo 6,5%, mais o efeito cascata sobre o dos concorrentes intermunicipais?
A Divisão da Receita de Brasília realizou o preparo processual às fls. 08/10, conforme determina o art. 48 do Decreto nº 16.106/94.
É o relatório.
Inicialmente, informamos que a matéria suscitada pela consulente já foi objeto de análise por esta Administração nos autos do Processo nº 040.001.102/97, cujo parecer (Consulta nº 35/97) foi publicado no DODF nº 176 de 12/09/97.
Remetemo-nos, pois, aos termos da citada Consulta para responder, na ordem, aos questionamentos apresentados pela consulente.
1 e 2 - De acordo com o parecer da Consulta nº 35/97, os programas de computador "software" estão listados nos itens 21 e 23 da lista de serviços do art. 1º do Decreto nº 16.128/94 - RISS. Na Lei Complementar nº 56/87 correspondem aos itens 22 e 24 da lista de serviços anexa.
Estes itens não foram excluídos dos respectivos dispositivos legais.
3 - Na aquisição dos programas de computador será registrada a entrada dos suportes informáticos de qualquer natureza para fins de ICMS. E no tocante à cessão ou licença de uso do programa ("software"), continua sujeito ao ISS, como se verifica, também, nas notas fiscais de aquisição desses produtos, cujas cópias foram anexadas pela consulente nos presentes autos.
4 - O que deve ser registrado como entrada e saída no estoque da empresa são os suportes informáticos de qualquer natureza.
5 - Conforme a citada Consulta nº 35/97:
"As obrigações acessórias a serem obedecidas pela empresa que comercializa programas de computador são, em regra, aquelas previstas nos Regulamentos do ICMS e do ISS, salvo se se tratar de microempresa.
As notas fiscais devem conter os valores relativos às bases de cálculo do ICMS e do ISS, separadamente.
Assim, ao vender um "software de prateleira", devem ser emitidos os seguintes documentos fiscais:
a) referente ao ISS, com base de cálculo igual ao valor da cessão ou licença de uso e alíquota de 0,5%;
b) relativo ao ICMS, com base de cálculo reduzida para 58,33% do valor de mercado do suporte informático de qualquer natureza, e alíquota de 12%.
Ressalte-se que os documentos acima citados podem ser conjugados num único, com a denominação "Nota Fiscal - Serviços/Mercadorias", consoante o disposto no art. 57 do Regulamento do ISS".
6 - Como resta demonstrado nas cópias das notas fiscais anexadas pela consulente, o valor de ICMS destacado é o correspondente ao suporte informático, procedimento igualmente adotado no Distrito Federal. Portanto, não há que se falar em prejuízo aos contribuintes aqui estabelecidos, muito menos em efeito cascata.
À consulente aplica-se o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista o teor controvertido da matéria, e considerando que a consulta foi formalizada antes desta Administração haver se pronunciado acerca do assunto.
É o parecer s.m.j.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no

CONSULTA Nº : 66/97
PROCESSO Nº : 040.015.030/96
INTERESSADO : CONJUR INFORMÁTICA LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - TRIBUTAÇÃO
Senhora Chefe,
Trata-se de consulta formulada pela empresa acima qualificada, que presta serviços de assistência técnica, consultoria, treinamento e desenvolvimento de software, análise e programação, bem como a exploração de serviços de "bureau" .
Diante do contrato de prestação de serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas ("softwares") celebrado com a Caixa Econômica Federal, cuja cópia anexou às fls. 07/15, indaga se estes serviços enquadram-se na alíquota de 0,5%, constante do art. 3º da Lei nº 716/94 e do art. 27, inc. VIII do Decreto nº 16.128/94.
A Divisão da Receita de Brasília, às fls. 16/19, realizou o preparo processual de que trata o art. 48 do Decreto nº 16.106/94.
É o relatório.
De fato, a Lei nº 716/94, que altera o art. 93 do Decreto-Lei nº 82/66, assim como o Regulamento do ISS - Decreto nº 16.128/94 fixam alíquota de 0,5% para programa de computador (software), elaborados sob encomenda. Senão vejamos a redação do citado Decreto nº 16.128/94, em seu art. 27, inc. VIII, *"in verbis"*:
"Art. 27 (...)
VIII - programa de computador ("software").....0,5%"
No parecer da Consulta nº 35/97, publicada no DODF nº 176, de 12/09/97, esta Administração se pronunciou acerca do assunto, concluindo: "Entende-se que o desenvolvimento complementar do software, por meio de atualizações do sistema original, também chamado de manutenção, nos casos em que o original é personalizado, também é sujeito exclusivamente ao ISS (Itens 21 e 23 da Lista de Serviços contida no art. 1º do Regulamento do ISS - Decreto nº 16.128, de 1994)". Infere-se, daí, que a alíquota a ser aplicada na elaboração do programa de computador, bem como na sua atualização (manutenção) é a de 0,5%.
Deve-se observar, porém, se os outros serviços prestados pela consulente estão especificados em itens próprios da Lista de Serviços, o que traz como conseqüência tributação distinta, v.g. o serviço de treinamento que é tributado a uma alíquota de 2%, conforme dispõe o art. 27, inc. III, do RISS (Dec. nº 16.128/94). Os demais serviços que não tenham seus itens arrolados nos incisos do art. 27 do citado Diploma Legal, entre eles os serviços de consultoria e assistência técnica, serão tributados a um percentual de 5% (Decreto nº 16.128/94, art. 27, inc.IX).
À consulente aplica-se o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista o teor controvertido da matéria, e considerando que a consulta foi formalizada antes desta Administração haver se pronunciado acerca do assunto.
É o parecer s.m.j.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no

prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 67/97
PROCESSO Nº : 040.012.898/97
INTERESSADO : SERCONT - CONTABILIDADE LTDA.
RESUMO DA CONSULTA : MATÉRIA NÃO ATINENTE À SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE - INADMISSIBILIDADE

Senhora Chefe,
O Código Tributário do Distrito Federal - Lei Complementar nº 004 de 30/12/94 - dispõe a respeito do processo de consulta no art. 51, e no § 3º deste artigo estabelece que "a consulta será formulada com objetividade e clareza, e somente focalizará dúvidas ou circunstâncias atinentes à situação do contribuinte (grifos nossos).
No presente processo, o interessado é um escritório de contabilidade e o questionamento versa sobre operações de "factoring" e compra e venda de veículos usados. Ou seja, a matéria suscitada não constitui atividade da consulente.
Isto posto, tendo em vista a matéria consultada não dizer respeito às circunstâncias atinentes à situação da consulente, deixamos de analisar o mérito da consulta, por esta apresentar-se em desacordo com a legislação vigente (Lei Complementar nº 004/94), declarando, portanto, sua inadmissibilidade.
É o parecer, s.m.j.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, arquive-se.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 68/97
PROCESSO Nº : 040.010.979/97
INTERESSADO : CPD, CONSULTORIA., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: "SOFTWARE" - PROGRAMAS DE COMPUTADOR - TRIBUTAÇÃO

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada, que exerce atividade de desenvolvimento de sistemas e compra e venda de "softwares", apresenta consulta indagando qual o tratamento tributário dispensado na comercialização desses produtos.
Solicita que seja esclarecido se a comercialização de programas de computador "softwares" trata-se de serviço ou mercadoria. Informa que os seus fornecedores de diversos Estados procedem de maneira divergente em relação aos citados produtos.
Questiona também sobre a comercialização de "softwares" para órgãos públicos, em face da classificação orçamentária desses órgãos e da possível diferenciação quanto ao tratamento tributário dispensado ao produto pelos diversos Estados.
A matéria suscitada pela consulente já foi objeto de análise por esta Administração nos autos do Processo nº 040.001.102/97, onde foi apresentado questionamento de idêntico teor.
Sendo assim, deixamos de analisar o mérito da presente consulta, remetendo-nos aos termos do parecer (Consulta nº 35/97) do supracitado processo, que foi publicado no DODF nº 176 de 12/09/97.
Especificamente quanto à indagação sobre a comercialização de "softwares" para órgãos públicos, não há qualquer diferenciação quanto ao procedimento a ser adotado. A legislação tributária do Distrito Federal determina a emissão das notas fiscais na forma explicitada na Consulta supra referida, não importando quem seja o adquirente ou seus controles internos.
À consulente aplica-se o benefício previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista o teor controvertido da matéria, e considerando que a consulta foi formalizada antes desta Administração haver se pronunciado acerca do assunto.
É o parecer s.m.j.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA N.º : 69/97
PROCESSO N.º : 040.006.650/97
INTERESSADO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA.
RESUMO DA CONSULTA : ISS - LIGAÇÕES TELEFÔNICAS COBRADAS POR HOTÉIS

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada apresenta consulta, indagando se o procedimento abaixo exposto, referente à cobrança das ligações telefônicas colocadas à disposição dos seus hóspedes está correto. Informa que:
- cobra as ligações interurbanas efetuadas pelos hóspedes, por intermédio de emissão de nota fiscal de serviços;
- o valor cobrado dos hóspedes resulta da aplicação de uma margem de lucro variável em função dos custos para fazer as ligações;
- recolhe ISS, aplicando alíquota de 5% sobre o valor cobrado;
- na lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 56/87 e no Decreto n.º 16.128/94 não se encontram, de forma clara, o fato gerador do ISS desse serviço prestado aos hóspedes do hotel, nem sua base de cálculo, fazendo com que a consulente entenda que não deveria efetuar o recolhimento do imposto acima referido.
Diante das informações, indaga se o seu entendimento está correto. Em caso de negativa, pergunta qual é o entendimento correto, e, se for devido o imposto, qual é a base de cálculo.
A Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente, às fls. 03/05, informando que sobre a mesma não consta ação fiscal.
É o relatório.
A Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n.º 56/87 traz em seu item 99, *"in verbis"*:
"99 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços)."
O Decreto n.º 16.128/94, Regulamento do ISS no Distrito Federal, também traz elencado no seu art. 1º, item 97:
"97 - hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (exceto o fornecimento de alimentação, não incluído no preço da diária)".
Passemos a interpretar o conceito de serviço de "hospedagem" disposto na legislação citada.
De acordo com o renomado tributarista Bernardo Ribeiro de Moraes, *in* Doutrina e Prática do ISS, 1ª ed., o contrato de hospedagem tem caráter inominado e complexo, em que, *"Mediante paga, o hóspede recebe um conjunto de prestações diversas que se completam entre si, num único contrato."* (ob. cit., pag. 337).
Ainda pela lição do autor, nesse contrato estão englobados diversos elementos essenciais, entre eles:
"b) prestação de serviços. Com a oferta de alojamento ao público existe também a oferta de uma série de serviços, tais como: limpeza, arrumação, informações, recepção, portaria, serviço de copa, telefone, etc;" (grifamos).
O que se pretende demonstrar é que o contrato de hospedagem inclui toda uma gama de serviços colocados à disposição dos hóspedes. Esse também é o entendimento esposado por Sérgio Pinto Martins, *in* Manual do ISS, 1ª ed., 1995, pag. 179: *"Se o hotel cobra outros serviços, como de lavanderia, telefonemas, com intuito de lucro, haverá a incidência do ISS sobre o preço total cobrado".*
Portanto, quando a consulente cobra o percentual de margem de lucro sobre o custo das ligações telefônicas realizadas pelos hóspedes, está prestando um serviço incluído no contrato de hospedagem, e que integrará a base de cálculo do ISS.
Conforme dispõe o Regulamento do ISS - Dec. n.º 16.128/94, a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, compreendendo-se como tal, tudo o que for recebido em virtude de sua prestação, incluindo os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza.
Na cobrança de ligações telefônicas por hotéis, o ISS incide sobre a comissão ou margem de lucro cobrada pelo estabelecimento. O montante cobrado pela companhia telefônica é sujeito ao ICMS, a ser recolhido pela prestadora do serviço de comunicação. Qualquer valor cobrado pelo hotel além do custo das ligações está sujeito ao ISS.
Em relação à alíquota, de acordo com o inc. IX, art. 27, do RISS, acima referido, deve ser aplicada a de 5%, como já vem sendo feito pela consulente.
Informamos, ainda, que esta SEFP já se pronunciou nesse mesmo sentido no parecer da Consulta n.º 45/88, constante do Processo N.º 040.005.167/87.
À consulente, não se aplica o benefício da consulta por não se tratar de matéria controvertida, nos termos do art. 44 do Decreto n.º 16.106/94.
É o parecer s.m.j..

Brasília, 30 de outubro de 1997.
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço n.º 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto n.º 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 70/97
PROCESSO Nº : 00040 003286/92
INTERESSADO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
INSCRIÇÃO : 07312777/006-84
RESUMO DA CONSULTA : APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE ICMS REFERENTES A MATERIAIS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Senhora Chefe.
A CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, solicita esclarecimentos sobre o parecer exarado no processo nº 040.008418/91, tendo em vista a continuidade de sua dúvida quanto ao aproveitamento de créditos de ICMS correspondentes às aquisições dos materiais utilizados na confecção de impressos e formulários para seu uso e de suas filiais.
Apresenta a seguinte questão:
"a) Poderá a consulente lançar os créditos fiscais originários cobrados, a qualquer título, sobre o material de consumo (formulários) impresso em suas próprias máquinas?"
Às fls. 08/10 a Divisão da Receita de Brasília informou não constar ação fiscal contra a consulente, anexando seus dados cadastrais.
É o relatório.
O art. 9º do Decreto nº 16.102/94 estabelece que as operações e prestações indicadas no Caderno I do seu Anexo I estão isentas do ICMS. O item 41 do Caderno I, Anexo I ao RICMS tem a seguinte redação:
"41 A saída, em operações internas:
a) entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto

ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização;"
No caso da consulente, ela promove industrialização, ou seja, adquire papéis, tintas, colas, e os transforma em um produto acabado , os formulários. Assim, o nosso entendimento é que não cabe a isenção preceituada no item 41, Caderno I, Anexo I - RICMS, que diz respeito apenas a materiais de consumo adquiridos de terceiros, que não sejam utilizados para integrar um novo produto. Assim, nas saídas internas e interestaduais há a incidência do ICMS.
O crédito fiscal referente a papel, tintas, grampos, colas, etc. poderá ser utilizado, desde que tais produtos sejam integralmente consumidos no processo industrial e integrem os formulários na condição de elemento indispensável à sua composição. Somente a partir de janeiro de 1998 poderá ser aproveitado o crédito relativo ao material de consumo (Lei nº 1.254/96, art. 79).
Fazemos constar que a presente resposta traz novo entendimento em relação à matéria objeto da Consulta nº 79/91, exarada nos autos do Processo nº 040.008418/91.
À consulente se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94 especificamente quanto ao objeto consultado.
É o parecer.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe
No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.
Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Trata-se de novo entendimento, ficando portanto revogada a Consulta nº 79/91, de 30.12.91, exarada no Processo nº 040.008418/91.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.
Brasília-DF., 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 71/97
PROCESSO Nº : 00043 000037/95
INTERESSADO : LAJESPLAN PREMOLDADOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
INSCRIÇÃO : 07325952/001-87
RESUMO DA CONSULTA : TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA - INCIDÊNCIA DO ICMS

Senhora Chefe.
LAJESPLAN PREMOLDADOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. consulta a respeito de procedimentos a serem adotados no transporte de materiais dentro do Distrito Federal.
Informa que suas vendas são efetuadas com o valor do frete incluso no preço das mercadorias, entregues ao cliente no próprio caminhão da empresa.
Alega que o serviço de transporte municipal é fato gerador do ISS, e que vem recolhendo o ICMS também sobre o valor referente a transporte.
Argumenta sobre a impossibilidade de individualizar o ICMS e o ISS, questionando qual seria a forma de tributação dos serviços de transporte prestados dentro do Distrito Federal.
A Divisão da Receita do SIA anexou os dados cadastrais da consulente, informando não constar ação fiscal contra a referida empresa (fls. 03/04).
É o relatório.
A questão proposta é sobre a tributação do frete efetuado pela própria empresa vendedora, dentro dos limites do Distrito Federal. A esse respeito esclarece o artigo 8º da Lei nº 1.254/96, que dispõe sobre o ICMS no Distrito Federal, transcrito a seguir:
"Art. 8º - Integra a base de cálculo do ICMS:
I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;
II - o valor correspondente a:
a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;
b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e seja cobrado em separado."
O entendimento é que o frete prestado pela própria empresa vendedora compõe o preço da mercadoria, integrando assim a base de cálculo do ICMS. Isso porque a atividade de entrega das mercadorias é apenas acessória à atividade principal, que é a comercialização. Na verdade, para ser competitiva, a empresa que comercializa determinados produtos necessita entregá-los a seus clientes. O montante referente a essa entrega é um dos componentes do custo da empresa, a ser embutido no preço final das mercadorias a serem tributadas pelo ICMS.
Mesmo se o frete for contratado de uma transportadora, a empresa contratada é que irá recolher o ISS referente aos serviços de transporte que presta. A contratante, no caso a vendedora do produto, embutirá esse custo no preço da mercadoria, e pagará apenas o ICMS.
Concluímos, portanto, que o valor referente à entrega das mercadoria, incluso no preço dos produtos vendidos, está sujeito à tributação pelo ICMS. O valor do frete por conta do vendedor, mesmo que dentro do Distrito Federal, integra a base de cálculo do referido imposto, nos termos do artigo 8º da Lei nº 1.254/96.
Não se aplicam os benefícios da consulta, em face da natureza não controvertida da matéria.
É o parecer, que submetemos à apreciação superior.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe
No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.
Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.
Brasília-DF., 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 72/97
PROCESSO Nº : 00040 006932/93
INTERESSADO : CONVIVANCE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.
INSCRIÇÃO : 07304150/001-10
RESUMO DA CONSULTA : INCIDÊNCIA DE ISS E ICMS NA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE APART-HÓTEIS ("FLATS")

Senhora Chefe.
CONVIVANCE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA. apresenta consulta sobre a incidência de impostos sobre os serviços de administração de apart-hotéis.
Esclarece que tem como objetivo social a administração de bens imóveis próprios e de terceiros, bem como de empreendimentos turísticos, hoteleiros, flats, hotel residência, apart-hotéis e condomínios residenciais e comerciais em geral.
Acrescenta que a administração de bens tem por natureza a locação de unidades imobiliárias, de caráter transitório, cujas receitas são repassadas aos proprietários locadores.
Informa que o sistema de apart-hotéis se caracteriza pelo conjunto de unidades imobiliárias, de propriedade de diversas pessoas, com o objetivo de residência ou locação temporária, de igual natureza a hotéis.
Na administração desses bens a consulente se obriga a controlar todos os gastos realizados pelo hóspede-locatário, ou proprietário , inclusive quanto a uso de telefone, bar, restaurante e lavanderia, serviços esses fornecidos por terceiros.
O hóspede locatário ou mesmo o proprietário poderá utilizar-se de todos os serviços oferecidos e efetuar o pagamento ao final de cada período ou no encerramento da conta.
Argumenta que os serviços prestados ou mercadorias fornecidas são de responsabilidade de empresas arrendatárias, que para tanto emitem as respectivas notas fiscais ao consumidor final, cabendo à consulente tão somente cobrar e receber os valores desses fornecimentos no encerramento da locação ou em período determinado.
Encerrada a conta, cobrados os serviços e o fornecimento de alimentação e bebidas, esses valores são repassados pela consulente aos prestadores daqueles serviços ou do fornecimento.
Diante do exposto, é apresentada a seguinte questão:
"Os valores recebidos por intermédio da consulente e repassados aos respectivos prestadores ou fornecedores, valores esses cobrados juntamente com a conta de hospedagem, a consulente, em razão da intermediação desse recebimento e repasse, ficaria sujeita à incidência do ICMS ou do ISS, conforme seja a operação? "
Às fls. 03/04 a Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consulente e informou não constar ação fiscal contra a referida empresa.
É o relatório.
O art. 1º do Decreto nº 16.128/94 (Regulamento do ISS) estabelece a lista de serviços sujeitos à incidência do ISS.
As atividades desenvolvidas pela consulente possuem um certo grau de complexidade, pois há a prestação de mais de uma modalidade de serviço. Assim sendo, devemos enquadrar os serviços prestados no item da lista que melhor se adapte.
O nosso entendimento é que o item 42 da lista de serviços é o mais adequado ao caso sob análise, a seguir transcrito:
" 42 - administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio;"
De modo a elucidar a questão, recorremos ao renomado autor Bernardo Ribeiro de Moraes (Doutrina e Prática do Imposto Sobre Serviços). Vejamos sua explanação sobre administração de bens e negócios:
"*Administrar* quer dizer gerir, governar, dirigir. *Serviços de administração* são os relacionados com a gestão de interesses de alguém. Quem administra para terceiros presta serviços através de vários atos concretos e executórios, para a consecução direta de um fim. Na administração encontramos a coordenação, supervisão e controle de trabalhos com o fim de produzir um resultado.

.....

Administrar bens é gerir coisas materiais ou imateriais que compõem o patrimônio de uma pessoa, v.g., a administração de prédios (administra o imóvel, paga tributos, providencia limpeza, cuida da conservação, atende intimações relativas ao imóvel, aluga, e presta contas ao titular do patrimônio), administração de material, etc.
Administrar negócios é gerir negócios de terceiros. É o caso de administração de contas a favor de terceiros. Existe a finalidade lucrativa da administração."
Na verdade, as atividades prestadas pela consulente consistem primordialmente em administração de bens de terceiros. Apesar de prestar serviços de hotelaria, tais atividades são desenvolvidas como acessórias ao objetivo principal de administrar os bens, de gerir interesses de terceiros.
Importante ressaltar que tal entendimento é válido apenas quando as unidades administradas ("flats") forem pertencentes a outrem. Caso pertençam ao próprio administrador, as atividades prestadas pela consulente se caracterizam como hospedagem (item 97 da lista de serviços).
Em relação à questão proposta, os serviços colocados à disposição do usuário possuem tratamentos tributários diferenciados.
Com referência ao uso do telefone, o valor cobrado pela empresa concessionária, contribuinte do ICMS, não está sujeito à incidência do ISS. Qualquer acréscimo cobrado pela consulente a título de taxa de utilização do telefone está sujeito ao Imposto Sobre Serviços, pois trata-se de receita proveniente da atividade de administração de bens.
O ICMS incide sobre o "operações relativas à circulação de mercadorias, inclusive o fornecimento de alimentação e bebidas em qualquer estabelecimento, incluídos os serviços prestados" (Lei nº 1.254/96, art. 2º, inciso I). Assim sendo, há a incidência do referido imposto sobre os produtos comercializados pelo sistema de auto-atendimento (frigobar).
Os serviços de restaurante ou lavanderia, prestados por arrendatários, não ensejam cobrança de tributo ao administrador, desde que não haja cobrança de nenhuma taxa de intermediação. Se os valores apresentados na conta são repassados integralmente aos arrendatários, não há incidência do ISS na operação. Os fornecedores ou prestadores do serviço são obrigados à emissão da nota fiscal e ao recolhimento do imposto (ICMS ou ISS). Caso exista alguma taxa de utilização, sobre esse valor incide o ISS.
Em relação à prestação de serviços por terceiros, cabe acrescentar que os valores recebidos pelo condomínio a título de arrendamento, bem como quaisquer taxas ou comissões impostas aos arrendatários, estão sujeitos à incidência do ISS.
Finalmente, o ISS incide sobre quaisquer valores recebidos como taxa de administração. A parcela referente à locação que não for repassada aos proprietários dos imóveis constitui base de cálculo do imposto.
Não se aplicam os benefícios previstos no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, por não versar a consulta sobre objeto controvertido.
É o parecer, s.m.j.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe
No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.
Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.
Brasília-DF., 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº: 73/97
PROCESSO Nº: 00040.010488/97
INTERESSADO: DELIKATESSEN JEKER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - ISS - REFEIÇÃO - ALÍQUOTA APLICÁVEL A ALIMENTOS PREPARADOS FORNECIDOS E VENDIDOS - TRIBUTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE "BUFFET".

Senhora chefe,
Trata este processo de consulta formulada pela Delikatessen Jeker Comércio e Representações Ltda. Informa a Consulente que *"prepara alimento (buffet) com mercadoria que também pode ser revendida, como queijo, salame, presunto e outros"*, e questiona qual a alíquota aplicável aos alimentos preparados, se de 8,5 % (oito e meio por cento) ou de 17% (dezessete por cento).
A Divisão da Receita de Brasília efetuou o devido preparo processual, de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94 e informou que a empresa não estava sob ação fiscal.
É o relatório.
I - DA DISTINÇÃO ENTRE O FORNECIMENTO E VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
Em primeiro lugar é necessário caracterizar o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias e diferenciá-lo da venda destes mesmos produtos. Nesse tipo de fornecimento não há, fisicamente, circulação de mercadorias; estas não saem do estabelecimento e ali mesmo são utilizadas e consumidas, implicando, também, em concomitante prestação de serviços. Não deve ser confundido com a simples venda, na qual as mercadorias não são consumidas ou utilizadas no estabelecimento vendedor, não há prestação concomitante de serviços e

podem ser revendidas.
Entretanto, ambas as operações - fornecimento e venda de alimentação e bebidas - estão no campo de incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o art. 2º, e seu § 1º, inciso III, da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e do art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

II - DO CONCEITO DE REFEIÇÃO

Este Serviço de Orientação e Consulta tem conceituado refeição de forma ampla e abrangente, adotando a definição dos tributaristas José Roberto Rosa e Heloisa Helena Parri, *in* ICMS na prática, Ed. Meta, 2ª Ed., 1995, pág. 217, a saber: *"Constitui refeição a porção de comida ou bebida que se pode ingerir, conjunta ou isoladamente, a qualquer hora do dia e da noite, a título de alimento, assim considerado a comida ou bebida em quantidade adequada a manter, refazer ou mesmo restaurar as forças humanas do indivíduo"* (Consulta nº 41/97).
Ao que nos parece, apesar do breve arrazoado da Consulente sobre suas atividades, o alimento por ela preparado pode ser considerado como refeição.

III - DAS ALÍQUOTAS

A Lei nº 473, de 09 de julho de 1993, alterou a Lei nº 7/88 e fixou em 12% (doze por cento) a alíquota interna para o *"fornecimento de refeição, inclusive congelada, por bares restaurantes e similares, bem como por empresas preparadoras de refeições coletivas"*, anteriormente fixada em 17% (dezessete por cento) - art. 35, inciso II, alínea "c", da Lei nº 7/88.
A Lei nº 1.254/96 manteve a referida alíquota de 12% (doze por cento), a estendeu às saídas e promoveu outras alterações, nos seguintes termos, *"in verbis"*:
"Art. 18 - As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:
.....
II - nas operações e prestações internas:
.....
d) de 12% (doze por cento), para :
1) fornecimento ou saída de refeição, inclusive congelada, sorvetes, picolés ou assemelhados, por qualquer estabelecimento industrial ou comercial;"
Assim, a alíquota interna para os alimentos preparados pela Consulente e para as demais mercadorias caracterizadas como refeição, quando fornecidos e consumidos no próprio estabelecimento, foi de 17% (dezessete por cento) até 11/07/93 e de 12% (doze por cento) de 12/07/93 em diante; exceção se faz às bebidas alcóolicas, que têm alíquota 25% (vinte e cinco por cento). Na simples venda dos alimentos preparados a alíquota interna foi de 17% (dezessete por cento) até 10/11/96 e de 12% (doze por cento) a partir de 11/11/96; para as demais mercadorias é aquela aplicável a cada uma delas.

IV - DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO

A base de cálculo para o fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresa preparadora de refeições coletivas, exceto, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas, tem sua base de cálculo reduzida para 70% (setenta por cento), de acordo com o item 34 do Anexo I, Caderno II, dos Decreto 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, e do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994. Tal benefício vigora desde 28/05/93 (Decreto nº 14.745, de 27 de maio de 1.993) e, sua vigência vai até 31/12/97 (Convênio ICMS nº 67/97).
Os créditos fiscais relativos às mercadorias cuja saída ou fornecimento foi beneficiado com a referida redução de base de cálculo devem ser estornados proporcionalmente ao percentual reduzido.

V - DOS SERVIÇOS DE "BUFFET"

Ao formular seus questionamentos a Consulente usou o vocábulo "*buffet*", dando a entender que também presta tais serviços, sendo também contribuinte do Imposto Sobre Serviços - ISS.
Os referidos serviços estão no campo de incidência do ISS e sujeitos à alíquota de 5% (cinco por cento), de acordo com o item 41, do art. 1º e do art. 27, inciso IX, do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994. No entanto, o fornecimento de alimentação e bebidas está sujeito ao ICMS; a base de cálculo é o preço das mercadorias; as alíquotas para os alimentos preparados são as mesmas aplicáveis ao fornecimento de refeição e, para as demais mercadorias, as respectivas alíquotas.
Esclarecemos ainda que a redução da base de cálculo mencionada no item anterior não se aplica aos serviços de "buffet", haja visto que tais serviços não estão no campo de incidência do ICMS.
À Consulente não se aplica o benefício da consulta, em face da natureza não controvertida da matéria.
É o nosso entendimento.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
Carlos Henrique de Azevedo Oliveira
Auditor Tributário
Matrícula nº 46.235-7
De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Chefe do Serviço de Orientação e Consulta
No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se à consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.
Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Chefe da Divisão de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de novembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 068/97
Recorrente: JORGE LUIZ JUSTINO
Advogado: Luíz Alberto Bettiol e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 242/97
Recorrente: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO VIANNA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 7 de novembro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 507/96 E REO 423/96
Recorrente: CENTRO CLÍNICO ALUÍZIO FRANÇA LEITE LTDA e Subsecretaria da Receita
Advogado : João Berchmans Correia Serra
Recorrida : Subsecretaria da Receita e CENTRO CLÍNICO ALUÍZIO FRANÇA LEITE LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À SRA. PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 169/97
Recorrente: HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 202/97
Recorrente: ALCIMAR BAPTISTA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 30 de outubro de 1997 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 040.011.641/95
Recurso de Ofício nº 464/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Recorrida : GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA.
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 18 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 145/97 (7226)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 146.000.030/96
Recurso Voluntário nº 728/96
Recorrente: ROBERTO FERREIRA ROSAS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 30 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 146/97 (7227)

EMENTA : **LIMPEZA - CERCAMENTO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA ENTRE O TERRENO E O LIMITE DA RUA - MULTA** - O proprietário de imóvel urbano não edificado no D.F. que não limpar, não o cercar e não construir calçada entre os limites do terreno e os da rua, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ele aplicada na forma da lei.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 146.000.433/96
Recurso Voluntário nº 188/97
Recorrente: RENATO ZANDONATI
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 04 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 147/97 (7235)

EMENTA : **PODER DE POLICIA - AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE CIENTIFICAÇÃO AO AUTUADO - NULIDADE** - A cientificação ao autuado, seja pessoalmente, ou por qualquer outro meio legal admitido, ou ainda, a falta de assinatura por recusa do autuado, sem a devida justificação, é

requisito essencial ao processo fiscal. A falta de cientificação ao autuado constitui-se em supressão de instância, com flagrante cerceamento ao direito de defesa, tornando nulo o auto de infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 146.000.840/96
Recurso Voluntário nº 034/97
Recorrente: MARILU MELO MEIRELLES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 08 de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 148/97 (7236)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – LIMPEZA DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO POSTERIOR Á LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO** – A correção da infração, no caso a limpeza do terreno, após a lavratura de Auto de Infração não ilide a ação fiscal. **AUTO DE INFRAÇÃO – CONSTATAÇÃO DE FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO** - A falta de limpeza de imóvel não edificado, configura-se em infração à Lei nº 613/93, ficando o infrator obrigado a recolher multa prevista para a espécie, na forma da citada Lei.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.013.472/95
Recurso de Ofício nº 532/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Recorrida : SECADORES CÉU AZUL LTDA.
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 1º de outubro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 149/97 (7237)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - REVISÃO PELO AUTUANTE - REDUÇÃO DO VALOR DO DÉBITO APURADO MEDIANTE PROVAS APRESENTADAS PELO SUJEITO PASSIVO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Correta é a decisão de primeira instância que manteve a revisão feita pelo autuante, reduzindo o valor do débito fiscal apurado, mediante provas necessárias e válidas apresentadas pela empresa, anexas ao instrumento de defesa. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de outubro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 146.000.328/95
Recurso Voluntário nº 483/96
Recorrente: EDLAMAR BATISTA PEREIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 23 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 150/97 (7238)

EMENTA : **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS APROVADOS** - A não conservação na obra do Alvará de Construção e dos projetos, constitui infração ao artigo 339 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596/67, sujeitando o infrator as penalidades previstas no artigo 3º, inciso II do Decreto N nº 732, de 29 de abril de 1.968.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, pelo voto de desempate da Presidente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Foram votos vencidos quanto à preliminar os da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e do Conselheiro José dos Santos Moura e quanto ao mérito o do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, que dava provimento ao recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de outubro de 1.996.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidenta manifestou seu pesar em nome do Tribunal pelo falecimento da Sra. Marília de Castro Rebêlo, avó do Sr. Representante da Fazenda Dr. Francisco Renato Filho, ocorrido dia 09 de outubro de 1.997. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 582/96,** Recorrente IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 583/96,** Recorrente IDEAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 143 e 144/97, referentes aos Recursos Voluntários 527 e 562/96. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os Recursos: RVs 401, 441, 462, 505, 509 e 510/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 442 e 520/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 415/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RV 414/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RVs 504 e 508/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de outubro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 16 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 456/96,** Recorrente MAG PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão a Conselheira Relatora; e **RV 281/97,** Recorrente MOURIVAL MONTEIRO COSTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Presente o Sr. Recorrente. Constatado o empate ao final da votação, pediu vistas dos autos a Conselheira Presidenta, conforme Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 457 e 463/97, REOs 299, 348, 465, 527 e 556/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 519 e REO 482/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 529 e REO 470/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, REOs 466 e 483/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, REO 479/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 22 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 22 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, bem como o pedido do Conselheiro Kleber Nascimento, para se ausentar à sessão do dia 23 de outubro, tendo em vista sua participação numa Reunião Extraordinária na Cidade de Goiânia. Decidiu-se então, a convocação o Conselheiro Suplente Luiz Gutemberg Lima Silva. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 668/96**, Recorrente JOSÉ CARLOS SIGMARINGA SEIXAS JÚNIOR, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 008/97**, Recorrente STELLA MARIS CORDEIRO DE OLIVEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 440, 503, 521, 530, 557 e 605/97. Á 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Kleber Nascimento, RV 020/96; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RVs 456 e 542/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 170 e 568/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RV 558/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de outubro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 23 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidenta, justificou a ausência do Conselheiro Suplente Luiz Gutemberg Lima Silva, este por motivo de viagem e doença na família não pode comparecer à sessão do dia 23 de outubro de 1.997. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **PE 002/96,** Recorrente GP LANCHONETE LTDA-ME., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, os Conselheiros Kleber Nascimento e Luiz Gutemberg Lima Silva (Suplente). Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 210/97,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido SUPERMERCADO DEL TORRE LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, Relatora Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheira Relatora. Ausente à votação, justificadamente, os Conselheiros Kleber Nascimento e Luiz Gutemberg Lima Silva (Suplente). Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 145 e 146/97, referentes ao REO 464/96 e RV 728/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: REO 451, RVs 489, 496, 579, 639, 644 e 665/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos: ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 430/97 e RV 638/97; ao Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, RV 617/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 618/97 e à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, RVs 486, 615 e 657/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de outubro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. Lembrou ainda sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno e Sessão Administrativa para o dia 31 de outubro de 1.997, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 29 de outubro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 110/96**, Recorrente VALDDAC MODA LTDA., Advogado José Roberto Arantes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO). Durante o julgamento do RV 110/96, a sessão foi suspensa por cinco minutos. Retomados os trabalhos a Sra. Presidenta passa a proclamar a resultado. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, observando-se: quanto ao item I, à maioria de votos, dar-lhe provimento. Foi voto vencido neste item o do Conselheiro Relator. Quanto ao item II, à unanimidade, negar-lhe provimento. Ao item III, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial. Foi voto vencido o do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura, Antônio Carlos Dias Almeida e Kleber Nascimento. Esta Câmara recorre de ofício ao Pleno conforme artigo 97, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1.994. Relator para o acórdão o Conselheiro Kleber Nascimento; e **RV 682/96**, Recorrente CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRIAÇA LTDA., Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevilla Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA). Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de qualidade da Presidenta, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e José dos Santos Moura, que davam provimento ao recurso. Redatora para o acórdão a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de outubro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

Processo nº 141.000.639/94
Recurso Voluntário nº 016/97
Recorrente: FRANCISCO LUIZ DUTRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes
Data do Julgamento: 22 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 132/97 (7217) (*)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - DESOBEDIÊNCIA AO NOVO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - FALTA DE PUBLICIDADE DA NORMA - INEFICÁCIA** - Ineficaz é o "Novo Código de Obras e Edificações das Regiões Administrativas I e XI" enquanto não publicado no órgão oficial. **PROCESSUAL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE** - É nulo o ato que visa punir infração capitulada em norma ineficaz à época da constatação do ilícito. **TERRENO NU - OBRIGAÇÕES EDILÍCIAS** - Os proprietários de imóveis não edificados (terrenos nus), em área urbanizada, são obrigados a mantê-los limpos, cercados e com calçadas. **AÇÃO FISCALIZADORA - PROCEDIMENTO LEGAL OBRIGATÓRIO - INOBSERVÂNCIA** - A inobservância do procedimento previsto na Lei nº 613, de 1.993, que prevê expedição de notificação prévia determinando prazo para a regularização da infração, afasta a licitude da ação fiscalizadora.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA — Presidente
MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES — Redator

(*)Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 201 de 17.10.97, pag.8485.

Processo nº 040.013.390/95
Recurso de Ofício nº 466/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : RURALFÉRTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 26 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 139/97 (7228)

EMENTA : **ICMS - PROCEDÊNCIA PARCIAL** - Restando provado nos autos que parte do crédito tributário originalmente exigido é indevido, deve a ação fiscal ser julgada parcialmente procedente. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA — Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Redator

Processo nº 040.011.936/95
Recurso de Ofício nº 358/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : PROVÍDEO CINEMA E TELEVISÃO LTDA.
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 16 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 140/97 (7229)

EMENTA : **ISS - REDUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INICIALMENTE APURADO** - Restando prova nos autos que parte do crédito tributário inicialmente exigido pelo Fisco é indevido deve a ação fiscal ser julgada parcialmente procedente. **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida, há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA — Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Redator

Processo nº 040.008.486/95
Recurso de Ofício nº 360/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : LUIZA HELENA RODRIGUES
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 27 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 141/97 (7230)

EMENTA : **AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA** - É improcedente o auto quando as operações pelas quais é exigido o tributo não constitui seu fato gerador.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração e Apreensão, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA — Presidente
AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Redator

Processo nº 040.010.553/95
Recurso Voluntário nº 511/96
Recorrente: DAMASCO MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E FERRAGENS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 19 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 142/97 (7231)

EMENTA : **CONCLUSÃO FISCAL - SAÍDAS OMITIDAS** - Constatada em conclusão fiscal, a ocorrência de saídas tributáveis, omitidas na escrituração, impõe-se o pagamento do imposto com a multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 146.001.089/95
Recurso Voluntário nº 566/96
Recorrente: JOSÉ RÔMULO A. MORENO E CECÍLIA M. AVENDAÑO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 30 de junho de 1.997.

ACÓRDAO Nº 143/97 (7232)

EMENTA : **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALVARÁ - IMPROCEDÊNCIA** - Improcedente é o Auto de Infração quando se verifica, através de elementos válidos apresentados pelo sujeitc passivo, a inocorrência do ilícito apontado na inicial.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Altamiro Artiaga Moreno. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno, que davam provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 043.001.869/95
Recurso de Ofício nº 558/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS JAN S/A.
Advogado : Nilson Ogayar Paz
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento: 16 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 144/97 (7233)

EMENTA : **IMPROCEDÊNCIA DO AUTO - INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA** - É improcedente o auto quando no processo não restar suficientemente caracterizada a infração imputada ao sujeito passivo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 146.001.207/95
Recurso Voluntário nº 014/97
Recorrente: ALDO VINHOLES DE MAGALHÃES
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 29 de setembro de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 145/97 (7234)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS DE VALIDADE - NULIDADE** - Nulo é o Auto de Infração por infringência a Lei 613/93, lavrado sem observância dos requisitos essências de validade (Notificação Obrigatória).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 21 de outubro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga, Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Antônio Alves do Nascimento Neto (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 285/96,** Recorrente VINÍCOLA AMÁLIA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Altamiro Artiaga Moreno, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista o que dispõe o art. 36 da Lei 657/94, esta Presidência recorre ao Pleno do Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Airton Nazário de Oliveira; **RV 561/96,** Recorrente DROGARIA SOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar por unanimidade a preliminar de nulidade arguída pela recorrente, rejeitar por maioria de votos a preliminar de não conhecimento do recurso suscitada pelo Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes e, no mérito, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Sob licença a Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, substituída pelo Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 451/96,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrida YAMAGATA ENGENHARIA S/A., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, fica adiado o julgamento do REO 451/96 para a sessão do dia 29 de outubro próximo. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes, RV 462/97; ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RVs 401 e 509/97; ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RVs 441 e 505/97; à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini, RV 510/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de outubro de 1.997, quarta-feira, às onze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de outubro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, EDILENE BARROS SOARES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOSEMIRA DE MAURO SANTOS (Suplente); Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional Projeção – Brasília

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 09/88 SE-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	folha nº	Livro nº
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - 1ª à 4ª Série - Via Complementação de Estudos. (Relação 02/97)			
Adriana Rodrigues de Assunção	607	003	003
Carolina Abranches Setti	608	003	003
Cíntia Evelyne Santos Rampazzo	609	004	003
Edna Maria de Menezes da Silva	610	004	003
Eurenice da Silva Cardoso Oliveira	611	004	003
Fátima Roselaine dos Reis	612	005	003
Luciana Maria de Oliveira	613	005	003
Luciana Mello Salomon	614	005	003
Magali Sidnai França Barbosa	615	006	003
Maria Rodrigues Freire da Silva	616	006	003
Sandra Helena dos Anjos de Castro	617	006	003
Simone Felix de Almeida	618	007	003
Rejanny Martins Barbosa	619	007	003
Roselei Camargo da Silva	620	007	003
Beatriz Guimarães Borges	621	008	003
João Batista Filho	622	008	003
Fabíola Homem de Menezes	623	008	003
Maria Aparecida Vieira	624	009	003
Inêz Maria Rodrigues Gomes Alvarez	625	009	003
Janaina Vieira Guerra	626	009	003
Marcia Cristina Borges Ribeiro Paiva	627	010	003
Mara Calazans e Silva	628	010	003
Andrea Paiva de Mendonça	629	010	003

Juliana Mendonça Fonseca	630	011	003
Ruth Pereira Antunes Jeronymo	631	011	003
Gabriela Cristina Cavalcanti Silva	632	011	003
Valdizia Alves dos Santos	633	012	003
Juliana Gomes Pereira	634	012	003
Auxiliar de Contabilidade (Relação 03/97)			
Alexandre Moura da Silva Wandalsen	605	002	003
Alexander Henrique Moreira de Almeida	606	003	003
Régia Maria de Lima Baião	635	012	003

Vasco Pedro Moretto
Diretor-Reg. MEC 3.592

Maria Josineide da Silva
Secretaria –Reg. 1.043 DIE-SE

Centro Educacional Compacto Integral
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 16 de 20/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 17/97			
Zilmah de Araujo Barbosa	1.390	876	003

Helio Freitas dos Santos
Diretor-Reg. nº 3.808-MEC-DF

Maria Vaneide de Almeida
Secretária-Reg. nº 941-GDF/SE-DIE.

Centro Educacional Compacto - Guará
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 03 de 06/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 14/97			
Francisco Cicero Lobo Alves	799	466	002
Adilson Santos de Almeida	800	467	002

Eliana Vidal dos Anjos
Diretora-Reg. nº 96.000/97-DF

Jaíde Nogueira Araújo
Secretária-Reg. nº 347-SEC-DF.

Centro Educacional Compacto - Gama
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Administração - Rel. nº 23/97			
Antonio Thomé dos Santos	873	692	002

Agenor Araújo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 - SEC/DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo Fase IV - Rel. 12/97			
Iphis Andrade Neves	1351	051	03
Marcelo Antônio Silva do Nascimento	1352	051	03
Sérgio Henrique Lisboa Mendes	1353	052	03
Wadson Antônio da Cunha	1354	052	03
Maria Angelica Portezan Caldeirão	1355	052	03
Regina Maria Alves de Almeida	1356	053	03
Flor de Maria Matos Cutrim	1357	053	03
Dilmaci da Silva	1358	053	03
Rogério Willian de Oliveira	1359	054	03
José Carlos Lima Fernandes	1360	054	03
Luiz Henrique Barreto Filho	1361	054	03
Maria de Lourdes Gomes dos Santos	1362	055	03
Clarice Amaral Rodrigues	1363	055	03
Maria Nilza Silva	1364	055	03
Gustavo Fernando da Conceição Moura	1365	056	03
Cássia Correa da Silva	1366	056	03
Clarissa Solino Evelin Oliveira	1367	056	03
Neuza do Socorro Gabriel Brandão	1368	057	03

Eder da Silva Santos
Sec. Escolar Aut. 1.065

Carlos Eduardo Vidigal
Diretor-Dec. de 11.06.96

Centro de Form. Profissional do Plano Piloto - Escola de 2º grau - SENAC/AR/DF
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 16 de 30 março de 1990 - SE/DF

Turma do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Patologia Clínica (relação nº 08/97)			
André Luís Garcia de Sousa	542	081	002
João Vicente de Oliveira e Silva	543	082	002
Neuma Maria de Sena	544	082	002
Auxiliar de Enfermagem (relação nº 09/97)			
Alessandra Régia Martins Cavalcante	545	082	002
Altina de Oliveira	546	083	002
Angela Batista Marques	547	083	002
Barbara Lopes de Araújo	548	083	002
Carlos Antônio Tigre Pereira	549	084	002
Claudia de Araújo Martins	550	084	002
Claudiana Sousa Rocha	551	084	002
Cristiane Maria Lima Cruz Sakamoto	552	085	002
Dalva Maria Batista de Souza	553	085	002
Deusa Rodrigues	554	085	002
Edima Antonio de Oliveira	555	086	002
Eleuzianilde de Paula Antonio de Brito	556	086	002
Elisângela Carvalho de Souza	557	086	002
Fernanda Carneiro Cardoso dos Santos	558	087	002
Francisca Antonia Nogueira de Cavalho	559	087	002
Gelsione Belarmina dos Santos	560	087	002
Hosana Aparecida Soares	561	088	002
Hosleny Campelo de Melo	562	088	002
Ilse Callai Heldt	563	088	002
Jaci Silva de Carvalho Amarante	564	089	002
Jacileia Silva de Carvalho	565	089	002
Joel Barbosa de Moraes	566	089	002
Kelen Alves Sabino	567	090	002
Lígia Maria Campêlo Mendes	568	090	002
Liza Renia de Azevedo	569	090	002
Lourdes Almeida Costa	570	091	002
Luciene Ferreira de Sousa	571	091	002
Lucienes Mendes do Nascimento	572	091	002
Lucymeire Sousa Rocha	573	092	002
Luiza de Fátima Ferreira Lopes	574	092	002
Marcelo Silva Ferreira	575	092	002
Márcia Soares Martins	576	093	002
Marco Antônio Silva Araújo	577	093	002
Maria Alves da Conceição	578	093	002
Maria Cristina Sales	579	094	002
Maria Das Graças Coelho Neves	580	094	002
Maria Edivania Alves da Silva	581	094	002
Maria José Santiago Mendanha	582	095	002
Maria Leide Silva Campelo	583	095	002
Maria Marta Moreira Mychaleyko	584	095	002
Marilene Beserra Torres Nogueira	585	096	002
Maristela Ribeiro de Medeiros	586	096	002
Marta Maria Cosmo de Souza Miranda	587	096	002
Paulo Roberto Francisco Ribeiro	588	097	002
Renildo Melo Correia Júnior	589	097	002
Rita de Cássia Perreira Esmeraldo	590	097	002
Rosa de Lima Neves Rocha	591	098	002
Rosângela Barradas Santos	592	098	002
Rosangela de Jesus Pereira Duarte	593	098	002
Roseli Mendes de Souza	594	099	002
Roselene Fontes Coelho Luiz	595	099	002
Rude-Nalva Lima Cardoso	596	099	002
Samis Farias Simas	597	100	002
Sandra Francisco Ribeiro da Silva	598	100	002
Terezinha Livramento da Rosa	599	100	002
Valdemir Bezerra Guimarães Carvalho	600	001	003
Verônica Souto de Oliveira	601	001	003
Virginia de Oliveira Ávila	602	001	003
Auxiliar de Farmácia (relação nº 010/97)			
Cirlene de Sousa Ferreira Mendonça	603	002	003
Iraci Ferreira Guedes de Oliveira	604	002	003
Luiz Gonzaga dos Santos e Silva	605	002	003
Maria Astrogilda Almeida Oliveira	606	003	003
Maria Dalva Gomes da Silva	607	003	003
Norma Maria Ferreira de Lima	608	003	003
Sérgio Fernandes Mendonça	609	004	003
Teresa Maria dos Santos	617	006	003
Técnico em Ótica (relação nº 011/97)			
Carlos Magno Araújo Borges	610	004	003
Dea de Fátima Garcia	611	004	003
Hamilton Vicente Pires de Almeida Filho	612	005	003
Joseane Feitosa Bernabé	613	005	003
Marcos Antônio Almeida Caldas	614	005	003
Milton Gonçalves de Lima	615	006	003
Simone Pinheiro Rodrigues	616	006	003

Jeanne D'Arc Machado Neves
Dir. Esc. Reg. Mec. nº 4.259

Maria de Lourdes Oliveira Silva
Sec. Esc. Reg. SEC/DF 815

Centro Educacional 04 de Ceilândia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado		registro	folha	livro
Técnico em Contabilidade	(Relação 03/97)			
Adriana Maria dos Santos		1781	194	003
Antonio de Deus Sales		1782	194	003
Cristiano Vinicius de Sousa Carvalho		1783	195	003
Daniel Lima dos Santos		1784	195	003
Elisandra Lemos da Silva		1785	195	003
Felipe João Zeidan Neto		1786	196	003
Ivaneide Padre Badú		1787	196	003
Jucimar Neves Louzado		1788	196	003
Márcio Carlos dos Santos		1789	197	003
Mônica Maria da Costa		1790	197	003
Orlando Marques Fontenele Junior		1791	197	003
Patricia Maria Souza		1792	198	003
Renata de Paula Costa		1793	198	003
Roberto dos Santos		1794	198	003
Sandra Regina Ferreira		1795	199	003
Sebastião de Deus Sales		1796	199	003
Simone Amador da Silva		1797	199	003
Viviane Silva Araujo		1798	200	003
Educacão Geral - Lei 7.044/82	(Relação 04/97)			
Eliana Caldas de Sousa		1799	200	003
Lidiane Camargo Nunes		1800	200	003

Antônio Pontes Távora
Dec. 02/01/96-DODF nº 04 de 05/01/96

José Wellington Santos Machado
Reg. nº 551/90-DIE-SE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.009946/97; INTERESSADO: Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante; ASSUNTO: Carência Funcionário.
Ratifico, fulcrado no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruida pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor total de R$ 272.000,00 (duzentos e

setenta e dois mil reais), devendo emitir inicialmente a Nota de Empenho por Estimativa no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), bem como ordeno a despesa e determino a emissão da nota de empenho, com base no Decreto nº 17.954/96, cujos recursos estão alocados no Programa de Trabalho 08.042.0188.2183.0001, fonte (003), elemento de despesa 34.50.39.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso XIII Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.012611/97 INTERESSADO: Divisão de Apoio Escolar; ASSUNTO: Aquisição Material.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa ECOS - CENTRO DE EST. E COM. EM SEXUALIDADE E REPRODUÇÃO HUMANA.
A aludida inexigibilidade encontra amparo no caput do art. 25 do referido diploma legal.

PROCESSO Nº: 082.015364/97; INTERESSADO: Divisão Regional de Ensino de Brazlândia; ASSUNTO: Locação.
Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMª, no valor de R$ 7.815,00 (sete mil, oitocentos e quinze reais), em favor da firma NEIVA'S EM. IMOBILIÁRIO E CONSTRUÇÃO LTDA.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso X, art. 24 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 30 de outubro de 1997

PROCESSO : 101.001181/97
INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES
ASSUNTO : Relatório Informativo - Projeto Candanguinho

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a otimização das ações sócio-educativas em desenvolvimento nas Unidades Operativas da FSSDF, através do PROJETO CANDANGUINHO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no Art. 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000990/97
INTERESSADO: AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA
ASSUNTO : Liberação Subvenção Social e Auxílio Investimento

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Entidade AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, para concessão de Subvenção Social e Auxílio Investimento, para custeio que serão aplicados na melhoria da assistência às 150 crianças carentes, de ambos os sexos, atendidas em regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto/Creche, na faixa etária de 2 a 6 anos. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 , da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.001414/97
INTERESSADO: CORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : Inscrição Curso

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do Centro Ibero-Americano de Administração e Direito - CEBRAD, objetivando custear despesa com a inscrição dos servidores ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 6000-3, ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA, matrícula nº 7479-9, MIRIAM CARVALHO NUNES, matrícula nº 3727-3 e SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula nº 6677-X, no "Curso de Tomada de Contas Especial", a ser realizado nos dias 30 e 31 de outubro. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25 , da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 (*)

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - CENTRO SCALIBRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/96 e nº 06/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE DO SUL - CENTRO ESCALIBRINIANO DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.003.284/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 180, de 18-9-97, pág. 7441.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade CONGREGAÇÃO DA IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS NO BRASIL
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS DO BRASIL, conforme deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.471/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.734/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade CONGREGAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO SÃO JUDAS TADEU, conforme deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.314/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade SERVIÇO INTEGRADO DE AMPARO E ORIENTAÇÃO..
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade SERVIÇO INTEGRADO DE AMPARO E ORIENTAÇÃO, conforme deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.948/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.947/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 01/96 e 06/97 e 11/97-CAS/DF, e com fundamento no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, conforme deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 1997, devidamente exarada no processo nº: 030.007.779/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-2450/97, resolve: determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 44.615.912.3/SP, categoria "B" de VALDIONOR CARRILHO GUIMARÃES, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 2 (dois) meses a partir de 22/07/97, face ao cometimento de infrações ao Artigo 89, Inciso II e do Código Nacional de Trânsito Artigo 181, Inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-002451/97, resolve: determinar com esteio nos Artigos 94 e 95, "c", do Código Nacional de Trânsito, a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 00185112690/DF, categoria "B" de SÉRGIO RICARDO BITES, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de 06/08/97, face ao cometimento de infrções ao Artigo 89, Inciso II do Código Nacional de Trânsito e ao Artigo 181, Inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

MAURÍCIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de outubro de 1997

Processo: 113.003.700/97
Interessado: NREST/DER-DF
Assunto: Emissão de Nota de Empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexibilidade da licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos.

MAURÍCIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 30 de outubro de 1997

Convite: 022/97
Processo: 050.000.447/97
Objeto: Aquisição de material de limpeza, utensílios de curta duração para copa e cozinha.
Interessado: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Aplico a referida empresa a multa no valor de R$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), em razão do cancelamento da Nota de Empenho nº 510/97, fundado no item 4.5.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 791, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item II e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direiro de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : JOSÉ LIMA DE GOIS
Prontuário : 00079911845
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT
Período : 06 (seis) meses, a partir de 24.10.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 792, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicadas.

Processo nº : Categoria/UF: "D"/DF
Interessado : RENAN FELIX SABARA
Prontuário : 00119355305
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 03(três) meses, a partir de 24.10.97
Processo nº : Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : ANDRE LUIZ ALVES FERREIRA
Prontuário : 00018600700
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT
Período : 03(três) meses, a partir de 24.10.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 793, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Apreender a CNH do condutor abaixo especificado com fulcro no Artigo 199, Inciso I, do RCNT, por ter seu titular entregado a direção do veículo a pessoa não habilitada. Em conseqüência o condutor encontra-se com seu direito de dirigir veículos automotores SUSPENSO. A penalidade será reduzida a metade caso o condutor freqüente o Curso de Reciclagem para condutores infratores na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº 055005758/97
Interessado: SILVIO GREGORINE SIQUEIRA
Prontuário nº: 00074041213-DF
Período: 02 meses, a partir da data do recolhimento da 2a.via.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 27 de outubro de 1997

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.005/97
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, conforme NE nº 401/97, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transporte destinados a funcionários desta Secretaria, no mês de no

vembro do corrente exercício, no valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

REFERÊNCIA : Processo nº 150.000.006/97
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme NE nº 402/97, para fazer face as despesas com aquisição de vales-transporte destinados a funcionários desta Secretaria, no mês de novembro do corrente exercício, no valor total de R$ 4.235,25 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

EVANDRO VILELA TEIXEIRA DE SALLES
Adjunto

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 27 de outubro de 1997

PROCESSO: 081.002983/97
INTERESSADO: STÚDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS FONOGRÁFICAS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com no fulcro no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 01145/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 22 de outubro de 1997

PROCESSO: 081.002573/97
INTERESSADO: A DANÇA DA LUA PROMOÇÕES P/GRUPO A PARTIR DAQUELE DIA.
ASSUNTO: ADVERTÊNCIA.
Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa A DANÇA DA LUA PROMOÇÕES P/ GRUPO A PARTIR DAQUELE DIA., CGC nº 00.519.298/0001-40, com sede no SIA SUL Quadra 3C Lote, nº 07 Sala 205, Brasília-DF, por inobservância do Art. 81, do citado Diploma Legal.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 24 de outubro de 1997

PROCESSO: 081.002958/97
INTERESSADO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do Art. 38 e incisos II e IV do Art. 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2042.0001, Elemento 34.90.92, Fonte 000 e o respectivo pagamento no valor de R$525,13 (quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal, referente ao pagamento de Multa aplicada à FCDF, executante do serviço de radiodifusão através da Rádio Cultura FM, por descumprimento do Código Brasileiro de Telecomunicações.
Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as providências complementares.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Regulamenta a entrada e saída de pessoas nas dependências da Secretaria de Turismo do Distrito Federal localizada no Centro de Convenções "Ulysses Guimarães" e dá outras providências.

O SECRETARIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º A entrada e saída de pessoas portadoras ou não de objetos e/ou materiais nas dependências da Secretaria de Turismo são regulamentadas pela presente Portaria.

I - DO ACESSO DE SERVIDORES E VISITANTES
Art. 2º O acesso dos Servidores e visitantes às dependências da Secretaria de Turismo só será permitida mediante uso obrigatório de crachá.
§ 1º Os Servidores que não possuem crachá deverão se dirigir ao Serviço de Pessoal para obtenção do documento de identificação provisório e providenciar o definitivo.
§ 2º O visitante receberá o crachá mediante apresentação de identificação.
§ 3º É vedado o acesso às dependências da Secretaria de Turismo do Distrito Federal de pessoas em visível estado de embriaguez, trajadas inadequadamente, pedintes, promotores de vendas e/ou vendedores de qualquer espécie.
§ 4º Ocorrendo a necessidade da entrada de promotores de vendas ou vendedores de qualquer espécie, os mesmos ficam condicionados à autorização expressa da DAEP.

II - DO HORÁRIO EXTRA-EXPEDIENTE
Art. 3º Entende-se por horário extra-expediente o período compreendido entre às 19:00 horas e 08:00 horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, domingos e feriados.
§ 1º No horário extra-expediente, o acesso de pessoas somente será permitido quando solicitado com antecedência e autorização da DAEP.

III - DA ENTRADA E SAÍDA DE OBJETOS E MATERIAIS
Art. 4º A entrada de objetos e materiais em poder do Servidor e/ou visitante dar-se-á mediante sua apresentação na recepção onde serão feitas as devidas anotações pelo vigilante.
§ 1º Os objetos e/ou materiais que não forem autorizados a entrar, ficarão retidos na recepção, sendo devolvidos ao portador no momento de sua saída.
§ 2º A saída de objetos e/ou materiais somente será permitida quando devidamente autorizada, através de Guia de saída de Material, que deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo responsável do setor.
§ 3º Quando os objetos e/ou materiais estiverem acondicionados em volumes fechados poderá, o vigilante, solicitar a abertura, a fim de que seja feita a devida conferência.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Art. 5º A execução das normas contidas nesta Portaria será monitorada pelo Serviço de Administração do Centro de Convenções e DAEP.
Art. 6º Ficam também os Diretores do Departamento de Atividades Turísticas (DAT), Departamento de Captação e Geração de Eventos (DCGE) responsáveis pela fiscalização e orientação necessária para o cumprimento desta Portaria, podendo, de comum acordo, assinarem atos complementares.
Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Turismo.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 140, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.343/96, resolve:
I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de tráfego de que trata o processo supracitado.
II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.838/96, resolve:
I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de tráfego, de que trata o processo supracitado.
II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.867/96, resolve:
I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência das avarias experimentadas pelo veículo oficial desta Autarquia, como consta do processo supracitado.
II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.787, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Institui o recadastramento anual dos servidores inativos, civil ou militar, e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento anual obrigatório dos servidores inativos, civil ou militar, e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

§ 1º O recadastramento de que trata o ***caput*** deste artigo será realizado pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, no segundo trimestre de cada exercício.

§ 2º No exercício de 1997, o recadastramento de todos os servidores realizar-se-á excepcionalmente no período de 10 de novembro a 10 de dezembro.

§ 3º O servidor inativo, civil ou militar, e o pensionista que deixar de se recadastrar terá suspenso o pagamento do benefício da inatividade ou da pensão.

Art. 2º Nos casos devidamente comprovados de ausência, moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do servidor inativo, civil ou militar, ou do titular da pensão, será admitido o recadastramento mediante procuração específica para cada exercício, outorgada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o ***caput*** deste artigo, é vedado o substabelecimento.

Art. 3º O procurador, tutor ou curador firmará Termo de Responsabilidade perante o Distrito Federal, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que altere a condição de representação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Administração providenciar o cadastramento dos procuradores e manter efetivo controle do prazo das procurações, determinando a suspensão do pagamento do representado no mês subseqüente ao do término da validade do instrumento de mandato.

Parágrafo único. Não será admitido ao procurador representar mais de um servidor inativo, civil ou militar, ou dependentes de mais de um instituidor de pensão.

Art. 5º Fica criada a Comissão de Coordenação-Geral de Recadastramento com o objetivo de coordenar, supervisionar e orientar os procedimentos relativos ao recadastramento, composta pelos seguintes membros:

I - três representantes da Secretaria de Administração;
II - um representante da Secretaria de Saúde;
III - um representante da Secretaria de Educação;
IV - um representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e
VI - quatro representantes da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. Serão designados membros suplentes, em igual número, juntamente com os respectivos titulares.

Art. 6º A Comissão de que trata o artigo 5º será presidida pelo Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 7º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal prestarão o apoio necessário ao recadastramento, disponibilizando recursos humanos e materiais.

Art. 8º A Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN prestará os serviços de suporte técnico ao processamento dos dados levantados no recadastramento.

Art. 9º O Secretário de Administração expedirá os atos complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Cessar os efeitos do decreto de 27 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº165, de 28 de agosto de 1997, que designou LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Político-Institucionais, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Designar LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, , para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Relações Político-Institucionais, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, SILENE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n.º 93.780-0, do Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo I, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear SILENE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n.º 93.780-0, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Nomear ANDRÉA FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 94.217-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo I , Símbolo DFA-04, do Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro Cargo, TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula n.º 94-095-X, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear TÂNIA CAETANO DA SILVA, matrícula n.º 94.095-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-13,da Divisão de Material e Serviços da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula n.º 94.200-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear VERA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO, matrícula n.º 93.338-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo I, Símbolo DFA-04, da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

- EXONERAR RAIMUNDA MARIA BRITO SANTOS, matrícula nº 93.992-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro Integrado de Ensino Especial, a contar de 01.10.97.
- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA JOSÉ LIMA CORRÊA, matrícula nº 98.923-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Ensino Especial, a contar de 17.10.97.
- NOMEAR MARIA JOSÉ LIMA CORRÊA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Ensino Especial.
- EXONERAR ONOFRE VITO DA SILVA, matrícula nº 53.620-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Técnica-Industrial de Taguatinga.

DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR JORGE DOS SANTOS VALENTIM, matrícula nº 65.182-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviço, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- NOMEAR MARIA BERNARDETE DINIZ DA SILVA, matrícula nº 44.838-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Serviço, da Divisão Regional de Ensino de Samambaia.
- EXONERAR, a pedido, ANTÔNIA PEREIRA SALGADO, matrícula nº 67.752-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Estância de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, a contar de 08.10.97.
- NOMEAR HÉLIO CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 29.165-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Estância de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.
- EXONERAR, a pedido, LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula nº 24.871-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Walter José de Moura, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, a contar de 13.10.97.
- EXONERAR HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 63.948-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.
- NOMEAR EDILENE DA SILVA LIRA PIMENTA, matrícula nº 64.444-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional 03, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

- EXONERAR VALCIR ANTÔNIO DEJAVID, matrícula nº 56.528-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 08, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- NOMEAR ROSEMARIE BRITO DO NASCIMENTO CABRAL, matrícula nº 46.181-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 08, da Divisão Regional de Ensino do Gama.
- EXONERAR IARA LEANDRO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 61.739-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 02, da Divisão Regional de Ensino do Gama, a contar de 01.10.97.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 24.041-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- NOMEAR MARIA HELENA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 58.357-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Programa de Educação Escolar do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.
- EXONERAR MARIA DE FÁTIMA BRAZ FAIAD, matrícula nº 64.212-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura Símbolo DFG-08, do Departamento Geral de Administração, a contar de 17.10.97.
- NOMEAR SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 24.041-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DEOLINDA VALENÇA DA SILVA, matrícula nº 54.789-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 113 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, a contar de 09.10.97.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

I – Designar o servidor MÁRIO SOUSA SILVA para presidir a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Decreto de 07 de novembro de 1996, publicado no DODF nº 218, de 08 de novembro de 1996, em substituição ao servidor WILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 39.383-5

II – Manter os demais membros da referida Comissão.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, a partir de 23/10/97, SILVIA CARDOSO LIMA, matrícula nº 12.419-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Secretário Administrativo, da Presidências deste IDHAB/DF - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Exonerar, EDSON SAMPAIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar. DILSON FARIA NEVES. matrícula nº 90.105-9, do cargo em comissão de Assistente da Gerência Cultural, símbolo DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 01/09/97.

Nomear BRUNO SOARES MACIEL. para exercer o cargo em comissão de Assistente da Gerência Cultural, símbolo DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CAIO LUIZ ALEIXO DO NASCIMENTO, matrícula nº 80.013-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Répteis e Anfíbios, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Nomear BEATRIZ MOREIRA DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Répteis e Anfíbios, Símbolo DFG-08, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA MUNIZ, matrícula nº 33.909-1-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente do Gabinete.
NOMEAR ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional.
EXONERAR, a pedido, CLAUBER ARAÚJO LIMA, matrícula nº 49.394-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, a contar de 21.10.97.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOBECI CORRÊA MONTEIRO, matrícula nº 47.659-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino.
NOMEAR ADRIANA TELLES DE SOUZA, matrícula nº 44.361-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino.
NOMEAR JOBECI CORRÊA MONTEIRO, matrícula nº 23.148-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Inspeção do Ensino.
Retificar o Decreto de 09.10.97, que nomeou Edimar Borges de Deus; onde se lê Edimar Borges de Deus, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, leia-se Edmar Borges de Deus, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

01 - EXONERAR **GEIZA DUARTE GARCIA,** matrícula nº 90.565-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 31.10.97.

02 - EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, **RICARDO BORGES OLIVEIRA,** matrícula nº 48.807-0, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

03 - NOMEAR **RICARDO BORGES OLIVEIRA**, matrícula nº 48.807-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

04 - NOMEAR **VLADIMIR FERREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Informática, Símbolo DFG-10, da Divisão de Planejamento e Pesquisa, do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

05 - EXONERAR **IVANA DINIZ MACHADO**, matrícula nº 00.250-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal-DEPEM/DF, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, a partir de 31.10.97.

Exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 5877-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado- CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Nomear MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA REIS, Matrícula nº 5717-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Exonerar, a pedido, SIMONE BORBA GUIMARÃES DE PAIVA AVELAR, Matrícula nº 7551-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
Nomear ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, Matrícula nº 5521-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Serviço de Internação Provisória do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal..

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de agosto de 1997, publicado no DODF nº 156, de 15 de agosto de 1997, que nomeou CARLA AMARAL SASSON, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, por não ter tomado posse em tempo hábil;

NOMEAR ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado, da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXONERAR DELICE DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula nº 44.371-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

NOMEAR DELICE DOS SANTOS NOGUEIRA, Matrícula nº 44.371-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente;

EXONERAR ANDREIA DE BRITO VANDERLEI, Matrícula nº 49.618-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente:

NOMEAR ANDREIA DE BRITO VANDERLEI, Matrícula nº 49.618-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo;

EXONERAR SERGIO GOMES TEMÓTEO, Matrícula nº 49.608-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma;

NOMEAR SERGIO GOMES TEMÓTEO, Matrícula nº 49.608-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras Públicas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

NOMEAR MARIA APARECIDA ALMEIDA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

EXONERAR DOMÍCIO SILVA CARMO, matrícula nº 49.659-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR CLÁUDIO HENRIQUE RABELO ARAÚJO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 49.403-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR ANA PAULA LEAL, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR LARISSA MADALENA DA SILVA, matrícula nº 49.523-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR ROBSON GERALDO GUISCEM, Engenheiro civil, matrícula nº 49.575-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR MARCUS BARRETO PIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 49.997-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MARCUS BARRETO PIRES, Engenheiro Civil, matrícula nº 49.997-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR, a pedido, GIULA DE SOUSA CABRAL, Assistente Social/FSS/DF, matrícula nº 48.919-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desenvolvimento Social;

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, THELMA DE ARAÚJO PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde/FHDF, Matrícula nº 45.820-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR, WALBER CARDOSO RODRIGUES, Matrícula nº 48.563-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 14 de outubro de 1997;

NOMEAR EBENEZER PEREIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

EXONERAR BERINALDO DA PONTE, Matrícula nº 45.340-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR THELMA DE ARAÚJO PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde/FHDF, Matrícula nº 45.820-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR, a pedido, ANTONIO EUSTÁQUIO DOS SANTOS, Matrícula nº 49.843-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 27 de outubro de 1997;

DESIGNAR ARDISON SOBREIRA ROLIM, Chefe do Serviço de Cálculo, Matrícula nº 49.727-4, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, **MARCELO CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 07.031-9, do cargo em comissão de Encarregado, código DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Nomear, **MARCELO CAETANO DOS SANTOS**, matrícula nº 07.031-9, para exercer o do cargo em comissão de Assistente, código DFA-05, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
Nomear, **SÍLVIA SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, código DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar **FABÍOLA DE QUEIROZ THOMAZ**, matrícula nº 49.594-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 03/11/97.

Exonerar, a pedido, **JULIETE PIAS DE OLIVEIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.529-4, do cargo em comissão de Secretário-Executivo do Gabinete, símbolo DFA-10, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 03/11/97.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.103-1, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DFG-10, do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artísitico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, **SORAIA MARIA COELHO LEÃO**, matrícula nº 90.104-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-07, do Gabinete do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear **RITA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LASSANCE**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 44.103-1, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo do Gabinete, símbolo DFA-10, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear **SORAIA MARIA COELHO LEÃO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DFG-10, do Núcleo de Documentação do Patrimônio Cultural, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear **TEREZA CRISTINA ALVES GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-07, do Gabinete do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REJANE PARENTE LUCAS, matrícula nº 49.267-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo do Gabinete, a contar de 30.10.97.
NOMEAR RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO, matrícula nº 68.067-2-FEDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo do Gabinete.
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exonerar, a pedido, GILMAR GONZAGA , matrícula n.º 00.159-7, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Uso e Ocupação do Solo, DFG-09, da Gerência de Qualidade Ambiental, apartir de 01.10.97.
Nomear DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Uso e Ocupação do Solo, DFG-09, da Gerência de Qualidade Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, caput e artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995 e o Decreto nº 16.962, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar **ADÃO NUNES DA SILVA**, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento, 2º Suplente, para exercer a função de Membro do Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL/DF.,

ARLETE SAMPAIO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 208, de 29 de outubro de 1997, página nº 8753, da Administração Regional do Guará,

ONDE SE LÊ : NOMEAR ADALIANA DE FÁTIMA BENEDITO RODRIGUES
LEIA-SE :NOMEAR ADALIANA DE FÁTIMA BENEDITO DE SOUZA

No Decreto de 29 de setembro de 1997, referente à designação de membros para comporem o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP do Gama, publicado no "DODF" nº 188, de 30 de setembro de 1997, páginas 7860/7861,
ONDE SE LÊ:
WALDIR PEREIRA DA CUNHA, da Associação dos Produtores Rurais de Ponte Alta Norte, para exercer a função de conselheiro titular;
ERCÍLIA AVELINO CORADO, da Associação dos Produtores Rurais de Ponte Alta Norte, para exercer a função de conselheiro suplente;
LEIA-SE:
ERCÍLIA AVELINO CORADO, da Associação dos Produtores Rurais de Ponte Alta Norte, para exercer a função de conselheiro titular;
ANIBAL RODRIGUES COELHO, da Associação dos Produtores Rurais de Ponte Alta Norte, para exercer a função de conselheiro suplente.

DESPACHOS DA GOVERNADORA
Em 31 de outubro de 1997

PROCESSO N.º: 052.002.268/97, INTERESSADO : MARCOS HENRIQUE SANTOS E OUTROS, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. Autorizo, nos termos do Decreto "N" n.º 542, de 17 de novembro de 1966, c/c o artigo 95, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Decreto n.º 59.310/66, o afastamento do País, com dispensa de ponto no período de 15 a 28 de novembro do corrente ano, dos servidores **MARCOS HENRIQUE SANTOS,** matrícula n.º 27.134-9, **CLÁUDIA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES,** matrícula 39.996-5, ambos Peritos Criminais, da Polícia Civil do Distrito Federal, lotados na Coordenação de Polícia Técnica, a fim de *realizarem estágio nos laboratórios da polícia técnica francesa,* em Lyon, França, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.008.556/97. INTERESSADO: Associação Brasileira de Tecnologia Educacional - ABT. Assunto: Dispensa de Ponto.

1. Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XXIX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, o qual terá como tema *"Ensino à Distância; da Teoria à Prática"*, no período de 04 a 07 de novembro de 1997, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.047.234/97. INTERESSADO: Francisco Alberto B. Ximenes Filho. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Francisco Alberto B. Ximenes Filho, Assistente Superior de Saúde - Médico-Cirurgião Geral, matrícula nº 135.572-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17 a 25 de novembro de 1997, a fim de participar do *"24th Annual Symposium - Current Critical Probems, New Horizons & Techniques in Vascular & Endovascular Surgery"*, a realizar-se em New York City - USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2.Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.008.608/97. INTERESSADO: XXI CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

1. Autorizo, por analogia, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do XXI CONBRAI - CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA, que o Instituto dos Auditores Internos do Brasil - AUDIBRA, promoverá no Centro de Convenção de Cuiabá - MT, no período de 16 a 21 de novembro de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 062.000.668/97. INTERESSADOS: Antônio Leitão T. de Araújo e Carmem Regina N. e Silva. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto dos servidores Antônio Leitão Torres de Araújo, matrícula nº 123.396-3 e Carmem Regina Nery e Silva, matrícula nº 123.506-1, ambos Assistentes Superiores de Saúde - Farmacêuticos Bioquímicos, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14 a 25 de novembro de 1997, a fim de participarem do *"XIII Congreso Latinoamericano de Parasitologia (Simposio de Control Biologico de Vectores)"*, a realizar-se em Havana - Cuba, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2.Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº : 112.009.402/97 - **INTERESSADO**: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) - **ASSUNTO:** Contratação de pessoal

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.105, de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA, engenheiro civil, aprovado em concurso público objeto do Edital de Resultado Final nº 163, publicado no DODF de 12 de novembro de 1996, para integrar a Tabela de Emprego Permanente da referenciada empresa, conforme instrução contida dos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras para as providências subseqüentes.

PROCESSO Nº : 030.008.758/97 - **INTERESSADO**: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) - **ASSUNTO:** Contratação de pessoal

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 17.105, de 10 de janeiro de 1996, AUTORIZO, em caráter excepcional, a contratação de 1.167 (um mil, cento e sessenta e sete) candidatos aprovados nos concursos nºs 115 e 116/IDR, de 08 de agosto de 1996, e nºs 1-A, 1-B e 1-C/UnB, de 05 de setembro de 1996, para preenchimento de vagas da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), conforme consta dos autos, a fim de dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a NOVACAP e o Minstério Público do Distrito Federal e Territórios, em 05 de julho de 1996. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Obras para as providências subseqüentes.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº : 030.001.121/97
INTERESSADO : CÂNDIDA ROSILVA DE MELO OLIVEIRA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto no Decreto 14.649, de 25/03/93, combinado com a Portaria Nº 017, de 22/11/95, concedo diária a servidora abaixo relacionada, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal na localidade e período, a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	DIÁRIAS	PERÍODO
49.138-1	CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA	RIO DE JANEIRO	03	02 Á 05/11/97

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 1997

O **Administrador Regional do Cruzeiro**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder o adicional de **DÉCIMOS**, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Anadete Gonçalves Reis Matrícula: 30.490-5 Processo nº: 030.008.739/94	1/10 DFG-12	25.10.96
Nome: Osvaldo Barreto Alves Matrícula: 32.753-0 Processo nº: 030.000.560/92	Substituição de 1/10 DFA - 05 por 1/10 DFG-08	13.10.96
Nome: Haroldo da Silva Matrícula: 42.825-6 Processo nº: 139.001.138/96	1/10 DFG-02	24.10.96
Nome: Marina Midoli Nagano dos Santos Matrícula: 40.608-2 Processo nº: 139.001.074/97	1/10 DFG-01	12.02.96
Nome: Patrícia Melasso Garcia Hernandes Matrícula: 40.768-2 Processo nº: 139.000.558/96	1/10 DFG-12	19.09.97

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANE FORTES**, matrícula nº 45.527-X, Diretora da Divisão Regional de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, sob o regime de empreitada por preço global, objeto dos processos 131.000.260/97 e 131.000.261/97, até 31.12.97, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF vigentes, constantes no Decreto nº 16.098/94.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 12 , do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a concessão de Indenização de Transporte dos servidores **MARCIO FRANCISCO DUTRA PINTO,** Chefe da Seção de Material e Patrimônio, matrícula nº 37.910-7, e **ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO,** Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.270-9, publicada no DODF nº 171, de 05.09.97, página 7.062.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Decreto número 16.098/94, Resolve:

1 - Designar, nos termos do Artigo 13, incisos II e III das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto número 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Servidor FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, Chefe do Serviço de cálculo, Matrícula nº 49.565-4, da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV, Executor do Contrato entre a Administração Regional do Recanto das Emas e as empresas Construtora e Agropecuária Gerin Ltda e Freitas Terraplanagem e Pavimentação Ltda., sob Supervisão Técnica de RONEY TANIOS NEMER, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, matrícula nº 33.523-1, dos serviços de execução de piso em concreto, pavimentação de estacionamento e implantação de meios-fios nas feiras do centro urbano e sub-centro urbano do Recanto das Emas, conforme projetos e especificações contidos na licitação, realizada através do Convite número 026/96 - RA XV, Processo número 145.000.525/96.

2 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de nº 99 de 09 de dezembro de 1996, a partir de 01.07.97.
3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor retroativo a 01.07.97.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, resolve:
CRIAR a Comissão local do PRODEA - Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Francimery Alves Bastos (RA XV), Expedito G. da Costa (RA XV), Elionilde Marques Silva (CDS), Flaurizia Rodrigues Lima (ICS), Zenilde Maurício de Carvalho (ICS), Ivone Paulino da Silva (CAESB), Giduvaldo Herculano de Souza (CAESB), Clovis Fonseca Coelho (FEDF), Sargento Nelson de Moura e Silva (PMDF), Sebastiana Vieira da Costa (Associação dos Deficientes), Silvana Portela de Souza (Pastoral da Criança), Vilmar Rufino da Silva (Assistência Educacional Filantrópica Evangelista), José Geomacy Alves (COOTREMAS - COOTRADESC), Janaina M. de Souza (Fórum Permanente de Estudantes).

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: EDNILSON CORDEIRO DE LIMA
DEPENDENTE: RAFAEL DE SOUZA CORDEIRO
Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 20.10.97.
SERVIDOR: EDNILSON CORDEIRO DE LIMA
DEPENDENTE: RAFAEL DE SOUZA CORDEIRO
Concedo auxílio-natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
SERVIDOR: EDNILSON CORDEIRO DE LIMA
DEPENDENTE: RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Concedo licença paternidade, nos termos do Art. 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXXIII do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/94, combinado com o Decreto 16.109 de 01/dezembro/1994. resolve:
I - Constituir Comissão Especial para levantamento, análise dos Bens Patrimoniais, como também a descarga dos mesmos, composta pelos seguintes servidores: Francisco das Chagas Mota, mat. 42.322-X -Encarregado da Seção de Serviços Gerais; Divaldo José de Souza, mat. 48.848-8 - Encarregado da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo; João Leão da Silva Neto, mat. 48.079-X - Chefe da Junta Regional de Serviço Militar, para comporem sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.
II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1997(*)

Administrador Regional de Taguatinga , no uso das atribuições que lhe confere o art.53, item XXXIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247/94 , tendo em vista as razões apresentadas pela presidência da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço de 13 de agosto de 1997, publicada no DODF n.º 157, de 18/08/97 resolve:

1. Prorrogar na conformidade dos termos do artigo 152, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, os respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/09/97.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 181, de 19.9.97, pág.7479.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Cancelar a Ordem de Serviço de 01.10.97, que concedeu Indenização de Transporte ao servidor Manoel Prudêncio da Silva Júnior, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 41.974-5, a partir de 17.10.97.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993,resolve:
Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 23 de março de 1993:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING	DT EFT DT HOM
47.486-X	IVAN SOUSA ROCHA	TEC.A.P.	6,47	EXCELENTE	05.03.96	05.09.97
47.549-1	NEIDE RIBEIRO DE S. SILVA	AUX.A.P.	6,47	EXCELENTE	08.03.96	08.09.97
47.756-7	FRANCISCO P. DOS SANTOS	TEC.A.P.	6,07	EXCELENTE	04.04.96	04.10.97

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING	DT EFT DT HOM
47.703-6	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	26.03.96	26.09.97
47.681-1	ANTONIO CARLOS A. CARVALHO	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	25.03.96	25.09.97
47.670-6	ANA VIRGINIA C. ALVIM	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	22.03.96	22.09.97
47.668-4	RENATA BARBOSA FONTES	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	22.03.96	22.09.97
47.682-X	VALERIA ILDA D. PESSOA	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	08.04.96	08.10.97
47.671-4	DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	PROC2ºC.	7,00	EXCELENTE	22.03.96	22.09.97

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING	DT EFT DT HOM
43.723-9	GEOVANI GONÇALVES LODI	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	25.11.94	25.05.96
43.603-8	JOSE LEITE DA CRUZ	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	17.11.94	17.05.96
43.703-4	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	23.11.94	23.05.96
43.727-1	JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	24.11.94	24.05.96
43.644-5	PAULO PEREIRA LIMA	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	28.11.94	28.05.96

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING	DT EFT DT HOM
43.834-0	JAQUELINE MARIA DA SILVA	AUX.A.P.	7,00	EXCELENTE	05.12.94	05.06.96

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

MAT	NOME	CAT	CONCEITO		DT ING	DT EFT DT HOM
94.371-1	TADEU BATISTA DA SILVA	TARD	6,73	EXCELENTE	21.09.95	21.03.97

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, resolve:

Nº 660 - Dispensar WILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 39.383-5, da função de Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Nº 661 - Designar MARIO SOUSA SILVA para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO : **040.000.567/97**
INTERESSADO : **JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO**
REQUISIÇÃO Nº : **086/97**
ASSUNTO : **REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS**

Autorizo, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.469, de 25 de março 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 02 (duas) diárias em favor do servidor JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO, matrícula nº 49.274-4, Subsecretário de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da Reunião do BNDES, visando a liberação de empréstimo destinado ao Metrô/DF, que se realizará nos dias 27 e 28 de outubro de 1997, na cidade do Rio de Janeiro/RJ
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO : **040.000.567/97**
INTERESSADO : **MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES**
REQUISIÇÃO Nº : **085/97**
ASSUNTO : **REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS**

Autorizo, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.469, de 25 de março 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 03 (três) diárias em favor do servidor MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES , matrícula nº 32.331-4, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar do Encontro Nacional da ABRASF, que se realizará entre os dias 29 e 31 de outubro de 1997, na cidade de Belém-PA.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DA CHEFE

NOME: RAIMUNDA RODRIGUES ROCHA
MATRICULA: 03.512-2 (GDF)
CARGO: PROFESSORA NIVEL 01 40H. - APOSENTADA
Com base no art. 197, Parágrafo Único, item I, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário-Família à servidora supracitada, pela sua filha ANA CLARA RODRIGUES ROCHA, nascida em 01.05.89, conforme documentação apresentada.

NOME: ODILIA RAMOS DE TORRES SILVEIRA
MATRICULA: 04.293-5 (GDF)
CARGO: PROFESSOR NIVEL 03 40 H. - APOSENTADA
Com base no art. 197, Parágrafo Único, item III, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário-Família à servidora supracitada, pelo seu genitor CÂNDIDO CESÁRIO TORRES, nascido em 12.03.1898, conforme documentação apresentada.

NOME: GUIOMAR MATHES MAIA
MATRICULA: 04.994-8 (GDF)
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO 40H. - APOSENTADA
Com base no art. 197, Parágrafo Único, item I e II, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário-Família à servidora supracitada, pela sua sobrinha neta GABRIELA MAIA, nascida em 30.10.87, conforme documentação apresentada.

JÚLIA DOS SANTOS ZORANTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 1997
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	A partir de	Matrícula
ANAJÚLIA E. HENRINGER SALLES	08.08.97	26.540-3
CLAUDIA DENIS ALVES DA PAZ	21.08.97	58.995-0
CRISHNA MORELO RODRIGUES	14.08.97	26.892-5
ERNESTO ILISIO DE OLIVEIRA	01.08.97	64.574-5
FLÁVIA BASSO REBELATO	16.07.97	33.771-4
FLÁVIA BASSO REBELATO	16.07.97	33.771-4
HIROMI MIÚRA	07.08.97	63.629-0
IVAN RODRIGUES RAMOS	04.06.97	33.115-5
JOSEANE GAMA ALCURI	10.09.97	27.071-7
KÊNIA GODOY	18.07.97	43.211-3
LÚCIA HELENA ALVES DE SÁ	25.08.97	47.054-6
MARIA DA CONCEIÇÃO TEODORO DE SOUZA	17.07.97	33.792-7
MARIA MOURA DE OLIVEIRA	03.09.97	26.568-3
MARLENE MENDES DA SILVA	01.08.97	27.620-0
MARLY BELTRAME FARIA	06.08.97	46.650-6
OLGA REGINA M. PELEGRINI	04.07.97	54.590-2
OLÍMPIO SABINO LOURENÇO	10.07.97	68.593-3
RENATA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	11.06.97	45.075-8
ROSIMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS	15.08.97	43.241-5
SONALY C. DE MIRANDA DA SILVA	24.07.97	26.994-8
VERA L. A. SANT'ANNA MACHADO	09.07.97	33.597-5

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	No período de	Matrícula
ALEXANDRA MARIA MOURA F. DE ABREU	28.07.97 a 23.12.97	26.076-2
ALINE ALTOÉ DUAS	14.07.97 a 23.12.97	47.696-X
EIKA LÔBO JUNQUEIRA	14.07.97 a 23.12.97	27.581-6
SAMUEL ALMEIDA SILVA	18.08.97 a 23.12.97	30.431-X
EDVÂNIA CARVALHO DOS SANTOS	16.06.97 a 23.12.97	31.766-1
CRISTINA MARIA GOES DAMASCENO	13.06.97 a 23.12.97	47.403-7
CELSO RIBEIRO B. FILHO	21.08.97 a 27.02.98	49.307-4
DIB SANTIAGO FRANCISS	18.08.97 a 23.12.97	33.742-0
ODILIA MARIA DE ABREU	07.08.97 a 23.12.97	32.928-2
KATIA GOMES DE ANDRADE	18.08.97 a 23.12.97	33.236-4
NELY LIMA DE C. DE SOUZA	16.08.97 a 23.12.97	31.534-6
ANA CÂNDIDA GOBRI ARANTES	08.08.97 a 23.12.97	33.273-9
TELMA MALAFAIA THEODORO	08.08.97 a 23.12.97	23.819-8
MARIA CRISTINA DE C. C. DE AZEVEDO	19.08.97 a 23.12.97	44.970-9

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 149 da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
1. Designar NEUSA MARIA MODESTO, mat. 32.492-2, Professora MG3V, para atuar como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ADELÍVIA DE MELO SILVA, matrícula nº 95.206-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008991/97.

02.Conceder aposentadoria a AUREA DA SALETE VILA DE MELO, matrícula nº 94.487-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010165/97.

03.Conceder aposentadoria a MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.599-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002161/97.

04.Conceder aposentadoria a VILMA ALVES VAZ, matrícula nº 94.811-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.006746/97.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GERALDA IZIDORO MARQUES, viúva, do ex-funcionário SÍRIO MARQUES, matrícula nº 74.127-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de novembro de 1997. Processo nº 082.014620/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2° do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5° da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício no Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, como defensor dativo no administrativo disciplinar de n.° 082.001087/96, movido contra o servidor SEVERINO DOS RAMOS GOMES DE OLIVEIRA, mat. 22.603-3 para, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, tendo sido citado regularmente, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9° do Decreto n° 18.606, de 16.09.97, resolve:
Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino de Ceilândia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
PAULO COSTA NETO	50.654-0	Agente Ed./Portaria	20.10.97
ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA	95.484-5	Agente Ed./Portaria	20.10.97
LUZIA MARIA DA C. SILVA	77.220-8	Agente Ed./Portaria	20.10.97
OLIVIA NOGUEIRA DE MIRANDA	95.313-X	Agente Ed./Portaria	20.10.97
MARIA MARLENE A. PEREIRA	99.751-X	Agente Ed./Portaria	20.10.97
MARIA BENONI BEZERRA	77.094-9	Agente Ed./Portaria	20.10.97
GERALDO DOS SANTOS	64.106-5	Agente Ed./Portaria	20.10.97
ELZA PEREIRA DA COSTA	85.605-3	Agente Ed./Portaria	20.10.97
IDELMA NOVAIS DE ALMEIDA	24.853-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
MARIA DA CONCEIÇÃO S. DE MELO	78.823-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
INÊS ESTANISLAU GOMES	79.589-5	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
ANA RODRIGUES P. DA SILVA	76.439-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
MARIA ALVES DA SILVA	69.833-4	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
GERCI AIRES CIRQUEIRA	74.878-1	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
MARIA CÉLIA A. DOS SANTOS	40.312-1	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
ELIZETE MARIA DA C. BARBOSA	28.957-4	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
CÉLIA MARIA PEREIRA LOPES	30.032-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
MARIA SEBASTIANA DE ARAÚJO	76.779-4	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
ERIVAN DE LIMA VERAS	76.223-7	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
NASARIO ALVES LOBO	24.749-9	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.10.97
MARIA GOMES DA SILVA	75.422-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	13.10.97
WELINGTON DE OLIVEIRA	61.358-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA DE JESUS BARROS	52.432-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA DA GLÓRIA SILVA	42.101-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA DE LOURDES ARAÚJO	68.802-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARLI RODRIGUES CIRQUEIRA	40.453-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARISTELA OLIVEIRA DE ARAÚJO	53.304-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
NIUZA MARIA SILVA	69.471-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO	65.239-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ELIANE SEVERO DAS NEVES SILVA	21.835-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA A. DO N. GONÇALVES	21.552-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ELIZABETE ALVES DE MAGALHÃES	92.834-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ELIZEU DE OLIVEIRA	76.771-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
CLAUDENICE MARQUES DA SILVA	21.498-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
RAIMUNDA VIEIRA NUNES	54.907-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ANAILDES S. PEREIRA DA COSTA	76.474-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ROSILDA PIRES DE FREITAS	99.123-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA DE LOURDES SILVA	91.323-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	75.648-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
ARLINDA ANDRADE DOS S. MORAES	21.483-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA APARECIDA FERREIRA	78.717-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
LENIDA CONSOLAÇÃO DE S. SILVA	68.991-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA RODRIGUES DA MATA	69.281-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
EDÉRIS LUIZ XAVIER	69.959-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
MARIA NAZARETH DA SILVA	21.801-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
LUDCE FEITOSA	22.120-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.10.97
CLEIRES MELO LACERDA	24.632-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13.10.97
ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	29.015-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13.10.97
RENILTON BARROS DE OLIVEIRA	23.078-2	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13.10.97
CHRISTIANO LUIS DE M. MORAIS	30.787-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13.10.97
CRISTINA M. GOMES TEIXEIRA	49.946-3	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13/10/97
VANUSA RODRIGUES	31.070-2	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	13/10/97
RITA DE CASSIA DE SOUZA	67.970-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20/10/97
ALDA PEREIRA BRAGA	52.847-1	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
CARLOS ROBERTO M. DE LIMA	43.570-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
JOSÉ DE JESUS DA SILVA	53.078-6	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
MARIA NANCY G. A. SILVA	43.531-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
MARCOS DINARTE DE OLIVEIRA	29.068-8	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
CASSIMIRO BATISTA VIEIRA	20.005-0	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
MARIA CARDOSA AGUIAR	57.684-0	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
JOSÉ FRANCISCO P. DA SILVA	20.132-4	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
HELDER MARTINS DE AGUIAR	20.055-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	68.613-1	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97
EDSON LUIS DE OLIVEIRA	57.820-7	Esp.Ass.Ed./Ap.Tec.Adm.	20.10.97

JACY BRAGA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo97, item III-b, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO, a servidora ELIZETE LOPES FONSECA, matrícula n.° 33.637-8, função professora MG2Q, no período de 24.09.97 a 02.10.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- FABRÍCIO SOARES MOURÃO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.602-8, Processo nº 082.014659/97, Data da Instrução: 30.10.97, a partir de 29.09.97.
- GEILHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.661-5, Processo nº 082.014527/97, Data da Instrução: 30.10.97, a partir de 08.09.97.
- MARCO ANTÔNIO FORTES ASSIS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 29.430-6, Processo nº 082.015159/97, Data da Instrução: 30.10.97, a partir de 07.10.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

REFERÊNCIA Ofício nº051/97-ASTECA; INTERESSADO: CRISTINA MARTINS SIQUEIRA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Concedo Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, relativamente a professora CRISTINA MARTINS SIQUEIRA, matrícula nº 34.037-5, MG3V, para atuar junto ao Convênio FEDF/ASTECA, nos termos da Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, item 2, subitem 2.2, a partir de 30.10.97.

REFERÊNCIA O.I. N°666/97-GAB/SIC; INTERESSADO: ALBERTO CARLOS BICCA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.
Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, relativamente ao professor ALBERTO CARLOS BICCA, matrícula nº 29.909-X, para exercer atividades técnico-pedagógico-administrativas, na DEx, nos termos da Instrução nº 522, de 03 de julho de 1995, item 2, subitem 2.2 a partir de 29.10.97.

Autorizo com fundamento no Artigo 120 da Lei 8.112/90, e Instrução Normativa 01/95-SEA, o afastamento do cargo efetivo, relativamente aos servidores abaixo relacionados, com remuneração, enquanto permanecerem nos exercícios dos cargos comissionados que ora ocupam:
- NEODIR FERREIRA DA MOTA, matrícula nº76.988-6, Professor MG3V, Processo nº 082.003282/97, a contar de 01.04.97.
- WILSON RODRIGUES CORTES, matrícula nº 68.954-8, Professor MG3V, Processo nº 082.008711/96, a contar de 18.10.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96,resolve:
1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	A partir de	Matricula
Carmen Krolow Nehring	25/09/97	47.407-X
Gilmar Salatiel Gomes	17/07/97	28.214-6
Helma Salla	09/10/97	32.052-8

2. Autorizar a exclusão dos servidores abaixo relacionados do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM:

Nomes	A partir	Matrícula
Glaisy Maria Marinho Araújo	01/10/97	23.864-3
Luciano Henrique	01/09/97	32.154-0

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora LUZIA EVA DE JESUS, matrícula 48.863-1, no período de 19/10/97 a 26/10/97.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:
Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do Magisterio Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
34.063-4	CELISNEIDE ALVES DA SILVA	MG3Q	30.09.97
34.093-6	JOSELIA CRISPIM DA SILVA	MG3Q	02.10.97
34.135-3	NATALIE CRISTINA ROSIR DE C. RODRIGUES	MG3Q	10.10.97

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora Francinete Alves de Aguiar Silva, matrícula 57.089-3, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Tecnico Administrativo, pelo período de 15.10.97 a 22.10.97 e Neri Teresinha Guimarães Souza, matrícula 33.955-5, Orientadora Educacional, pelo período de 06.10.97 a 13.10.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MAURIZIO MARTINS DE OLIVEIRA matrícula 33.856-7, professor MG3V, pelo período de 14.10.97 a 18 de outubro de 1997.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	PERÍODO
33.244-5	**MARIA DO S. P DE OLIVEIRA**	313/97	de 04/08 a 23/12/97
33.047-7	**YASMINE DE O. DUJARDIM**	302/97	de 01/10 a 29/12/97
61.839-X	**LEONIDAS S. P. JUNIOR**	305/97	de 05/08 a 23/12/97
66.171-6	**ANDREA M. S. CANDIDA**	306/97	de 17/09 a 23/12/97

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:
Conceder licença paternidade ao servidor JOSÉ FRANCISCO ALVES SOUSA, matrícula nº 65.858-8 pelo período de 11.10.97 a 15.10.97.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituirem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
ELENIS APARECIDA COIMBRA FREIRE, matrícula nº 44.014-0, Especialista em Educação - Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional Ave Branca, símbolo DFG-06, no período de 20/10/97 a 25/11/97, por motivo de Licença para Tratamento da própria Saúde e férias da titular.

MARIA LUCIA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 67, inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF, resolve:
Designar, nos termos do artigo 13, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, de 29/11/94, MAGDA GADELHA LUSTOSA, matrícula nº 43.288-1, desta FEDF, EXECUTOR INTERNO dos contratos/NE, na forma discriminada a seguir: Processo nº 082.020478/96; valor R$ 150.298,50; Contrato 102/97-FEDF/EMPRESA MOURA & MOURA LTDA; NE nºs 2717, 2718, 2719 e 2776/97. Prazo para Execução: 31/12/97.

JULIA MARIA REBELLO MANDARINO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997 (*)

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100049-7	Luiz Carlos Pereira Duarte	19	01.10.97
100055-1	Mª Clara de Carvalho Miranda	19	01.10.97
100779-3	Luiz Antonio Socrates Teixeira	10	01.10.97
100019-5	Santilia Rodrigues Ricardo	19	01.10.97
100025-0	Oscarino Alves dos Santos	19	01.10.97
100029-2	Mª da Conceição Lima Vieira	19	01.10.97
100045-4	João Rodrigues de França	19	01.10.97
100060-8	José Batista dos Santos	19	01.10.97
100271-6	Newton Rodrigues de Santana	16	01.10.97
100272-4	Deise Fátima Martinelli Pereira	16	01.10.97
100401-8	Rosangela Alves de Oliveira	13	01.10.97
100654-1	Raimundo Rodrigues Ferreira	12	01.10.97
100783-1	Isabel Olimpio Neves Alves	08	01.10.97
100784-0	Marta Regina Tiveron da Silva	08	01.10.97
200950-1	Fabiana Maria Dantas da Silva	03	01.10.97
200951-0	Célia Pereira dos Santos Sousa	03	01.10.97
200952-8	Edimilson Nunes de Sousa	03	01.10.97
200953-6	Lenilda Sousa Marques	03	01.10.97
100018-7	Maria Domindos de Souza	19	01.10.97
100154-0	Maria Gomes de Araújo	18	01.10.97
100172-8	Marli Delfino Borges	19	01.10.97
100531-6	Francisco Duarte Vieira	15	01.10.97
100717-3	Napoleão Alves de Araújo	16	01.10.97
100786-6	Edinaldo Cunha Pimenta	08	01.10.97
200843-2	Paulo Guilherme Nery	07	01.10.97
200844-1	Elaine Cristina Lima da Costa	07	01.10.97
200913-7	Nivalda Santos Borges	06	01.10.97
200954-4	Jerusa Sousa de Oliveira	03	01.10.97
100028-4	Margarida Costa Barbosa de Morais	19	01.10.97
100053-5	Heleno Cardoso da Costa	19	01.10.97
100054-3	Saulo Cardoso Silva	19	01.10.97
100063-2	Zilda Mirtes Rodrigues de Almeida	19	01.10.97
100399-2	Joel George Santos	13	01.10.97
200839-4	Jane Rocha Figueiroa	07	01.10.97
200847-5	Carmelita Maralis Gontijo	07	01.10.97
200955-2	Suzi Alves de Souza Lopes	03	01.10.97
100024-1	Elilia Rosa de Nascimento	19	01.10.97
100155-8	Levi Avelino Moreira	18	01.10.97
100161-2	Belma Pires da Silva	18	01.10.97
100245-7	José Araújo de Andrade	17	01.10.97

100403-4	Valmir Antonio do Nascimento	13	01.10.97
100781-5	Josiene Felix de Barros Ferreira	08	01.10.97
200835-1	Klaus Marcus Paranayba	07	01.10.97
200842-4	Regina dos Santos Scala	07	01.10.97
200849-1	Ana Claudia Campos da Silva	07	01.10.97
200853-0	Monique Britto Knox	07	01.10.97
200901-3	Ercília Maria Amâncio de Oliveira	15	01.10.97
100033-1	Ana Lúcia Maria Martins	19	01.10.97
100035-7	João Mota Santana	19	01.10.97
100062-4	Vilma Ribeiro dos Santos	19	01.10.97
100153-1	Valeri Lima Carvalho	18	01.10.97
100405-1	José Correia Sobrinho	13	01.10.97
100406-9	Juscelino Batista dos Santos	13	01.10.97
100407-7	Israel Murici Valadares	13	01.10.97
200837-8	Regina Celi Scorpione	07	01.10.97
200840-8	Maria Fátina de Carvalho Pires	07	01.10.97
200850-5	Jorge Caetano Júnior	07	01.10.97
100270-8	Maria das Graças N. E. Giordano	18	01.10.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 206, de 24-10-97.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO , à servidora FRANCISCA LÚCIA DE A. SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100440-9 QP/ISDF, nos termos do artigo 97, inciso III alínea b da Lei 8.112/90, conforme Certidão de Óbito apresentada, no período de 18/10 a 25/10/97.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1997 (*)

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e atendendo ao que dispões o artigo 148 da Resolução Nº 28 de 30 de outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro a Comissão de Inventário de Bens Móveis em Uso no Hospital Regional da Asa Norte, no exercício de 1997.

- RUBENS DANTAS OLIVEIRA, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula Nº 126.145-2;
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Chefe Patrimônio/HRAN, matrícula Nº 133.717-3;
- ADRIANA EDVER M. S. GOMES, Agente Administrativo, matrícula Nº 127.716-2;
- CESAR AUGUSTO AGNER, Agente Administrativo, matrícula Nº 115.971-2;
- JAIRO FLAUSINO AMOR, Agente Administrativo, matrícula Nº 125.064-7;
- MARCELO BASTISTA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula Nº 123.665-2;
- NAYTON BATISTA NONATO, Agente de Portaria, matrícula Nº 130.848-3;
- OSNY GONÇALVES DOS SANTOS, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula Nº 123.755-1;

2 - A Comissão executará os trabalhos no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 1997.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

(*) Republicada para alterar a composição da comissão, publicada no DODF de 30-6-97, pág. 4791.

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentar e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:
Autorizar o afastamento da servidora MARIA DO CARMO DE MEDEIROS PARANGUA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 118277-3, para participar do 2.º Simpósio Internacional-AIDS Pediátrico, em São Paulo-SP, no período de 15/11/97 a 20/11/97, nos termos da Instrução n.º 27, de 05 de setembro de 1980.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIOANAL DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1995/Diretor do HRG resolve,
Conceder Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12 91, ao seguintes servidores·

NOME· JOSÉ RODRIGUES PORTO FILHO
MATRÍCULA· 105764 2 PROCESSO 061 033377/91
QUINQUÊNIO(s) 5º 26 03.92 a 25.03.97

NOME· JORGE MEIRELES AMARANTES
MATRÍCULA 110027 1 PROCESSO·061.033005/91
QUINQUÊNIO(s)· 4º 01 08 91 a 30 08 96

NOME BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA· 111909 5 PROCESSO:061.033350/93
QUINQUÊNIO(s)· 4º 28.09.92 a 27.09.97

NOME EDNA GONÇALVES RIBEIRO
MATRÍCULA· 119324 4 PROCESSO·061.033176/93
QUINQUÊNIO(s) 3º 16.08 92 a 14.09.97

NOME· LECIO BRAZ DE FARIA
MATRÍCULA· 119630 8 PROCESSO·061.033453/95
QUINQUÊNIO(s)· 3º 05.09.92 a 04.09.97

NOME JOÃO GARCIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA 120045 3 PROCESSO 061.033211/91
QUINQUÊNIO(s)· 1º 06.03.67 a 05 03.72 2º 06.03 72 a 05.03.77
3º 06.03 77 a 02 06.87 4º 03.06.87 a 02.06 92

NOME CICERA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA· 124543 1 PROCESSO 061.013034/94
QUINQUÊNIO(s)· 2º 09 06 91 a 08 06.96

NOME·VALDIMIRO FRANCISCO LOPES
MATRÍCULA· 126354 4 PROCESSO·061.034535/92
QUINQUÊNIO(s)· 2º 06.09 92 a 05.10.97

NOME·MARIA LUZIA FONSECA FRANÇA
MATRÍCULA· 131767 9 PROCESSO·061.033502/97
QUINQUÊNIO(s)· 1º 26.06.92 a 23.09.97

NOME MARILENE FERREIRA
MATRÍCULA· 132002 5 PROCESSO·061.033472/97
QUINQUÊNIO(s)· 1º 23 07.92 a 20.09.97

NOME ROSILENE FERREIRA LUZ
MATRÍCULA· 132149 8 PROCESSO 061.033549/97
QUINQUÊNIO(s)· 01.09.92 a 30.09.97

NOME· OSVALDINA DE ALMEIDA SILVA
MATRÍCULA· 132170 6 PROCESSO·061.033598/97
QUINQUÊNIO(s)· 1º 11.09 92 a 10.09.97

NOME· LUCIA MARIA DE QUEIROZ CRUZ
MATRÍCULA 132193 5 PROCESSO·061.033599/97
QUINQUÊNIO(S)· 1º 25.09.92 a 24.09.97
CENTRO DE SAÚDE Nº 01

NOME · LUIZA CELESTINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA· 127622 1 PROCESSO 061.033608/97
QUINQUÊNIO(s)· 1º 08 09.87 a 11.09.92 2º 12.09.92 a 11.09.97

LUCINÉIA MORELI MACHADO

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: Dolores Pinheiro da Rocha Matrícula: 127.683-2
Lotação: ISM/FHDF Quinquênio: 2º de 10.01.92 à 09.01.97
Processo: 061.006623/94

Nome: Jânio Soares Coêlho Matrícula: 127.747-2
Lotação: ISM/FHDF Quinquênio: 2º de 22.10.92 à 21.10.97
Processo: 061.007172/93

Nome: Maria Zélia da Silva Rocha Serra Matrícula: 127.641-2
Lotação: ISM/FHDF Quinquênio: 2º de 26.09.92 à 25.09.97
Processo: 061.001351/94

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do processo nº 102-114616/94, resolve:

a) DESIGNAR os servidores ANTÔNIO AFONSO GUIMARÃES, Administrador, matrícula nº 10.955-X, ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO, Administrador, matrícula nº 10.182-6, NAZARENO ALVES SOBRINHO, Advogado, matrícula nº 11.963-6, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 01.12.97.

b) DESIGNAR como suplentes do Presidente e dos membros permanentes da CPL, respectivamente, os servidores JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Advogado, matrícula nº 10.020-X, MARTA BASTOS LACERDA SANTOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.962-2, FERNANDO WIDHOLZER, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.824-3, durante o período de 12(doze) meses, a partir de 01.12.97.

c) DESIGNAR a servidora EDNA ISMAEL DOS SANTOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.421-9, para secretariar os trabalhos da CPL, tendo como substituta em seus impedimentos eventuais, a servidora YARA ALVES FERREIRA ABREU, Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.729-3.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Processo n.º : 030-008.841/97
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado: Maiza Gonçalves do Prado e outros

A vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$ 144,96 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)referente a despesas de exercício anteriores (Diferença de Padrão referente a 1996).

Publica-se e encaminhe o processo a SOF/DAG/ST, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria de Transportes.

Processo n.º : 030-010.921.921/95
Assunto : Reconhecimento de Dívida
Interessado: Artur Carlos de Morais e outros

A vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$ 8.601,45 (oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos)referente a despesas de exercício anteriores (Adicional Noturno referente a 1996).

Publica-se e encaminhe o processo a SOF/DAG/ST, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta da dotação do elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria de Transportes.

FÁBIO RESENDE
Adjunto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 196, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002292/97, resolve: Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a", Item II, alínea "a", 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a EUDOXIA DA COSTA ALMEIDA, viúva, e temporária a SHIRLEY COSTA DE ALMEIDA, TANYA COSTA DE ALMEIDA, KÊNIA COSTA DE ALMEIDA, filhas do ex- servidor GERSÍLIO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 90.686-7, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 1997.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 197, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.002323/97, resolve: Conceder Aposentadoria a GERSIONITA REIS DE FREITAS, matrícula nº 92.230-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 , de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 198, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001370/96, resolve: Rever os proventos da aposentadoria de HÉLIO SANTOS, matrícula nº 90.233-0, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de Serviço nº 257, de 25 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 31 de julho de 1996, para incluir em sua fundamentação legal o Artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 206, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, publicado no DODF de 01 de abril de 1993 e considerando a delegação de competência contida na Instrução de Serviço " N " nº 01, de 01 de agosto de 1997, resolve: I- Conceder promoção funcional, a partir de 1º de julho de 1997, de acordo com a Tabela de Mérito aprovada pela Portaria nº 02/SEA, de 05 de janeiro de 1995, nos termos do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, após análise dos recursos interpostos, conforme a relação anexa; II- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a 1º de julho de 1997; III- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

ANEXO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			PROMOÇÃO		
		CL	PD	REF	CL	PD	REF
94.024-0	CLEUSA DE ALCANTARA	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
94.254-5	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
93.903-X	JORGE RODRIGUES DA SILVA	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
94.075-5	OSVALDO DE ARAÚJO CAMPOS	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
93.899-8	PAULO ROMUALDO DA SILVA	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
94.262-6	RAIMUNDO RODRIGUES	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z
94.259-6	REGINALDO REIS DA GAMA	1ª	IV	7Z	ESP	I	1Z

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			PROMOÇÃO		
		CL	PD	REF	CL	PD	REF
93.086-5	ADOTIVO SILVERIO DUTRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.994-8	AFONSO SOARES DE QUEIROZ	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.536-5	AGUINALDO SOUSA BRASILEIRO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.533-6	ANTONIO ALVES VIEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.280-9	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
91.972-1	ANTONIO DE JESUS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.177-6	ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.636-7	ANTONIO DORNELAS DE SOUSA	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
93.644-8	ANTONIO LOPES FILHO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.646-4	ANTONIO MEDEIROS DE MOURA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
94.425-4	APARECIDO MATEUS RODRIGUES	3ª	V	16B	2ª	I	8B
93.399-6	ARNALDO DE SOUZA ZUMBA	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
93.212-4	BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.549-7	CARLOS GOMES PEREIRA	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
92.304-4	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.005-9	CÍCERO VIEIRA DA SILVA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.021-4	DARCI DOS SANTOS OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.782-7	DAVID FONSECA BARROS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.199-7	DELMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.036-3	DEOCLÉCIO P. DO NASCIMENTO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.985-9	DONIZETE ANTONIO PEREIRA	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
92.466-0	ELSO MONTEIRO DE BRITO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.570-0	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.528-4	FRANCISCO OLIVEIRA NACHI	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.542-5	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	1º	IV	7B	ESP	I	1B
92.045-2	GENTIL PEDRO DOS SANTOS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.531-X	GILSON DE OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.208-0	HÉLIO ANTONIO GOULART	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.315-X	HÉLIO DE OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.236-5	HORÁCIO GABRIEL	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.549-6	JAIR PEREIRA DE SOUZA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.633-2	JOSÉ ARNALDO DE LIMA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.523-3	JOSÉ CARLOS BARROS DA SILVA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.565-8	JOSÉ DIVANIZIO DE SOUSA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.260-8	JOSÉ FERNANDES MOTA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.262-0	JOSÉ FERNANDES RIBAS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.029-0	JOSÉ FERREIRA HIGINO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.578-0	JOSÉ MARIO NEPOMUCENO	2ª	IV	11B	1ª	I	4B
92.860-7	JOSÉ OLIVEIRA DE SÁ	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.527-1	JOSÉ RIBAMAR ALVES LOPES	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.308-7	JOSÉ SAMPAIO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
91.004-X	JOSÉ TARCISIO RESENDE	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.455-0	JOVACY DE SOUZA MARTINS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.600-0	LORIVALDO JOSÉ DIAS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
91.992-6	LUIS ANTONIO LEAL DE FREITAS	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
91.821-0	LUIZ BATISTA DA SILVA MELO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.619-7	LUIZ CARLOS MENEZES	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.039-3	LUIZ FERREIRA DA SILVA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.989-1	MAELY MOURA BARROS HENRIQUE	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.546-8	MARCELO ALVES VIANNA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
91.154-2	MÁRIO PAULINO DE SOUZA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.548-4	MARIVALDO VERISSIMO CRUZ	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
90.587-9	MIGUEL GONÇALVES DE LIMA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B

92.602-7	NILSON CAMILO DE ALENCAR	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.537-9	OSVALDINO DE BRITO GALVÃO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.275-2	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
92.620-5	RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.569-7	RAMUNILSON FERNANDES PEREIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.892-0	ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.765-7	VALTER ALVES DE LUCENA	1ª	IV	7B	ESP	I	1B
93.270-1	VALTER AZEVEDO ARAÚJO	1ª	IV	7B	ESP	I	1B

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			PROMOÇÃO		
		CL	PD	REF	CL	PD	REF
91.402-9	SHEYLA MOREIRA DA C. BERNARDI	1ª	VI	9H	ESP	I	1H
94.526-9	YOLANDA NEVES CASTRO	3ª	IV	19H	2ª	I	10H

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 199, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.002499/97, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 781(setecentos e oitenta e um)dias, prestados pela servidora MARIA DILANI DE PAIVA CAMPOS, matrícula nº 92.564-0, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 09 de outubro de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução de Serviço "E" n.º 49 de 29 de setembro de 1997, publicada no DODF N.º 190 DE 02/10/97, página 8018.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 790, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,c/c a Lei 8.112/90 em seu Art. 143, resolve: RATIFICAR a I.S No. 664/97, por se tratar de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR , para apurar os fatos constantes do processo No. 055 01824/97 referente à Licença de Aprendizagem rasurada da AUTO ESCOLA 4 RODAS.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 15.740, de 23 de Jun 94, alterado pelo Decreto 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.001.276/97.resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM JADYR FERREIRA DA SILVA, mat. 01251-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2º TENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o" , § 1º, letra "b"; 88, I; 91, I, 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86, combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 101; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere e parágrafo único, do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve:I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo I dessa Portaria, a contar da data em que se completou o interstício de cada servidor. II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

ANEXO I

MAT.	N O M E	CARGO	SIT.ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL	PD	CL	PD	
80.010/4	Ana C. R. e Silva de S. Lima	AAP	ESP.	I	ESP.	II	01/07/97
80.032/5	Anibal Lourenço da Silva	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
80.045/7	Antonio Luiz C. dos Santos	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/06/97
80.409/6	Doralice Ferreira Soares	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
80.537/8	Eunice Martins Borges	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/08/97
80.540/8	Elza Rodrigues de Souza	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/06/97
80.914/4	Ibsen Goiano Freire	TAP	2ª	III	2ª	IV	01/09/97
80.915/2	Ivonete Anderle	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	08/04/97
81.028/2	Juraciara Rodrigues	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/05/97
81.318/4	Luciene Francisca Mendes	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
81.456/3	Martha V. de A. Ouriques	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
81.476/8	Maria Neuma S. de Jesus	TAP	1ª	II	1ª	III	01/09/97
81.487/0	Maria Elizabete de O. Araújo	TAP	1ª	II	1ª	III	01/06/97
81.609/4	Nadir Maria da Cunha Rocha	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
81.702/5	Orlando Castelo de F. Junior	AAP	ESP.	I	ESP.	II	21/07/97
82.014/8	Rosália Maria G. do Nascimento	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/04/97
82.019/9	Raimundo A. de Vasconcelos	TAP	1ª	III	1ª	IV	01/07/97
82.026/1	Rubina Torres Morais	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/06/97
82.112/8	Sueli Nunes S. Souza	TAP	ESP.	I	ESP.	II	01/07/97
82.700/2	Yolanda Lindéia Meireles	Aux. AP	ESP.	I	ESP.	II	01/06/97

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 30 de outubro de 1997

PROCESSO: Nº 054.001.137/97
INTERESSADO: JOÃO PAULO RIBEIRO – EX-SD PM E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 53.191,60 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de JOÃO PAULO RIBEIRO EX-SD PM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.146/97
INTERESSADO: LUIZ JACQUES FERREIRA DE ARAÚJO – EX-SD E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 60.645,20 (sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de LUIZ JACQUES FERREIRA DE ARAUJO – EX-SD E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.139/97
INTERESSADO: JORGE EDUARDO ALVES – EX-SD E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 2.247,86 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de JORGE EDUARDO ALVES – EX-SD PM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.195/97
INTERESSADO: JANETE FRANCISCA ZORANTE DE ALECRIM – SD QPPMF E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 768,04 (setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de JANETE FRANCISCA ZORANTE DE ALECRIM – SD QPPMF E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.141/97
INTERESSADÓ: MARIA INÊS RODRIGUES DE S. BRITO – SD QPPMF E OUTRO
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 11.816,75 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARIA INÊS RODRIGUES DE S. BRITO – SD QPPMF E OUTRO.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.133/97
INTERESSADO: JESIEL COSTA ROSA – 2ºTEN QOPM E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 17.956,40 (dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de JESIEL COSTA ROSA – 2º TEN QOPM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.140/97
INTERESSADO: MARIA CRISTINA PEREIRA – 1º TEN QOPMF E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 11.544,40 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARIA CRISTINA PEREIRA – 1º TEN QOPMF E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo .

PROCESSO: Nº 054.001.132/97
INTERESSADO: RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO – CAP QOPM E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R$ 13.920,30 (treze mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO – CAP QOPM E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2060-0001 Pagamento de Pessoal Ativo e 2092-0001 Pagamento de Pessoal Inativo.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 17 de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 081.002994/97
INTERESSADA : GLAUCIA RODRIGUES DE LIMA
ASSUNTO : Licença para Tratar de Interesses Particulares

Autorizo, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora GLAUCIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1286-6, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 17 de outubro de 1997.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002983/97, resolve designar Joselito Passos de Lima, matrícula 1.324-2, Assessor da Diretoria Executiva/FCDF, Código DFA-10, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 477/97-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Stúdio Produções Artísticas Fonográficas Ltda, tendo por objeto a realização de 01 (hum) espetáculo com "Paulinho Pedra Azul", tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto no. 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:
Designar JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO, matrícula nº 48.425-3, para substituir ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 44.522-3, Chefe de Gabinete, Código CNE 06, desta Secretaria, no período de 28/10/97 a 10/11/97, por motivo de afastamento do país do titular.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV do Art. 30 do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e inciso II do Art. 13 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar o servidor GUSTAVO BORGES, Mat. nº 07.000-9 como Executor do Contrato ECT/JBB Nº 01/97 entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e Empresa de Correios e Telégrafos, tendo como objeto a prestação de serviços postais, telemáticos convencionais e outros.

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso IV do Art. 30 do Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994 e inciso II do Art. 13 do Decreto 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: Designar o servidor PEDRO PAULO MORAES MONTEIRO, Mat. nº 07.048-3 como Executor do Contrato nº 02/97 - JBB entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a firma CEMBRA ENGENHARIA LTDA e o Contrato nº 03/97 - JBB com a firma IRRIGA - SOLO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, tendo como objetos, respectivamente, a impermeabilização do lago do Modelo Filogenético com manta asfáltica classe II e espessura de 4mm e a captação de água e complementação do sistema de irrigação em uma área de 3.500m².

ALBA EVANGELISTA RAMOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 29 de outubro de 1997

Processo nº: 094.000.256/97
Interessado: JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA
Assunto : CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM
Tendo em vista a autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo nas Solicitação de Autorização nº 18/97-SLU/DF, fica concedida 1,5 (uma e meia) diária de viagem ao servidor JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.054-7, Chefe da Assessoria de Planejamento, no montante de R$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinada a cobrir as despesas relativas a hospedagem, alimentação e locomoção local, face seu deslocamento à capital de São Paulo, com a finalidade de participar do SEGUNDO ENCONTRO DE PESQUISADORES EM RESÍDUOS SÓLIDOS, nos dias 30 e 31.10.97.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 27 de outubro de 1997

Processo nº 6419/94
Assunto: Aposentadoria - inclusão nos proventos de opção de gratificação de gabinete.

Em cumprimento à Decisão nº 15, de 8 de julho de 1997 (Sessão Extraordinária Administrativa nº 249, de 8/7/97) e no uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 001, de 2 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor da servidora MARIA DA GLÓRIA COSTA, no valor de R$26.046,92 (vinte e seis mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO OCTOGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91(*)

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO/PRG x NOVACAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado com o fim de cancelar e substituir nota de empenho do Octogésimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 036/91, celebrado em 15.05.91, com vigência até 31.12.98, objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação baseada no inciso XI do art. 29 do Decreto nº 10.996/88. Do objeto do aditamento: Do cancelamento da Nota de Empenho: Fica cancelada a nota de empenho nº 412/97 emitida em 14.10.97, no valor de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) através da Nota de Empenho nº 420/97, emitida em 30.10.97, sob o Evento 400093.DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO - O valor estabelecido para o convênio ora aditado permanece inalterado, perfazendo o total de R$ 471.728.369,43 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício - Lei Orçamentária Anual nº 1363, de 31.12.96, à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16091057211690001; Fonte de Recursos: 035.001740; U.O: 22101; Natureza da Despesa: 451351; Nota de Empenho nº 421, emitida em 30.10.97 sob o evento 400091, na modalidade estimativa. O aditamento em referência, assinado em 30.10.97 entra em vigor a partir da presente data. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Governadora em Exercício; HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô; HENRIQUE LUDUVICE, na qualidade de Secretário de Transportes; MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: OTO SILVERIO GUIMARÃES JUNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e ARICENALDO SILVA, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB: LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, na qualidade de Presidente e NILBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e por FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB: MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente Respondendo.

Ofício nº 081/97 - SRCC/DCC 1ª SPR.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 210, de 31.10.97, pág.8853.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 01-002.397/97. **OBJETO**: atender despesa com renovação de assinatura do periódico "Estudos Econômicos", para esta CLDF; **FAVORECIDO**: FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas; **VALOR;** R$ 36,00 (trinta e seis reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 30/10/97, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO**: em 30/10/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

- **PROCESSO:** 01-002.416/97. **OBJETO**: atender despesa com renovação de assinatura do Boletim DIEESE para esta CLDF ; **FAVORECIDO**: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos; **VALOR;** R$ 120,00 (cento e vinte reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, Caput, da Lei 8.666, de 21/6/93; **AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** em 30/10/97, pelos ordenadores Arlecio Alexandre Gazal e José Willemann; **RATIFICAÇÃO**: em 30/10/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de nº 035/97, e alterada pelo Ato da Mesa Diretora n.º 45/97, comunica que a reunião para abertura das propostas referentes à Licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de material para produção gráfica, dar-se-á no dia 06.11.97, às 15:00 horas,na sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 e fax 348.8651.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1997
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA(*)

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de instalação para atividade de exploração de cascalho laterítico no local à margem esquerda da DF - 180, próximo a margem esquerda do Córrego Pulador/Brazlândia-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Brazlândia-DF, 10 de outubro de 1997
JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 22.10.97, pág.8615.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de Compras e Serviços referente ao mês de **outubro/97** desta Adm. Regional - RA-XIX no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	INEXIGÍVEL			
97NE00281	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A			
	-Despesa com com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	*linha curta	2156	1,10	2.371,00
	*linha de ligação	924	1,25	1.155,00
97NE00282	VIAÇÃO ANAPOLINA			
	-Despesa com aquisição de vales transportes para os servidores desta RA sendo:			
	*Bsb/Valparaíso	132	1,10	145,20
	*Bsb/Cidade Ocidental	132	1,20	158,40
	*Bsb/Luziânia	88	1,40	123,20
97NE00283	TRANSPORTE PROGRESSO LTDA			
	vales transportes para os servidores desta Ra sendo:			
	Bsb/Águas Lindas	44	1,40	61,60
97NE00287	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
	-Despesa com reforço da 97ne00012, referente ao consumo de energia elétrica nos próprios desta Unidade Administrativa	01	1.000,00	1.000,00
97NE00288	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
	-Despesa com o reforço da 97ne00026, referente a despesa com o consumo de energia na rede de iluminação pública desta Região Administrativa.	01	4.000,00	4.000,00
97NE00265	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A			
	-Despesa com reforço da 97ne00033, referente a tarifas telefônicas e locação de dados URB (sistema sigre)	01	2.000,00	2.000,00
97NE00301	CAESB CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLA			
	Despesa com reforço da 97ne00011, referente a tarifas de água e esgoto nos próprios desta Unidade Administrativa	01	5.000,00	5.000,00
	DISPENSA			
97NE00279	POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA			
	-Despesa com a quisição de:			
	• 150 m² de grama batatais em placa	150	2,50	375,00
	• 20 m² de grama esmeralda em placa	20	4,50	90,00
97NE00294	ITACARAMBI FERRAMENTAS LTDA			
	-Despesa com aquisição de:			
	*Chave para tubo t/STILLSON 12", ref. 225/18, Gedore	01	15,35	15,35
	*Chave ajustável 18", ref. 62/10, Gedore	01	24,22	24,22
	*Chave de roda cruzeta com 04 bocas, ref. ch-55, Cestari	01	24,12	24,12
	*Plaina lisa, profissional nº 05, Bohrer	01	7,95	7,95
	*Nível de alumínio de 12"	01	9,33	27,99
	*Rebitador manual, pequeno	03	12,03	12,03
97NE00295	PAPELARIA RIO IMP. COM. E INDUSTRIA LTDA			
	-Despesa com aquisição de:			
	*Quadro magnético, branco, medindo 1.50 X 1.20	03	150,00	450,00
	*Perfurador para papel, médio, marca Central 101	05	4,90	24,50
97NE00296	PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA			
	-Despesa com aquisição de:			
	*Grampeador carbex, 266, siand, pintado	05	14,75	73,75
	*Porta disquete 3.1/2 para 100, ref. DD 3.100	04	9,39	37,56
	*Porta disquete 3.1/2 para 50, ct – 3051E	08	6,98	55,84
97NE00298	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA			
	-Despesa com o reforço da 97ne00045, referente a contrato de prestação de serviço de manutenção do sistema de iluminação pública	01	2.000,00	2.000,00
97NE00302	SAB – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA			
	-Despesa com aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café, leite, etc.	01	500,00	500,00
97NE00303	FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE			

	SALÃO			
	-Despesa com a prestação de serviço de arbitragem do torneio de futsal entre as Administrações Regionais, realizado nas quadras da QR 02/04, por ocasião do 41º aniversário desta Satélite.	01	600,00	600,00
97NE00307	NOGUEIRA S/A COMÉRCIO INDUSTRIA.			
	-Despesa com aquisição de filtros e elementos para Pá Carregadeira Tombamento 239.704.			
	-Filtro hidráulico referencia 417-60-B1120.	02	45,00	90,00
	-Filtro lubrificante referencia 6735-51-5140.	04	26,50	106,00
	-Filtro combustível referencia 6732-71-6110.	04	26,50	106,00
	-Elemento referencia 424-16-11140.	02	49,05	98,10
	-Elemento de ar interno referencia 130-02-B1820.	02	34,2	68,42
	-Elemento de ar externo referencia 130-02-B1810.	02	56,58	113,16
	-Filtro de combustível referencia 6732-71-6120.	04	26,95	107,80
	CONVITE			
97NE00284	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA			
	-Despesa com o aditivo do convite 06/97 - RA XIX, referente construção de 02 (duas) quadras poliesportivas entre a QR 02/04 desta Satélite	01	16.679,83	16.679,83
97NE00285	ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA			
	-Despesa com o aditivo do convite 06/97 – RA XIX, referente a construção e urbanização de 02 (dois) parques infantis nas praças das entrequadras 01/03 desta Satélite	01	6.419,60	6.419,60
97NE00290	ENGEMAC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
	- Despesa com aquisição de 01 (um) rolo vibratório tandem, zero hora, mod. Sg – 801 – VTE , marca SEGECAL, com peso mínimo de 1800 kg, vibrações 3.500 VPM, moto diesel, refrig. a água, com potência 15 CV a 2.200 RPM, carreta – reboque tipo tip-top	01	29.834,00	29.834,00
97NE00292	ROLDÃO ENGENHARIA LTDA			
	-Despesa com execução da obra de urbanização da Praça Central desta Satélite (complemento)	01	6.294,35	6.294,35
97NE00308	CONSTRUPISO SERVIÇOS GERAIS LTDA.			
	-Despesa com o serviço de execução de urbanização da praça dos pioneiros localizada na QR 01 A desta cidade satélite (complemento).	01	19.840,48	19.840,48
	CONCORRÊNCIA			
97NE00289	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA			
	-Despesa com o reforço da 97ne00216, referente a contrato de prestação de serviço de locação de veículos (03 caminhões basculante, com capacidade para 06 m²)	01	10.000,00	10.000,00
97NE00299	TRANSTERRA DE BRASÍLA LTDA			
	-Despesa com o reforço da 97ne00147, referente a contrato de prestação de serviço de 01 (um) trator de esteira	01	4.000,00	4.000,00
97NE00300	TRANSBARROS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			
	-Despesa com o reforço da 97ne00148, referente a contrato de prestação de serviço de 01 (uma) pá-carregadeira	01	4.000,00	4.000,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro, torna público aos interessados a abertura de licitação a saber:
Convite nº 27/97 - Aquisição de material permanente (diversos) nas quantidades e especificações constante do Anexo Único do Edital.
Data: 07/11/97
Horário: 10:30 horas
Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Divisão de Administração Geral-DAG na Administração Regional do Cruzeiro, Área Especial "C" Lote 3, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM
Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro convoca os licitantes e demais interessados para a reunião de abertura das propostas comerciais, apresentadas para a licitação em epígrafe que será realizada no dia 03/11/97 ás 15:00 horas na Sala de Reuniões da Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar "C" - Cruzeiro Velho.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE N.º 25/97

PROCESSO N.º 139.000.730/97
OBJETO: Recuperação de 03 (três) quadras poliesportivas - SHCE/S Quadra 01, SHCE/S Quadra 08 e SRE/S Quadra 10 e 02 (parques infantis - SHCE/S Quadra 905 e SRE/S Quadra 08.
A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público aos licitantes e demais interessados que procedeu o julgamento das propostas comerciais e concluiu por consagrar vencedora do presente certame a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 30 de outubro de 1997
ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA
Presidente da CEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Cruzeiro torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços em epígrafe.
I - Firmas vencedoras:
ESTRELA TINTAS LTDA,(itens 57, 58, 59 e 60), no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
LAJES PLAN IND. COMÉRCIO E CONST. LTDA, (itens 177, 202 e 203,) no valor total de R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais);
SOMATEX LTDA,(itens 21, 157e 170), no valor de R$ 162,96 (cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);
DMH- Com. Rep. e Asses. Técnica LTDA,(itens 54 e 129), no valor total de R$ 252,40(duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
CONSTRUKSA Mat. de Construções. LTDA, (itens07, 08, 23, 24, 51, 56, 102, 126, 137, 151, 167, 168, 171, 172, 185, 205 e 206), no valor de R$ 7.766,13 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
CEMACO - Mat. de Construções. LTDA,(item 209), no valor total de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais);
BICOLOR- Comércio e. Representações. e Serviços LTDA, (itens 74, 75, 76, 82, 103, 104, 109, 110, 111, 112, 118, 123, 145, 150, 161, 169, 195, 196 e 197), no valor de R$ 650,35 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos);
BRALUZ - Mat. Elétricos LTDA, (itens 27, 28, 29, 37, 40, 44, 47, 50, 62, 68, 69, 70, 116, 178 e 186), no valor total de R$ 1.019,05 (um mil e dezenove reais e cinco centavos);
REZENDE, (itens 72, 131, 136, 149, 159, 160, 174, 179), no valor total de R$ 913,34 (novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos);
BSB - Com. e Representações LTDA,(itens 61, 175), no valor total de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);
HC - Indústria Com. de Descartáveis LTDA,(itens122, 153), no valor total de 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
MATEX - Com. de Manufaturados LTDA, (itens 141, 148, 176), no valor total de R$ 739,28 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos);
ELETRO ARAGUARI, (itens 25, 26, 31, 32, 33, 36, 41, 45, 46, 48, 49, 53, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 194), no valor total de R$ 1.271, 54 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);
MOFORT - Materiais para Construção,(itens 119, 120, 128, 152), no valor total de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
POLIYD - Com. de Utilidades Domésticas LTDA,(itens 127,147), no valor total de R$ 370,55 (trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
MUNDO DOS PARAFUSOS- Ferramentas, Ferragens, Máq. Com. Rep. LTDA, (itens 34 ,42, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 142, 198, 204), no valor total de R$ 668,50 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
HM- Mat. para Construção LTDA-ME, (itens 65, 66, 113, 117 ,133), no valor total de R$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos);
GLM- Mat. de Construção LTDA, (itens 20, 67, 71, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 90, 100, 101, 107, 121, 125, 138, 144), no valor de total R$ 810,77 (oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos);
ELÉTRICA ALIANÇA LTDA-ME, (itens 22, 38, 39, 43, 55, 132, 135,140 ,143, 187, 193), no valor total de R$ 620,68 (seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);
ELÉTRICA HIDRÁULICA PIRÂMIDE, (itens 83,130), no valor total de R$ 212,00 (duzentos e doze reais);
ORIENTE MÁQUINAS - Comércio de Ferragens. LTDA, (itens 01, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 30, 88, 105, 106, 114, 115, 134, 139, 156, 158, 162, 163, 164, 166, 173, 199, 201), no valor total de R$ 1.832,50 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
CASA FORTE - Materiais Construções. LTDA,(itens 64, 73, 207), no valor total de R$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais);
CAMBUÍ - Comércio e Representações LTDA,(itens 154,208), no valor total de 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais);
NONATO'S - Materiais de Construções LTDA,(itens 17, 35, 52, 63, 89, 108, 124, 146, 155, 200), no valor total de R$ 233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos);
WORK - Distribuidora e Serviços, (itens 02, 03, 04, 05, 19), no valor total de R$ 31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos).
II - Firmas inabilitadas:
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - inabilitada por descumprimento ao item 3.1 letra "a";
SUDOESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inabilitada por descumprimento ao item 3.1 letra "g";
COE - COELHO E CIA LTDA - inabilitada por descumprimento ao item 3.1 letra "g".
III - Item cancelado: 165
* Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 203, página 8575 de 21/10/97.

Brasília, 30 de outubro de 1997
EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/97

ABERTURA : 11/11/97 HORÁRIO : 09:30 h
LOCAL : Auditório da RA/ II - A.E S/Nº Setor Central Gama-DF
OBJETO : Aquisição de peças para a patrulha motomecanizada.
TIPO : Menor preço
Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL , mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Gama-DF., 30 de Outubro de 1997.

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

AVISO DE SORTEIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

OBJETO : Aquisição de material para construção
A CPL torna público que será realizada sessão de sorteio para desempate dos itens: 53, 54, 103, 104, 105, 118, 133, 140, da Tomada de Preços acima, dia 04.11.97, às 09:00h, na Sala da CPL/RA II - Administração Regional do Gama. Tel: 3849000 R-274

Gama-DF., 30 de Outubro de 1997.
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/97

PROCESSO ; 140.000795/97
ABERTURA ; 07.11.97 AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
HORÁRIO ; 10;00 H.

OBJETO : Gramado do Campo de Futebol do Capão Seco
TIPO ; Menor preço Global

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Seção de Material desta RA localizado a Quadra 05 Área Especial nº 3 Parque de Obras Fone 369.1994 ou na SOF , situada na Praça Central lote 01 Fone 369 12 13 Ramal 208.

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

COMUNICADO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Inciso XIX, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, bem como o que estabelece o parágrafo 8º, Artigo 37 do Decreto nº 18.256, de 19.05.97, resolve: Comunicar que foram **abandonados**, por não haver manifestação nenhuma dos interessados, os materiais abaixo, apreendidos pela Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP, conforme DODF nº 180 de 18.09.97, página 7461, tendo sido dado um prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, para requerimento de devolução:

TERMO DE APREENSÃO			
Nº	DATA	MATERIAL	LOCAL
001	06.06.97	a) 60(sessenta) estacas de eucalipto medindo, aproximadamente, 1,50m b) aproximadamente 170,00m linear de arame farpado, divididos em pedaços	área especial s/nº-próximo ao antigo Desafio Jovem - Avenida Independência.
3460	30.05.97	01(uma) porta de aço de enrolar, medindo, aproximadamente, 1,60 x 2,50m	Condomínio Vale do Sol II, próximo a DF-130.
3461	30.05.97	500(quinhentos) tijolos de cerâmica de 08 (oito) furos, medindo 20 x 20 x10m	Área de preservação ambiental,próximo ao Condomínio Arapoanga.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/97 CL

OBJETO: Locação de máquinas copiadoras.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que a empresa *TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.* impugnou tempestivamente o edital no que se refere a especificação. Informamos ainda, que a abertura da referida licitação foi suspensa "SINE DIE". O processo encontra-se na Secretaria desta Comissão, com vista franqueada aos interessados.

Brasília, 31 de outubro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97 CL

Objeto: Aquisição de bandeira oficial do Brasil
Proc./Inter.: 030.006.467/97 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, consagrou-se vencedora para o item 01 a empresa *FLAGSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CÍVICOS LTDA.*

Brasília, 31 de outubro de 1997
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Maqplan-Máquinas para Escritório Ltda	Alteração	1407,2009.	
Locavan Representações Comerciais de Veículos Ltda	Inscrição	9721.	
M & M Comercial Representação Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,1407,1408, 1701,1704,1705,7001.	1406,1702,2401,1501, 1801,1802,2201,2302, 5401.
Bracol Indústria e Comércio Ltda	Renovação	2301. Representante Comercial - Confecções Bahia Comércio Indústria e Representações Ltda	
A P - Assessórios Profissionais e Roupas	Renovação	0301,0403,0404,1801,2301, 2302,2303,5801.	1301.
Prestadora de Serviços, de Representação Comercial Segurança Ltda	Inscrição	9704.	
Evandro Domingos Rezende	Renovação	9726.	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 29 de outubro de 1997
ALDA SILVA VICACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97-CPL

TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO N.º: 040.008.460/97
OBJETO: Aquisição de materiais para copiadora e informática.
DATA DE ABERTURA: 20/11/97
HORÁRIO: 10H00Min
LOCAL: SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce – Auditório Paulo Emílio
GRUPO: 1405, 1407, 2007 e 2009.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 / 3128281.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONVITE Nº 18/97-CEL

PROCESSO N.º: 040.013.217/97
OBJETO: Aquisição de capas de chuva, coletes, malotes e outros.
DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/11/97
LOCAL : SBN, Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce – Auditório Paulo Emílio, Subsolo.
HORÁRIO: 10:00 h.
TIPO: MENOR PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, com o fulcro no art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que houve alterações nas especificações do Edital e comunica que a nova data de abertura da licitação em epígrafe, dar-se-á no dia 12/11/97, às 10:00 h. O novo Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

CONCORRÊNCIA Nº 3/97-CEL

PROCESSO N.º : 040.004.715/97
OBJETO: Aquisição de unidades móveis de fiscalização e serviços administrativos para SEFP.
DATA DE ABERTURA: 10/12/97
NOVA DATA DE ABERTURA: 04/12/97
LOCAL: SBN, Quadra 02, Bloco A , Ed. Vale do Rio Doce, Auditório Paulo Emílio - Subsolo - Brasília - DF.
HORÁRIO: 15: 00 h.
TIPO: MENOR PREÇO
GRUPO: 7102 e 7103

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEL/SEFP, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, as seguintes alterações de Edital:
CAPÍTULO III – DA PROPOSTA DE PREÇOS, no item 3.7, onde se lê:... (mínimo de 2 anos), leia-se:... (no mínimo 01 ano, sem limite de quilometragem).
Anexo I – Especificação dos Veículos, no item 01, onde se lê:... banco dianteiro dividido para 03 (três) passageiros, com descansa braço central, leia-se:... banco dianteiro para 03 (três) passageiros, sendo o do motorista individual, onde se lê:... capacidade de carga de até 750 Kg, leia-se:... capacidade de carga de no mínimo 750 Kg.
No item 03, onde se lê:... capacidade de carga de até 800 Kg, leia-se:... capacidade de carga de no mínimo 800 Kg.
No item 04, onde se lê:... turbo alimentado, com potência mínima de 90 CV'S, leia-se:... turbo alimentado ou aspirado, com potência mínima de 80 CV'S, onde se lê:... carroceria comprimento mínimo de 5.500mm, leia-se:... carroceria comprimento mínimo de 5.000mm, onde se lê:... altura externa mínima de 2.500mm, leia-se:... altura externa mínima de 2.400mm.
Nos itens 01, 02 e 08, onde se lê:... tipo Perua, leia-se:... tipo Perua, veículo com compartimento de bagagem junto com o habitáculo.
Nos itens 01, 02, 03 e 08, onde se lê:... movida a gasolina, leia-se:... movida a gasolina ou a diesel.
Nos itens 02 e 08, onde se lê:... tanque de combustível mínima de 60 (sessenta) litros, leia-se:... tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (cinqüenta) litros.

A Comissão informa que a nova data de abertura da Concorrência em epígrafe, dar-se-á no dia 05/12/97, horário

e local indicados no preâmbulo. Conforme disposto no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda e Planejamento - SBN, quadra 02, Bloco "A", Edifício Vale do Rio Doce, Sobreloja, Brasília-DF, Comissão de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 h. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇAO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97-CEL

PROCESSO N.º : 030.003.114/97
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Serviços de Informática

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CEL/SEFP, torna público o resultado da Habilitação da Concorrência n.º 02/97, na forma que se segue:

Empresas HABILITADAS: DIGITEC INFORMÁTICA LTDA, MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., WR COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA, RECTECH - RECIFE TECNOLOGIA LTDA, PRO-SYSTLEMS INFORMÁTICA LTDA, BRASILIA TECH SHOP INFORMÁTICA LTDA, MC WELCH COMPUTADORES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, XEROX DO BRASIL LTDA, NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA, METRON L. INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, POSITIVO INFORMÁTICA LTDA, INTEGRATION TECNOLOGIA LTDA, EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, GÊNESE INFORMÁTICA LTDA, TEKTRONIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SW INFORMÁTICA LTDA e LIFE INFORMÁTICA LTDA. Foram consideradas INABILITADAS as seguintes empresas: COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S. A. e IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. A Comissão informa que a data da abertura das propostas técnicas será posteriormente publicado, dando o prazo legal, constante na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1997
FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 14-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 16, inc. IV, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada REVELIA nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração e Apreensão e/ou Termos Aditivos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e da conseqüente cobrança judicial.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA/TA
01	040.009.375/97	JIREH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.435/97
02	040.009.377/97	JIREH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.436/97
03	040.009.405/97	SAROM COSMÉTICOS LTDA	1.402/97
04	040.011.070/97	LEÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	1.589/97
05	040.011.309/97	VILELA E MACHADO LTDA	1.657/97
06	040.011.310/97	VILELA E MACHADO LTDA	1.658/97
07	040.011.541/97	DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	1.761/97
08	040.011.548/97	VILELA E MACHADO LTDA	1.765/97
09	040.011.711/97	NIVEA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	1.793/97
10	040.011.712/97	NIVEA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	1.794/97

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

EDITAL Nº 15-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 16, inc. IV, da Lei nº 657, de 25.1.94 e art. 33, inc. II, do Dec. nº 16.106, de 30.11.94, após declarada REVELIA nos termos do art. 32, inc. I, do supracitado Decreto, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, sita a CNA 3 - Área Especial s/nº - Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI), no prazo de 10 dias a contar do 10º dia da publicação do presente Edital, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração e Apreensão e/ou Termos Aditivos, abaixo relacionados, sob pena de serem declaradas ABANDONADAS as mercadorias apreendidas.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AI/AIA/TA
01	043.001.537/95	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	33373
02	043.002.017/96	EURÍPEDES RAFAEL DE OLIVEIRA	32616
03	043.000.734/97	NAIARA BELO RIBEIRO ME	013/97-DFMT
04	043.001.073/97	MARIA ALVES PORTELA	020/97-DFMT

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratado: IBMEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE MERCADO DE CAPITAIS Objeto: Realização do Curso de Formação de Gerentes. Contrato: DIRAD/DESEG 97/065. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 30.10.97. Valor: R$ 113.844,11 (Cento e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos). Licitação: Dispensável de acordo com o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo: 444/97.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Convite nº 089/97 - FEDF; Abertura: 17/11/97 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de espelho e argila; Grupos: 10.15, 14.06.
Convite nº 090/97 - FEDF; Abertura: 17/11/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de madeirite, porta, caibro, prego, telha, tinta, dobradiça, etc; Grupos: 10.05, 10.08, 10.09, 10.13, 16.01, 16.02, 16.03.
Convite nº 097/97 - FEDF; Abertura: 18/11/97 às 10:00 horas; Objeto: Construção de quadra de esporte polivalente no Centro Educacional nº 04 do Guará - DF, CRC Novacap - Edificações - Grupo: 03 - Subgrupo: 03.10 - Categoria A ou B ou C ou D.
Convite nº 096/97 - FEDF; Abertura: 18/11/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de furadeira, serra, máquina, morsa, transformador; Grupos: 50.01, 62.02.
Convite nº 093/97 - FEDF; Abertura: 18/11/97 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de toner, foto-receptor, revelador, grampo e algodão para máquina de xerox; Grupos: 14.02, 14.07, 19.01, 20.09.
Convite nº 100/97 - FEDF; Abertura: 11/11/97 às 17:00 horas; Objeto: Demolição e Construção de Trecho de muro na Escola Classe 03 - Paranoá - DF; CRC Novacap - Atividade: Edificações - Grupo: 03 - Subgrupo: 03.10 - Categorias: A ou B ou C ou D.
Convite nº 101/97 - FEDF; Abertura: 19/11/97 às 10:00 horas; Objeto: Construção de quadra de esporte polivalente no Centro Educacional nº 08 do Guará - DF, CRC Novacap - Edificações - Grupo: 03 - Subgrupo: 03.10 - Categoria A ou B ou C ou D.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 14/11/97 para os Cv's nºs 089/97 e 090/97, até o dia 17/11/97 para os Cv's nºs 097/97, 096/97 e 093/97, até o dia 10/11/97 para o Cv nº 100/97 e até o dia 18/11/97 para o Cv nº 101/97.
Tomada de Preços nº 078/97 - FEDF; Abertura: 19/11/97 às 17:00 horas; Objeto: Construção de muros em unidades de Ensino da FEDF, CRC Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 079/97 - FEDF; Abertura: 20/11/97 às 09:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil de Santa Maria, CRC Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 080/97 - FEDF; Abertura: 20/11/97 às 10:30 horas; Objeto: Construção da Escola Classe Vale do Sol, com 4 salas de aula - Planaltina - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 081/97 - FEDF; Abertura: 20/11/97 às 14:30 horas; Objeto: Construção da Escola Classe Aguilhada, com 4 salas de aula - São Sebastião - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 082/97 - FEDF; Abertura: 20/11/97 às 16:30 horas; Objeto: Construção da Escola Classe Vila do Boa; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 083/97 - FEDF; Abertura: 21/11/97 às 09:30 horas; Objeto: Construção da Escola Classe Lobeiral, com 5 salas de aula - Sobradinho - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 084/97 - FEDF; Abertura: 21/11/97 às 10:30 horas; Objeto: Construção da Escola Classe Bom Sucesso, com 4 salas de aula - Núcleo Rural Bom Sucesso, Planaltina - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 085/97 - FEDF; Abertura: 21/11/97 às 14:30 horas; Objeto: Reconstrução da Escola Classe São Bartolomeu, localizada em São Sebastião - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 089/97 - FEDF; Abertura: 21/11/97 às 16:30 horas; Objeto: Reforma da Escola Classe 415 Norte; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 090/97 - FEDF; Abertura: 24/11/97 às 09:30 horas; Objeto: Reforma da Escola Classe 413 Sul; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 091/97 - FEDF; Abertura: 24/11/97 às 10:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil do Guará - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 092/97 - FEDF; Abertura: 24/11/97 às 14:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Ensino Arapoanga - Planaltina - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 093/97 - FEDF; Abertura: 24/11/97 às 16:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Ensino Especial de Samabaia - DF, CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 094/97 - FEDF; Abertura: 25/11/97 às 09:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil de Santa Maria - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 095/97 - FEDF; Abertura: 25/11/97 às 10:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil de São Sebastião - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Tomada de Preços nº 096/97 - FEDF; Abertura: 25/11/97 às 14:30 horas; Objeto: Construção do Centro de Ensino Lago Oeste - Sobradinho - DFReforma

da Escola Classe 415 Norte; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo:03 Subgrupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 18/11/97 para a TP nº 078/97, até o dia 19/11/97 para as TP's nºs 079, 080, 081, 082/97, até 20/11/97 para as TP's nºs 083, 084, 085, 089/97, até 21/11/97 para as TP's nºs 090, 091, 092, 093/97 e até o dia 24/11/97 para as TP's nºs 094, 095, 096/97.

Brasília, 30 de outubro de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
536/97	061007562/97	12/11/97	10:30	Formulário cont. 375x280 mm 2 vias s/pauta/outros, total de 13 itens.
Convite -repetição				
469/97	061007273/97	12/11/97	11:00	Espaçador de aerosol 700ml.

Convite - repetição

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço global				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
495/97	061007131/97	12/11/97	08:30	Prestação de serviços de conserto em bloco de fluxómetro/outros, total de 03 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

TOMADA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço global				
Edital nº	**Processo**	**Data**	**Horário**	**Objeto**
396/97	061008187/97	18/11/97	10:00	Prestação de serviços de conserto em vaporizador de halotano/outros, total de 06 itens.
397/97	061008325/97	18/11/97	14:00	Prestação de serviços de conserto em aparelho de anestesia/outros, total de 03 itens.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

Brasília, 31 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 336/97

Processo: 061.007484/97
Objeto: Prestação de serviços de confecção de crachás funcionais.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que seja tornado sem efeito a publicação do D.O.D.F., do dia 31/10/97, página 8858, referente a resultado de recurso, onde se lê que "...foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA...". Oportunamente será dada nova publicidade do julgamento da licitação em epígrafe.

Brasília, 31 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 381/97

Processo: 061.007031/97
Objeto: Prestação de serviços de instalação do sistema de NO BREAK.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epígrafe, prevista para o dia 12/11/97, às 10:00 horas, foi prorrogada para o dia 18/11/97, às 09:00 horas, face alteração do PPS.

Brasília, 31 de outubro de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 326/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 326/97, proc.061.007553/97, objetivando a aquisição de impressora de cartão de termo-transferência/outros.

Brasília, 31 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 315/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - Proc. 061.004308/97.

Brasília, 31 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONCORRÊNCIA

Edital nº	Vencedora	Itens
008/97	PRÓ-MÉDICO INDUSTRIAL LTDA	01

CONVITES

Edital nº	Vencedoras	Itens
404/97	A TELECOM TELEINFOMÁTICA LTDA	01
	Este resultado substitui do de nº 751/97	
453/97	CAFÉ DO CHEFE IND. E COMÉRCIO LTDA	01,02
442/97	TÉCNICA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	01
475/97	SERVITAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	01
492/97	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01
	COMERCIAL HOSITALAR EXPANSÃO LTDA	02
	INSTITUDO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S/A	desclassificada: todos os itens
499/97	ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A	01

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
168/97	RC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	01
	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALARLTDA	desclassificada: item 01
	PRO MÉDICO INDUSTRIAL LTDA	desclassificada: item 01
271/97	TECIDOS MICHELITA LTDA	01
	SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	desclassificada: item 01
	ENCOBRÁS EMP. COMERCIAL BRASILEIRA	desclassificada: item 01
	TUCUMAN TECIDOS LTDA	desclassificada: item 01
293/97	SPORTOPEDIA IND. E COM. DE ÓRTESES PRÓTESES LTDA	01 a 06,09,10,21,26,27
	SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11,12,14,23,34,37,39
	HEALTH CARE COM. DE MAT. MÉD.CIR.HOSP.LTDA	41
	SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	25
	LM EQUIP. HOSP. LTDA	38
	MULT MÓVEIS LTDA	18
	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA	17,22
	COMERCIAL HOSITALAR EXPANSÃO LTDA	36,48,49
	OFFICE SERVICE EQUIP. E SERVIÇOS PARA ESCRIT. LTDA	07,08
	ELAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,32,35
	VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,29
	AMAC 2 A LTDA	19,20
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42,43,44,47,50,51,52,55
	MEDCORP COM. DE ARTIGOS MÉD. ODONTOLÓGICOS LTDA	40,45,54
	desclassificadas	
	SVM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42 a 45,47 a 53
	SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	42 a 45,47 a 50 e 52
	LM EQUIP. HOSPITALARES LTDA	29,42 a 45,47 a 52
	MULT MÓVEIS LTDA	10
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53
	Obs. Os itens 13,15,16,30,31 e 46 ficaram prejudicados por falta de cotação. Foi sugerida a revogação dos itens 33 e 53	
306/97	VETON ELETROMEDICINA LTDA	01
	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	desclassificada
316/97	CIFRAN CONSTRUTORA E INCORP. FRANÇA LTDA	01
348/97	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	01

Brasília, 31 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HOMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realiza

da no dia 25.11.97 às 15 horas, em seu auditório, para confecção de Armários, Bancadas, mesas etc..., perfazendo um total de 18 itens.

Local para aquisição do Edital: SMHN QD.03, Conj.A, Bl. 03-Brasília/DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 28.11.97 às 10 horas, em seu auditório, para aquisição de material permanente tais como: Bomba Sanitária de Lóbulos, Recravador,Bandeja com tampa, Estufa, Filtro em aço inox, etc..., perfazendo um total de 08 itens.

Local para aquisição do Edital: SMHN Qd.03, Conj.A,Bloco 03-Brasília/DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a abertura da Tomada de Preços em epígrafe a ser realizada no dia 26.11.97,às 10 horas, em seu auditório, para aquisição de material de consumo para laboratório, tais como: Cartucho de Osmose, Caseta Biomax, Tela para suporte de filtração, Membrana durapore, etc..., perfazendo um total de 14 itens.

Local para aquisição do Edital: SMHN Qd.03, Conj.A, Bl.03 - Brasília/DF

Brasília, 29 de outubro de 1997
DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 3/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Criança e Assistência Social, comunica aos interessados, nova data de abertura de licitação abaixo:
Processo nº 030.002.423/97 - Carta Convite nº 003/97
Objeto: Prestação de serviços ou fornecimento, colocação, remoção e preparação de piso vinílico
Data: 07/11/97 Horário: 10:00 horas;
Conforme disposto no Art. 21 §4º da Lei 8.666/93 .
Outras informações serão obtidas no 4º andar do anexo do Palácio do Buriti, sala 427, no horário de 9:30 às 12:00 horas e de 15:00 às 18:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1997
LUIZ AVELINO PERES NETO
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/96

PROCESSO: 101.001.490/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA CORBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS LTDA; OBJETO: suplementar recursos no valor de R$ 3.550,49 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) para fazer face às despesas com o presente Contrato; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE: 000; ASSINATURA: 27/10/97 VIGÊNCIA : A partir da data da assinatura; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Isabel Regina Brasil Paschoal; P/CONTRATADA: Maria Marleide de Souza.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-742/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 16. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor FRANCISCO VIEIRA ARAÚJO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA ARAÚJO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-741/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 14. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-740/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 62. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LUA TUR - LUA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-739/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 33. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor EDSON MOULIM PEDROSA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: EDSON MOULIM PEDROSA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-738/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 61. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: GENIVALDO CABRAL DE ARRUDA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-736/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linhas 40,56,58, 63 e 64. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BOAVENTURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-735/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 53. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-734/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 05. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO . OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: DONALDO DE CARVALHO PINHEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-731/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 08. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhora MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-730/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 51. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor IROILTO NUNES PEREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: IROILTO NUNES PEREIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-729/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 57. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor CELSO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: CELSO PEREIRA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-745/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 13. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor VERA LÚCIA CAMPINA COSTA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: VERA LÚCIA CAMPINA COSTA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-744/95,

para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 06. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSE RAIMUNDO FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-743/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 37. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-747/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 19. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTONIO CAIXETA NASCENTES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-749/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 68. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSBARROS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: SÉRGIO OTÁVIO MACHADO BARROS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-750/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 66. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MOURA TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: GERALDO ALVES DE MOURA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-751/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 01,46 E 48. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo.do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-722/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linhas 09 e 12. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ADEILTON DE OLIVEIRA E SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-721/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 2. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor REGINALDO DE JESUS CUNHA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: REGINALDO DE JESUS CUNHA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-720/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 22, 25 e 27. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-717/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 49. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ONOFRE SOARES DA CRUZ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ONOFRE SOARES DA CRUZ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-716/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 67. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO CAIXETA NASCENTES FILHO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTONIO CAIXETA NASCENTES FILHO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-715/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 21. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JOSÉ ARLINDO CRISTINO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ARLINDO CRISTINO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-714/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 24. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ISAEL CORREIA DE JESUS. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ISAEL CORREIA DE JESUS. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-713/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 11. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ADEMIR PEDRO DONNA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ADEMIR PEDRO DONNA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-712/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 59. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, . OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-711/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linhas 28, 31, 36 e 45. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PANNATUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-710/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 20. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO TOMOKO ALVES DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO TOMOKA ALVES DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-709/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAPem ônibus, linha 26. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor JESUS CORREIA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: JESUS CORREIA DA SILVA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-728/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 18 e 55. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ARLINDO JOSÉ RIBEIRO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "B"-727/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linhas 03 e 07. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor DILSON CARDOSO DE SÁ. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: DILSON CARDOSO DE SÁ. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-726/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 34. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor VICENTE ALVES PINTO. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: VICENTE ALVES PINTO. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-725/95, para prestação de serviços de transporte de funcionários da NOVACAP em ônibus, linha 32. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ROBERTO BRASIL DE LIMA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ROBERTO BRASIL DE

LIMA. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.003.625/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 001/95/-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES. "A"-723/95, para prestação de serviços de transporte de funcinários da NOVACAP em ônibus, linha 04. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o senhor ANTÔNIO RESENDE. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 17.10.97, vencendo-se portanto em 15.12.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.10.97. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RESENDE. CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.004.807/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 067/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-639/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários,os serviços de recapeamento e lama asfáltica em diversos locais do Plano Piloto-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R$ 242.979,67(duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12.04.94, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01836.0146/97, emitida em 03.10.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.10.97. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NOS 108 E 119/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Contratação de firma, por Preço Global, para fornecimento de material de limpeza. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/11/97 às 10:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 119/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Contratação de firma, por Preço Global, para fornecimento de açúcar cristal, café moído e açúcar refinado. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/11/97 às 14:30h.

Chamamos a atenção dos interessados nas licitações em tela, que a NOVACAP, fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF., 31 de outubro de1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Bloco A Sala 21 - Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos invólucros contendo as propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº16/97-CEB**, para construção de rede compacta com fornecimento de material, para o dia **13/11/97, às 14:30 horas,** no mesmo local indicado no edital.

Brasília, 30 de outubro de 1997.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.003641/97. Ass.: 29/10/97. PARTES: CAESB X UNISYS BRASIL LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de locação de equipamentos e de programas de informática para a modernização tecnológica do parque computacional da CAESB. VALOR: R$ 3.495.808,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos). AUTORIZAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5235. Ass.: 31.10.97. PROCESSO: 092.001607/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA Concorrência Pública nº 011/97-CAESB. OBJETO: *execução de serviços de operação temporária das unidades* operacionais de água e esgotos da CAESB, em todo Distrito Federal, em conjunto com insumos disponíveis na Superintendência de Operação e Manutenção de Unidades de Esgotos/DRSE/CAESB - SPOM e na Superintendência de Operação e Tratamento de Água/DRSA/CAESB-SPOT, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. *FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da* CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.104.405.305-2. VALOR: R$ 1.348.811,92 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos). PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos e Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Eugênio César Alves Lacerda

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3877, Processo: 092.005751/96. PARTES: CAESB X MAXSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/10/97. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Financeiro e Comercial. P/MAXSERVICE LTDA: Edson Carlos dos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 3830. Ass.: 31.10.97. PROCESSO: 092.006421/96. PARTES: CAESB X CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e vigência do Contrato, cujo objeto é a execução de redes coletoras, interceptores, emissários de esgoto bruto, grupo 4, lote VI do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade satélite de Santa Maria - RA XIII - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos passando de 30/10/97 para 15/12/97 e de 23/02/98 para 09/04/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSERVENGE LTDA: Antônio Silvestre da Costa.

1º Aditivo ao Contrato nº 3991. Ass.: 21.10.97. PROCESSO: 092.005855/96. PARTES: CAESB X FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Fontes de Recurso/Dotação Orçamentária) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O Item 2.1 da Cláusula do Contrato, que tem por objeto a perfuração de 20 (vinte) poços profundos de 6"e 8" de diâmetro, com fornecimento e instalação de bomba submersa, inclusive cabeamento, aterramento e quadro de comando com abrigo de proteção, em potências variáveis de 06 a 50 HP, no Distrito Federal, passa a viger com a seguinte redação: "Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE e da Caixa Econômica Federal - CEF, através do Contrato de Repasse nº 1329/MPO/CEF/97 (CVN Nº 009/97 - SO/CAESB). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 24/10/97 e 05/11/97, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 23/12/97 e 04/01/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/FUAD RASSI LTDA : Luiz Alberto Rassi.

1º Aditivo ao Contrato nº 5017. Ass.: 31.10.97. PROCESSO: 092.001269/97. PARTES: CAESB X SERED SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Os prazos de execução e da vigência que tratam os itens 4.1 e 4.2, cujo objeto diz respeito à execução das obras Sistema Coletor de Esgotos Sanitários da cidade de Sobradinho IV - RA V, no Distrito Federal, ficam prorrogados por mais 33 (trinta e três) dias consecutivos, passando os vencimentos de 29/10/97 para 01/12/97 e de 23/08/98 para 30/03/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/SERED LTDA: Paulo Cézar Gontijo.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIAS NOS 3 E 4/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a prorrogação das datas de realização das Concorrências Internacionais nºs CI - 003/97 e 004/97-CAESB, por razões administrativas, como se segue:
Concorrência Internacional nº CI - 003/97 para execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Pipiripau na Região Administrativa de Planaltina - DF,descritas no Edital, marcada anteriormente para o dia 03 de novembro de 1997, às 15:00, foi prorrogada para o dia 24 de novembro de 1997, no mesmo horário e local.
Concorrência Internacional nº CI - 004/97 para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido ou aço carbono com juntas elásticas, com diâmetros de 600 mm, 700 mm e 800 mm, a serem aplicados nas obras de implantação das Adutoras de Água Bruta e de Água Tratada, componentes das obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Planaltina e Sobradinho, no Distrito Federal, marcada anteriormente para o dia 03 de novembro de 1997, às 15:00, foi prorrogada para o dia 11 de novembro de 1997, às 09:00 horas, no mesmo local.

Brasília, 31 de outubro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 259/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 259/97-CAESB, da forma que se segue: firma CENTRO-OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 01-A (opção) e 04, com o valor total de R$ 803,60 (oitocentos e três reais e sessenta centavos); firma EQUIMAF - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 02, 03 e 05, com o valor total de R$ 7.171,14 (sete mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos);

Brasília, 30 de outubro de 1997.

CONVITE Nº 268/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 268/97-CAESB, da forma que se segue: firma FISHER ROSEMOUNT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R$ 23.460,00.

Brasília, 29 de outubro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para aquisição de vales-transporte a serem distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de novembro/97, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
Brasília, 30 de outubro de 1997.

ALEXANDRA RESCHKE
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC as LICENÇAS PRÉVIAS para as seguintes obras de pavimentação: Ligações da DF-001 com o Boqueirão e com o Altiplano Leste de Brasília e acesso da BR-251 ao Centro de Ensino do PAD-DF, na Região Administrativa do Paranoá; vias de acesso aos Combinados Agro-Urbanos de Brasília CAUB I e CAUB II, na Região Administrativa do Riacho Fundo; vias urbanas de Arapoanga e da Estância Mestre D'Armas em Planaltina; ligação da DF-135 com a Estrada do Sol, na Região Administrativa de São Sebastião; duplicação da via de ligação do Guará II à antiga estação ferroviária e vias da colônia Agrícola de Águas Claras, na Região Administrativa do Guará; ligação da Quadra 03 do SMPW ao acesso ao Guará cruzando a RFFSA, na região Administrativa do Núcleo Bandeirante; acesso ao terminal Asa Sul entre a DF-003, W3 Sul e Eixo oeste; terceiras faixas na DF-003 (EPIA) entre o Catetinho e o aeroporto e entre os balões do Colorado e do /Torto e na DF-085 (EPTG) entre a DF-001 e a DF-003; e obras do Programa Brasília em Movimento - cinco rótulas no Parque da Cidade, estacionamento nas SQS 204/205; ligação autódromo-EPAA, acesso ao estacionamento do CEUB, alargamento do W5 sul entre a 1ª DP e o cemitério, adequação do Sistema Viário do SCS, adequação do acesso á Estação Rodoferroviária, ligação das vias de acesso das Embaixadas à Esplanada dos Ministérios e melhorias na ponte do Bragueto. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 27 de outubro 1997
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
Diretor Geral

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF torna pública a inexigibilidade de licitação para a cobertura da despesa com a inscrição de servidores desta Autarquia para participarem do VII Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central, a realizar-se nos período de 10 a 13 de novembro do corrente, em favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em conformidade com o disposto no "caput" do artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94. Processo n.º 096.006094/97.

JOSÉ CARLOS XAVIER

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97
REPETIÇÃO

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, que acolhendo a inpugnação administrativa de um interessado, modificou o edital acima referido e comunica aos interessados a nova data de 19 de novembro de 1997, às10:00 horas, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição e instalação de sistema informatizado com equipamentos e programas (hardware e software) e prestação de serviços de treinamento operacional e assistência técnica preventiva para confecção de letreiros, logotipos, ícones, etc., cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital com as alterações acatadas e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 2º andar, sala 209, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 18:00 horas.

Brasília, 31 de outubro de 1997
ALBERTO YASUO MURAKAMI
Presidente da CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Treinamento de orientadores de mercado, aos técnicos desta Empresa. CONTRATANTE: CEASA/DF e CONTRADADA: C M Consultoria; VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: dois dias. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES: CONTRATADO: C M Consultoria.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

Objeto: Aquisição de microcomputadores pentium, microcomputadores portáteis tipo notebook, impressoras, digitalizador de imagem, estabilizadores, roteadores, moldens, licença MS e software anti-vírus, para o Conselho de Segurança Pública do Entorno do Distrito Federal.
A CPL /SSP-DF, informa que a empresa Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda, interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão de desclassificá-la.

FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 44/97

PROCESSO: 056.000.274/97
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):
- Vulcão da Borracha
- Retibrás
- Curinga dos Pneus
- Royal Pneus
- Pneus Jaber

Brasília, 29 de outubro de 1997.

CONVITE Nº 53/97

PROCESSO: 056.000.299/97
OBJETO : AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ADUBOS
A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):
- Solo & Água
- Agrotécnica Brasília

Brasília, 30 de outubro de 1997
ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS
Presidente da CPL

NOVACAP 40 ANOS

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR GDF

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/97

OBJETO: Fornecimento de Gasolina, Álcool, Óleo Diesel, Querosene de Aviação (QAV-1), Óleo Lubrificante, Aditivo para Radiador e Graxa para a PCDF.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04/12/97 às 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Polícia Civil do Distrito Federal.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/11/97 às 09h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/97

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para PCDF.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/11/97 às 15h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/97

OBJETO: Aquisição de dezoito veículos de Patrulha Policial para PCDF.
DATA E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/11/97 às 15h00min.
A CPL informa que os editais referentes às Licitações acima, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço supra citado.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1997 .
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/96

PROCESSO Nº 030.001.887/96 - PARTES: DF/SCE X CORONÁRIO TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 187/96. PRAZO: Até 13/03/98. FUNDAMENTO LEGAL: MP 1500: VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/10/97.SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Cultura e Esporte. Pela Contratada: MANOEL LIMA BARBOSA, na qualidade de Sócio-Gerente.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 311/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Authape Produção Promoção e Realização de Eventos Ltda; PROCESSO: 081.002179/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com "Tom Zé & Banda" a realizar-se no dia 24/07/97, às 20 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0812/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: GILBERTO JOSÉ PEREIRA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 317/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Trans Art Promoções e Eventos Ltda-ME; PROCESSO: 081.002178/97; OBJETO: Realização de 03 (três) espetáculos com "Leny Andrade", a realizar-se nos dias 25, 26 e 27/07/97, às 20 horas, em Taguatinga, Teatro dos Bancários e Sobradinho, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$8.000,00 (oito mil reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0819/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 320/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Sociedade de Cultura Operária de Caruaru; PROCESSO: 081.002205/97; OBJETO: Realização de 04 (quatro) espetáculos com "Banda de Pífano de Caruaru", a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27/07/97, às 11, 18 e 20 horas, na Rodoviária, Núcleo Bandeirante, Sala Martins Penna, Santa Maria, Paranoá e Samambaia; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0828/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: SEVERINO PEDRO DA SILVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 326/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Gate Comércio Produções e Promoções de Produtos Artísticos Ltda; PROCESSO: 081.002217/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com "Mário Solimon", a realizar-se no dia 27/07/97, às 20 horas, no Teatro dos Bancários; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0835/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 329/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Acesso Agenciamento e Produções Artísticas Ltda; PROCESSO: 081.002221/97; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos com "Odair José", a realizar-se nos dias 24 e 25/07/97, às 18 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0836/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: DENISE VIEIRA GABRIEL; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 337/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Ipê Vídeo Produção e Comunicação Ltda; PROCESSO: 081.002252/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com "Carmem Costa", a realizar-se no dia 27/07/97, às 20 horas, na Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Claudio Santoro, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0851/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: EDNA MARIA CRISTINA SANTOS; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 338/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Eduardo José de Castro-ME; PROCESSO: 081.002231/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com a "Banda Disgrace", a realizar-se no dia 27/07/97, às 20 horas, no Gran'Circo Lar, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0854/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ DE CASTRO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 339/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Eduardo José de Castro-ME; PROCESSO: 081.002269/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com "Banda Dark Avenger" a realizar-se no dia 27/07/97, às 18 horas, no Gran'Circo Lar; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 0859/97-FCDF, fonte 005, atividade 2041-0002, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 1997; NOME DA EXECUTORA: Mirta Eugênia Varella Scosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: EDUARDO JOSÉ DE CASTRO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 477/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Stúdio Produções Artísticas Fonográficas Ltda; PROCESSO: 081.002983/97; OBJETO: Realização de 01 (hum) espetáculo com "Paulinho Pedra Azul", a realizar-se no dia 28/10/97, às 21 horas, no Gran'Circo Lar, em Brasília-DF; dispensada a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais), recursos procedentes do orçamento FCDF, correndo a despesa à conta da dotação especificada na Nota de Empenho nº 01145/97-FCDF, fonte 004, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 1997; NOME DO EXECUTOR: Joselito Passos de Lima; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA:

STHEL NOGUEIRA DA GAMA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 455/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Trupe Produções Teatrais e Artísticas Ltda, PROCESSO: 081.000617/97; OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda, item I; Cláusula Terceira, itens I, II e V, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA; I) Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R$30,00 (trinta reais). As partes observarão a Lei 190/91. Menores de até 10 (dez) anos pagarão meia entrada independente de apresentação de carteira de estudante, obedecida a classificação etária do espetáculo. CLAUSULA TERCEIRA; I) A CESSIONÁRIA obriga-se a recolher 12,5% (doze e meio por cento) da renda bruta da bilheteria, percentual que também incidirá sobre eventual retirada de ingressos acima da cota estabelecida no item IV desta cláusula. II) A CESSIONÁRIA recolherá à CEDENTE, através da Seção de Tesouraria, o valor de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) correspondente à Taxa Mínima de Cessão, por sessão, através de cheque nominativo à FCDF ou em espécie, referente a garantia de utilização do espaço cedido, que será creditada a favor da CESSIONÁRIA, em borderô, após a realização de cada sessão. V) O valor do presente Contrato para as sanções previstas neste Ajuste será de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o número de sessões; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LUIS FERNANDO LIBONATI COELHO; TESTEMUNHAS:TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

Objeto: Contratação de Serviços de Produção e Prensagem de Compact Disc. O serviço de Produção compreenderá a Gravação, Masterização, Mixagem e Prensagem. Os serviços são referentes ao Projeto "Prêmio Renato Russo". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.
Data de Abertura: 19/11/97 - 15 horas
Local: Via N-2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1997
KARLLA SORAYA O.RAMOS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 76, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 40, inciso I, da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, e ainda o que consta no Art. 13 da Portaria nº 018/96-SIC, de 10 de julho de 1996, combinado com o Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, torna público a desistência tácita das empresas constantes do Anexo Único deste Edital quanto ao pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, para o Setor de Micro e Pequenas Empresas da M-Norte de Taguatinga, com conseqüente exclusão do processo seletivo, bem como o cancelamento da indicação dos respéctivos endereços, constantes no Anexo V do Edital nº 04, de 13 de fevereiro de 1997, publicado no DODF de 18 de fevereiro de 1997.

IV - as empresas que se considerarem prejudicadas, poderão protocolar recurso administrativo endereçado ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 `as 18:00 horas.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

Processo nº	*Empresa*
160.000.397/96	MIRANDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS P/ AUTOS LTDA - ME
160.000.435/96	AUTO MECÂNICA PRINCESA ISABEL LTDA -ME
160.002.173/94	AUTO MECÂNICA PEIXOTO LTDA
160.002.247/94	AUTO ELÉTRICA ADIROL LTDA
160.002.313/94	VLV ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA – ME
160.001.999/94	REFRIGERAÇÃO GONÇALVES ROCHA LTDA – ME
160.002.481/94	VALCECI BARROS CRUZEIRO – ME
160.001.902/94	A J DOS REIS SERRALHARIA –ME
160.002.145/94	MARCENARIA CORREA LTDA - ME
160.002.087/94	JOÃO DE SOUZA PAIVA

EDITAL Nº 77, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

O Secretário de Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução n.º 099/93 - CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 041/94 - CDE/DF, de 27 de abril de 1994; considerando o estabelecido na Portaria n.º 015/94 - SIC, de 01 de junho de 1994, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 164/94, de 16 de setembro de 1994; o que consta no Relatório Final do Grupo de Trabalho encarregado de efetuar a recontagem da pontuação das empresas pleiteantes de incentivo para o Setor Placa da Mercedes (Fls. 105/208 do Processo n.º 160.000.444/95); com base nas decisões resultantes da Reunião realizada no dia 29 de março de 1996, com a participação de representantes da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, representantes da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Administração Regional da Candangolândia e Administração do Riacho Fundo, representante da Associação das Oficinas do Núcleo Bandeirante, Presidente da Associação das Oficinas da Metropolitana, Presidente da Associação das Oficinas da Candangolândia, Presidente da Associação das Oficinas do Riacho Fundo e Presidente da Associação Comercial e Industrial do Núcleo Bandeirante; com base no que dispõe o Inciso II, do Edital nº 048/96-SIC, de 04 de dezembro de 1996, publicado no D.O.D.F. de 06/12/96, alterado pelo Edital nº 052/97-SIC, de 11 de agosto de 1997, publicado no DODF de 12/08/97; **torna público a RETIFICAÇÃO da relação de empresas constante da Lista Preliminar de Pontuação-Anexo I, do Edital nº 007/97-SIC, de 03 de março de 1997**, publicado no DODF de 05/03/97, com a inclusão, conforme a seguir:

PROCESSO	INTERESSADO	PONTOS
160.000.297/94	Sered - Serv. Edificações Ind. e Com. Ltda	60

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

Processo nº : 030.007773/97 Partes : DF/SCS X POTÊNCIA COMÉRCIO E REPRESETAÇÕES LTDA. OBJETO: aquisição de café moído, açúcar cristal e leite tipo longa vida integral. PRAZO: 31/12/97. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo empenhado o valor inicial de R$ 1.000,00 (hum mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 1.363 de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2138.0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U. O. : 15.101. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. NOTA DE EMPENHO Nº : 269/97, emitida em 21/10/97, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 09/97 - CL/ SCS. VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.10.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ, na qualidade de Adjunto de Comunicação Social. Pela CONTRATADA: CELIA NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Sócia Gerente.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 16/97

PROCESSO Nº 210.000242/97 - PARTES: SETUR/DF X JAT AEROTAXI LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 325, Inciso III, letra "d" da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Edital de Concorrência Pública nº 03/97 CEL/SETUR; OBJETO: Concessão de Uso de área localizada no Setor de Divulgação Cultural próximo à Torre de TV, com 10.987,50m2, destinada à instalação e exploração comercial de um heliponto; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A concessão terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação VALOR: R$: 1.013,00 (hum mil e treze reais), mensais; DA PUBLICAÇÃO: A concessão fica condicionada à publicação pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, e registrada .pela Procuradoria Geral do DF; DATA DE ASSINATURA: 07/10/97; SIGNATÁRIOS: pelo CONCEDENTE: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo, Pelo CONCESSIONÁRIO:VALMIR ANTÔNIO AMARAL, na qualidade de sócio gerente.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/96

PROCESSO Nº: 094.001.111/95. PARTES: SLU/DF e CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Alterar o parágrafo único, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 120/96, visando a modificar os preços unitários, da seguinte forma: item 01 - R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos); item 02 - R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), a hora/máquina trabalhada. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n.º 05/95-CEL-SLU/DF e a justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira do SLU/DF. VIGÊNCIA: 21/10/1997, data da assinatura. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS: Os preços serão reajustados, a contar de 22 de janeiro de 1997, na forma prevista no instrumento convocatório, devendo o SLU/DF promover a conciliação dos pagamentos desde 18 de dezembro de 1996 até a quinzena que anteceder a utilização dos preços reajustados. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, Sócio-proprietário.

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITES NºS 67 E 68/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de

direito, que o resultado dos Convites em referência encontram-se afixados no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2° andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

CONVITE Nº 067/97
ABERTURA REALIZADA EM: 22/10/97 às 9:30 horas
OBJETO: Fornecimento de cabo de aço, cabo de madeira para pá, enxada e rastelo, cadeado, cantoneira, eixo em aço, eletrodo, escova de aço, ferro chato, parafuso, tinta óleo, thiner, torneira para filtro, tubo para esgoto, vaso sanitário e vigota de ipê.

CONVITE Nº 068/97
ABERTURA REALIZADA EM: 24/10/97 às 9:30 horas
OBJETO: Revisão geral de cadeiras, poltronas e sofás, incluindo reforma geral do estofamento, confecção de apoio para os braços, troca de rodízios e de buchas e a realização de soldas e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários.

Brasília, 30 de outubro de 1997
A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 22/97 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Construteco Construções Técnicas Comercial Ltda. - Objeto: execução de reforma das caixas d'água superior e inferior, do telhado, do subsolo, do arquivo central do Edifício Anexo do TCDF e dos serviços de reparos nos Edifícios Sede e Anexo do TCDF - Processo nº 3637/97 - Licitação: Convite nº 43/97 - Vigência: 23.10.97 até o término da garantia (um ano contado da data do recebimento definitivo) - Valor total do contrato R$ 83.377,35 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 004 - transferência do imp. s/ renda retido na fonte - Número da nota de empenho: 829/97 - Valor da Nota de Empenho: R$ 83.377,35 - Data da assinatura: 23.10.97 - Assinam: pela contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres, pela contratada, Sr. José Teixeira Filho.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1/97 - TCDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 30 de outubro de 1997, página 8806 e 8807, ONDE SE LÊEdital nº 1/97 - TCDF, LEIA-SE..... Edital nº 2/97 - TCDF.

INEDITORIAIS

COMUNIDADE DE BARRA ALTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMUNIDADE DE BARRA ALTA , no desejo de fundar uma Associaçao convoca a todos os moradores de Barra Alta no Nucleo Rural Tabatinga/DF , para comparecerem à Primeira Assembleia para eleição e posse da Diretoria , Conselho Fiscal e Aprovação do Estatuto.
Data: 17 de novembro de 1997.
Horario : 08:00 às 12:00 horas
Local: Escola Classe Barra Alta
Comissão Eleitoral
Maria Estela Barbosa Barreto
Coordenadora
Maria Gorette Fonseca
Secretaria

(DAR R$ 35,60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA/DF

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Processo n. 9868/96 **Ação:** Adjudicação Compulsória **Requerente:** JOSÉ LOURIVAL PEREIRA DA SILVA **Requerido:** JESUS AMARAL **Finalidade:** Citação do Requerido para tomar conhecimento da presente ação, e Contestar, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos peloRequerido como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Sede do Juízo: Quarta Vara Cível, Forum de Taguatinga-DF, AE 23 setor C norte - Taguatinga-DF, 17 de outubro de 1997. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

(DAR R$ 62,30- 2)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18785, 31-10-97 8.866
.DECRETO 18786, 31-10-97 8.867
.DESPACHO-R, 31-10-97 8.868
.LEI 1750, 31-10-97 8.865

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 26-10-97 8.869
.ORDEM DE SERVICO 47, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 29-10-97 8.869
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-III-TAGUATINGA, 27-10-97 8.869
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 07-07-97 8.869
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 30-10-97 8.868
.SUMULA 1, FUNPC/DF, 06-10-97 8.869

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 30-10-97 8.869

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 132-*, TARF/2C, 14-10-97 8.876
.ACORDAO 139-R, TARF/2C, 29-10-97 8.876
.ACORDAO 145-R, TARF/1C, 23-10-97 8.874
.ACORDAO 147-R, TARF/1C, 30-10-97 8.874
.ATA, TARF/1C, 15-10-97 8.875
.ATA, TARF/1C, 16-10-97 8.875
.ATA, TARF/1C, 22-10-97 8.875
.ATA, TARF/1C, 23-10-97 8.876
.ATA, TARF/1C, 29-10-97 8.876
.ATA, TARF/2C, 21-10-97 8.877
.ATO DECLARATORIO 12, SUREC/DAT-DT, 16-10-97 8.870
.ATO DECLARATORIO 464, SUREC/DAT, 29-10-97 8.870
.ATO DECLARATORIO 465, SUREC/DAT, 31-10-97 8.870
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 30-10-97 8.870
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 30-10-97 8.870
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 30-10-97 8.874
.PORTARIA 658-R, SECRETARIO, 31-10-97 8.869

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIO, 31-10-97 8.877
.DESPACHO-R, FEDF/DEX, 31-10-97 8.879
.DESPACHO, SECRETARIO, 31-10-97 8.878

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, FSSDF, 30-10-97 8.879
.RESOLUCAO 13-*, CAS/DF, 16-09-97 8.879
.RESOLUCAO 29-R, CAS/DF, 31-10-97 8.879

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DER/DG, 27-10-97 8.880
.INSTRUCAO, DER/DG, 22-10-97 8.880
.INSTRUCAO, DER/DG, 27-10-97 8.880

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.DESPACHO, DAG, 30-10-97 8.880
.INSTR. DE SERV. 791-R, DETRAN/DG, 29-10-97 8.880

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 27-10-97 8.881
.DESPACHO, FCDF/DEX, 22-10-97 8.881
.DESPACHO, FCDF/DEX, 24-10-97 8.881
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 27-10-97 8.880

SECRETARIA DE TURISMO

.PORTARIA, SECRETARIO, 30-10-97 8.881

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.INSTR. DE SERV. 140-R, SLU/DG, 30-10-97 8.881

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO